



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

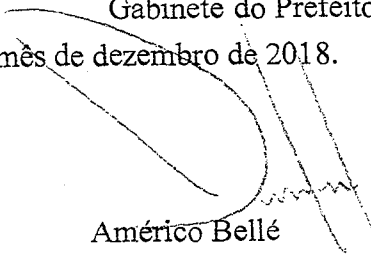
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000062

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parapocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 288.096,60(Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parapocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



0000/93

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS..

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

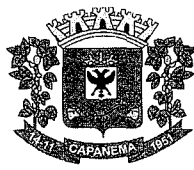
4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS..

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	27.500,00	KM	3,04	83.600,00
2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM	27.500,00	KM	3,43	94.325,00



000004

Município de Capanema - PR

	54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.				
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	32.120,00	KM	3,43	110.171,60

Valor Total Estimado R\$ 288.096,60 (Duzentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS:

ITEM 01- ROTA 10	5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS
ITEM 04-ROTA 21	6H15 - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE



000005

Município de Capanema - PR

	<p>CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA) /JANETE KATZWINKEL/APAE.</p> <p><u>11H30</u> - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ /TRÊS ANGICOS/STO. ANT. SIEMENS/ KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS /LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO /CIDADE /ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA.</p> <p>15H30 - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL /TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA /CARBONI /CIDADE/ROCHA POMBO.</p> <p>17H - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS /STO ANT. SIEMENS/KM 54/ FÁBRICA DE LAJOTAS /ROCAMP ARROIO GAÚCHO/CIDADE.</p>
ITEM 05- ROTA 22	<p>6H20 - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO.</p> <p>11H30 - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA)</p> <p>12H15 (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO /SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZÉM/IFPR.</p> <p>15H30 - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO.</p> <p>17H15 - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.</p>

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

7.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

7.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.



003006

Município de Capanema - PR

7.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

7.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

7.7.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

7.7.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

7.7.3 Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

7.7.4. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

7.7.5. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

7.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

7.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

7.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 7.1, para fins de recebimento definitivo.

7.13. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.



000007

Município de Capanema - PR

7.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.15. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

7.16. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

7.17. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

7.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.19 A notificação a que se refere o item 7.15 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.20. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Luciana Zanon**.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. O anexo VIII- Planilha Orçamentária, deverá ser preenchida e anexada junto com a proposta de preços, por todos os fornecedores participantes da sessão pública.

10.2. A empresa vencedora após a licitação deverá adequar a mesma conforme o valor que venceu a licitação.

Capanema, 18 de abril de 2019

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	55590- ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.	KM	27.500	3,43	94.325,00

CIENTE

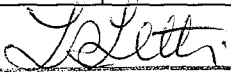
12/14/2019


[Handwritten Signature]

000009

	<p>55591- ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.</p>	KM	32.120	3,43	110.171,60
3.	<p>56016- ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.</p>	KM	27.500	3,04	83.600,00
TOTAL					288.096,60

DATA 11/04/2019


 Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000010
000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1992	40	45.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			128
Percurso Mensal - Km			2.816

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
	29.333,17	R\$ 2.444,43
	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	126,50	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.784,60	
Assessoria Contábil	2.000,00	
Total	7.632,89	R\$ 636,07

79.039.418/0001-92

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000041
000041

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	2,5	3,37	128	R\$ 3.795,97		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor		0,02	128	R\$ 56,32		
Oleo Hidraulico		0,02	128	R\$ 56,32		
Oleo Diferencial		0,02	128	R\$ 56,32		
Outros (filtros correas ...)		0,08	128	R\$ 225,28		
Consumo Pneus - Nota 3						
Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês	
Pneus Misto	6	Goodyear	1.700,00	45.000	0,23	638,29
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.032,53	

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 15%	26.692,15	2.224,35	18,784%
Combustível - Nota 3	45.551,62	3.795,97	32,056%
Documentação (IPVA, Vistórias. etc) - Nota 2	7.632,89	763,29	6,446%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	8.053,76	671,15	5,668%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	24,002%
Sub-Totais	122.037,19	10.296,98	
Simplex	-	-	0,000%
Desp. Administrativas 15%	18.305,58	1.544,55	
Totais	140.342,77	11.841,53	86,957%
Valor por Km			

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000012
000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	2005	40	70.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			128
Percurso Mensal - Km			2.816

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
	29.333,17	R\$ 2.444,43
	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	950,00	
DPVAT	215,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	226,20	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	85,00	
Licenciamento	395,20	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.600,00	
Assessoria Contábil	2.000,00	
Total	8.792,40	R\$ 732,70

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

000013
000029

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,1	3,33	128	R\$ 3.473,07
Consumo Oleos e Correias - Nota 3				
Oleo de Motor		0,03	128	R\$ 70,40
Oleo Hidraulico		0,03	128	R\$ 70,40
Oleo Diferencial		0,03	128	R\$ 73,22
Outros (filtros correas ...)		0,15	128	R\$ 422,40
Consumo Pneus - Nota 3				

Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	1.400,00	45.000	0,19	525,65
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.162,07

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 25%	36.824,89	3.068,74	25,967%
Combustível - Nota 3	41.676,80	3.473,07	29,389%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.792,40	879,24	7,440%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.944,26	578,69	4,897%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	24,051%
Sub-Totais	128.345,11	10.841,97	
Simplex 8%	10.267,61	867,36	7,339%
Desp. Administrativas 1%	1.283,45	108,42	
Totais	139.896,17	11.817,74	99,083%

Valor por Km

07.145.126/0001-01
Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
195760-000 - Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	96	40	55.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			128
Percurso Mensal - Km			2.816

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1		Valor Anual	Valor Mensal	
Salário mensal	2.046,50			
INSS	-			
FGTS	-			
Férias	170,54			
Adic.Férias	56,85			
Benefícios	-			
13º Salário	170,54	397,93	29.333,17	R\$ 2.444,43
Vale Alimentação		397,80	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	214,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.900,00	
Total	7.031,50	R\$ 585,96

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

000015

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,16	128	R\$ 3.178,06

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,02	128	R\$ 56,32
Oleo Hidraulico		0,02	128	R\$ 56,32
Oleo Diferencial		0,01	128	R\$ 28,16
Outros (filtros correas ...)		0,04	128	R\$ 98,56

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Goodyar	1.560,00	45.000	0,21	585,73
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						825,09

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	20.286,22	1.690,52	17,517%
Combustível - Nota 3	38.136,69	3.178,06	32,930%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.031,50	703,15	7,286%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.268,10	605,67	6,276%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	29,450%
Sub-Totais	106.829,27	9.019,63	
Simplex 6%	6.409,76	541,18	5,607%
Desp. Administrativas 1%	1.068,29	90,20	
Totais	114.307,32	9.651,01	99,065%

Valor por Km: R\$ 3,43

Handwritten signature and stamp.

039016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	2002	40	55.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			128
Percurso Mensal - Km			2.816

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic. Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	397,93	R\$ 2.444,43
Vale Alimentação	397,80	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	349,92	
DPVAT	251,04	
Vistorias - Detran	198,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	249,96	
Renovação do Alvará de Funcionamento	149,50	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	320,89	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	390,00	
Licenciamento	120,65	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	3.553,32	
Assessoria Contábil	2.340,00	
Total	9.123,28	R\$ 760,27

17.340.301/0001-67

TRANSPORTES R.
GONÇALVES LTDA

RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 63
CENTRO SUL - 83500-000
DOIS VIZINHOS - PR

blanck n goncalves

000017

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,37	3,44	128	R\$ 4.087,36

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,03	128	R\$ 84,48
Oleo Hidraulico		0,05	128	R\$ 140,80
Oleo Diferencial		0,04	128	R\$ 112,64
Outros (filtros correias ...)		0,01	128	R\$ 28,16

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	GOODYER	1.790,60	45.000	0,24	672,31
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.038,39

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 26%	38.645,85	3.220,49	23,376%
Combustível - Nota 3	49.048,30	4.087,36	29,668%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.123,28	912,33	6,622%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	8.433,81	702,82	5,101%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	20,630%
Sub-Totais	139.358,01	11.765,22	
Simplex 8%	11.288,00	952,98	6,917%
Desp. Administrativas 9%	12.542,22	1.058,87	
Totais	163.188,23	13.777,07	92,314%

Valor por Km: R\$ 4,89

André H. Gonçalves

17.340.201/0001-67

TRANSPORTES R.
GONÇALVES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, Nº 63
CENTRO SUL - 85000-000
DOIS VIZINHOS - PR

000018
000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANO DE CUSTOS DE TRANSPORTE

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1992	40	45.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			105
Percurso Mensal - Km			2.310

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
		R\$ 2.444,43
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	126,50	
Vistórias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistória Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.784,50	
Assessoria Contábil	2.000,00	
Total	7.632,79	R\$ 636,07

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000019
000043

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,5	337	105	R\$ 3.113,88

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,01	105	R\$ 23,10
Oleo Hidraulico		0,01	105	R\$ 23,10
Oleo Diferencial		0,01	105	R\$ 23,10
Outros (filtros correas ...)		0,06	105	R\$ 138,60

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	1.700,00	45.000	0,23	523,60

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO 731,50

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	17.337,72	1.444,81	14,432%
Combustível - Nota 3	37.366,56	3.113,88	31,105%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.632,79	763,28	7,624%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.491,10	540,93	5,403%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	28,391%
Sub-Totais	102.934,94	8.705,12	
Simples	-	-	0,000%
Desp. Administrativas 15%	15.440,24	1.305,77	
Totais	118.375,18	10.010,89	86,957%

Valor por Km

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

0000/20
0000/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	2005	40	70.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			105
Percurso Mensal - Km			2.310

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic. Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	29.333,17
		4.773,60
		R\$ 2.444,43
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	215,00	
Vistórias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistória Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	226,20	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	85,00	
Licenciamento	395,20	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.600,00	
Assessoria Contábil	1.900,00	
Total	7.742,40	R\$ 645,20

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

000021
000027

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal	
Consumo Combustível	2,7	3,33	105	R\$ 2.849,00	
Consumo Oleos e Correias - Nota 3					
Oleo de Motor		0,01	105	R\$ 23,10	
Oleo Hidraulico		0,01	105	R\$ 23,10	
Oleo Diferencial		0,01	105	R\$ 23,10	
Outros (filtros correas ...)		0,08	105	R\$ 184,80	
Consumo Pneus - Nota 3					
Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	1.400,00	45.000	0,19	431,20
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					685,30

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	16.370,17	1.364,18	15,251%
Combustível - Nota 3	34.188,00	2.849,00	31,852%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.742,40	774,24	8,656%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	5.428,50	452,38	5,058%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	31,776%
Sub-Totais	97.835,83	8.282,03	
Simplex 8%	7.826,87	662,56	7,407%
Desp. Administrativas	-	-	
Totais	105.662,70	8.944,59	100,000%
Valor por Km:			

Letícia Trevisan

07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

**Av. Independência, 2343 - Mangabeira
185760-000 - Capanema Paraná**

000022
000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	96	40	55,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			105
Percurso Mensal - Km			2.310

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
	29.333,17	R\$ 2.444,43
	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	214,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	680,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.980,00	
Total	7.031,00	R\$ 585,92

08.338 542/0001 80

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
Capanema - Paraná

000023

000017

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,16	105	R\$ 2.607,00
Consumo Oleos e Correias - Nota 3				
Oleo de Motor		0,02	105	R\$ 46,20
Oleo Hidraulico		0,02	105	R\$ 46,20
Oleo Diferencial		0,01	105	R\$ 23,10
Outros (filtros correas ...)		0,03	105	R\$ 69,30
Consumo Pneus - Nota 3				

Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyar	1.560,00	45.000	0,21	480,48
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					665,28

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 25%	27.576,44	2.298,04	24,007%
Combustível - Nota 3	31.284,00	2.607,00	27,234%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.031,00	703,10	7,345%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	5.950,56	495,88	5,180%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	29,692%
Sub-Totais	105.948,77	8.946,25	
Simples 6%	6.356,93	536,77	5,607%
Desp. Administrativas 1%	1.059,49	89,46	
Totais	113.365,18	9.572,48	99,065%

Valor por KM

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	202	40	55.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			105
Percurso Mensal - Km			2.310

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic. Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	397,93	R\$ 2.444,45
Vale Alimentação	397,80	R\$ 397,80
	29.333,17	
	4.773,60	

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	349,92	
DPVAT	251,04	
Vistorias - Detran	198,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	249,96	
Renovação do Alvará de Funcionamento	149,50	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	320,89	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	390,00	
Licenciamento	120,65	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	3.553,32	
Assessoria Contábil	2.340,00	
Total	9.123,28	R\$ 760,27

17.340.301/0001-67

TRANSPORTES R.
GONÇALVES LTDA

RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 63
CENTRO SUL - 85560-000
DOIS VIZINHOS - PR

Alambrão N. Gonçalves

009025

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,65	3,45	105	R\$ 3.007,36

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,02	105	R\$ 46,20
Oleo Hidraulico		0,03	105	R\$ 69,30
Oleo Diferencial		0,01	105	R\$ 23,10
Outros (filtros correas ...)		0,02	105	R\$ 46,20

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	GOODYER	1.790,60	45.000	0,24	551,50
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					736,30

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 22%	27.782,32	2.315,19	20,695%
Combustível - Nota 3	36.088,30	3.007,36	26,882%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.123,28	912,33	8,155%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.802,86	566,90	5,068%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	25,406%
Sub-Totais	113.903,53	9.644,02	
Simplex 7%	7.973,25	675,08	6,034%
Desp. Administrativas 9%	10.251,32	867,96	
Totais	132.128,09	11.187,06	92,241%

Valor por Km: R\$ 4,84

beanho n goncalves

17.340.301/0001-67

TRANSPORTES R.
GONÇALVES LTDA

RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 63
CENTRO SUL - 68660-000
DOIS VIZINHOS - PR

VIACÃO IGUAÇU

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1993	40	30.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			105
Percurso Mensal - Km			2.310

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
	29.333,17	R\$ 2.444,43
	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	214,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.000,00	
Total	6.131,00	R\$ 510,92

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,43	105	R\$ 2.829,75

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,01	105	R\$ 23,10
Oleo Hidraulico		0,01	105	R\$ 23,10
Oleo Diferencial		0,01	105	R\$ 23,10
Outros (filtros correas ...)		0,01	105	R\$ 23,10

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6		45.000	-	-
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					92,40

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	10.023,26	835,27	10,557%
Combustível - Nota 3	33.957,00	2.829,75	35,765%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	6.131,00	613,10	7,749%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	92,40	7,70	0,097%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	35,922%
Sub-Totais	84.310,43	7.128,05	
Simplex 10%	8.431,04	712,81	9,009%
Desp. Administrativas 1%	843,10	71,28	
Totais	93.584,57	7.912,14	99,099%

Valor por Km: R\$ 3,43

Levi Príncipe GDS

00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANO DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	1999	22	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			131
Percurso Mensal - Km			2.882

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic.Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	141,33	329,78
Vale Alimentação	397,80	4.773,60
		R\$ 2.025,78
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistorias,etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	126,50	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Seguro Passageiros	2.784,60	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	2.000,00	
Total	7.632,89	R\$ 636,07

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 895 - Centro
83200-000 - CAPANEMA - PR

000029
000037

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4	3,37	131	R\$ 2.428,09

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,02	131	R\$ 57,64
Oleo Hidraulico		0,02	131	R\$ 57,64
Oleo Diferencial		0,02	131	R\$ 57,64
Outros (filtros correas ...)		0,08	131	R\$ 230,56

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	750,00	45.000	0,10	288,20

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO

691,68

Descrição dos Custos

	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 25%	25.728,84	2.144,07	23,072%
Combustível - Nota 3	29.137,02	2.428,09	26,128%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.632,89	763,29	8,214%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.861,88	321,82	3,463%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	26,080%
Sub-Totais	95.443,56	8.080,85	
Simples	-	-	0,000%
Desp. Administrativas 15%	14.316,53	1.212,13	
Totais	109.760,10	9.292,97	86,957%

Valor por Km:

79.039.418/0001-62

ZECATUR - Transporte Coletivo
de Passageiros Ltda.

Rua Alagoas, 855 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000030
003030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANO DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	2000	22	60.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			131
Percurso Mensal - Km			2.882

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic.Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	141,33	329,78
Vale Alimentação	397,80	4.773,60
		R\$ 2.025,78
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	780,00	
DPVAT	218,00	
Vistorias - Detran	268,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	226,20	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	85,00	
Licenciamento	385,20	
Seguro Passageiros	2.600,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	2.000,00	
Total	8.615,40	R\$ 717,95

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

000031
000031

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal	
Consumo Combustível	3,9	3,33	131	R\$ 2.460,78	
Consumo Oleos e Correias - Nota 3					
Oleo de Motor		0,02	131	R\$ 56,20	
Oleo Hidraulico		0,02	131	R\$ 57,61	
Oleo Diferencial		0,02	131	R\$ 57,27	
Outros (filtros correas ...)		0,10	131	R\$ 273,79	
Consumo Pneus - Nota 3					
Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	770,00	45.000	0,10	295,89
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					740,75

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 25%	26.694,82	2.224,57	24,579%
Combustível - Nota 3	29.529,42	2.460,78	27,189%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.615,40	861,54	9,519%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.995,49	332,96	3,679%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	26,778%
Sub-Totais	97.918,06	8.303,43	
Simples 8%	7.833,44	664,27	7,339%
Desp. Administrativas 1%	979,18	83,03	
Totais	106.730,68	9.050,74	99,083%

Valor por Km

07.145.126/0001-01

Letícia Trevisan

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
185760-000 - Capanema Paraná

000032
000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	2001	22	65.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			131
Percurso Mensal - Km			2.882

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic.Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	141,33	329,78
Vale Alimentação	397,80	4.773,60
		R\$ 2.025,78
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	742,00	
DPVAT	211,00	
Vistórias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistória Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	396,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	2.500,00	
Total	8.670,50	R\$ 722,54

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro

000033
000021

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal	
Consumo Combustível	3,8	3,16	131	R\$ 2.396,61	
Consumo Oleos e Correias - Nota 3					
Oleo de Motor		0,02	131	R\$ 57,64	
Oleo Hidraulico		0,02	131	R\$ 57,64	
Oleo Diferencial		0,02	131	R\$ 57,64	
Outros (filtros correas ...)		0,09	131	R\$ 259,38	
Consumo Pneus - Nota 3					
Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyar	750,00	45.000	0,10	288,20
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					720,50

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 25%	26.246,86	2.187,24	24,475%
Combustível - Nota 3	28.759,33	2.396,61	26,818%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.670,50	867,05	9,702%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.890,70	324,23	3,628%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	27,120%
Sub-Totais	96.650,32	8.198,70	
Simples 8%	7.732,03	655,90	7,339%
Desp. Administrativas 1%	966,50	81,99	
Totais	105.348,85	8.936,59	99,083%
Valor por Km			

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná

Viacep Iguaçu

000034
000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	1993	22	25.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			131
Percurso Mensal - Km			2.882

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic.Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	141,33	329,78
Vale Alimentação	397,80	24.309,33
		R\$ 2.025,78
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	-	
DPVAT	250,00	
Vistorias - Detran	95,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	190,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	-	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	350,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	-	
Licenciamento	230,00	
Seguro Passageiros	2.916,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	380,00	
Total	5.611,00	R\$ 467,58

Leoni Prunus God

000035
000047

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	6,5	3,39	131	R\$ 1.503,07

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,45	131	R\$ 1.296,90
Oleo Hidraulico		0,27	131	R\$ 778,14
Oleo Diferencial		0,15	131	R\$ 432,30
Outros (filtros correas ...)		0,18	131	R\$ 518,76

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6		45.000	-	-
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					3.026,10

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 5%	39.101,05	3.258,42	37,204%
Combustível - Nota 3	18.036,89	1.503,07	17,162%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	5.611,00	561,10	6,407%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	3.026,10	252,18	2,879%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	27,672%
Sub-Totais	94.857,97	7.998,35	
Simples 5%	4.268,61	359,93	4,110%
Desp. Administrativas 5%	4.742,90	399,92	
Totais	103.869,47	8.758,19	95,434%

Valor por km

Leoni Priscila Guedes

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	2002	22	55.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			131
Percurso Mensal - Km			2.882

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic. Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	329,78	R\$ 2.025,78
Vale Alimentação	397,80	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	349,92	
DPVAT	251,04	
Vistorias - Detran	198,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	249,96	
Renovação do Alvará de Funcionamento	149,50	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	320,89	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	390,00	
Licenciamento	120,65	
Seguro Passageiros	3.553,32	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	2.340,00	
Total	9.123,28	R\$ 760,27

17.340.301/0001-67

TRANSPORTES B.
CONCALVES LTDA

RUA SANTO ANTONIO, 116-63
CENTRO - CEP: 83.000-000
BOIS ALZANOS - PR

leandro n goncalves

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,35	3,52	131	R\$ 4.316,87

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,03	131	R\$ 86,46
Oleo Hidraulico		0,05	131	R\$ 144,10
Oleo Diferencial		0,04	131	R\$ 115,28
Outros (filtros correas ...)		0,01	131	R\$ 28,82

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês	
Pneus Misto	6	GOOGER	1.790,60	45.000	0,24	688,07

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO 1.062,73

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 26%	38.399,16	3.199,93	23,635%
Combustível - Nota 3	51.802,42	4.316,87	31,884%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.123,28	912,33	6,738%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	8.631,47	719,29	5,313%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	17,900%
Sub-Totais	137.039,27	11.571,99	
Simplex 8%	10.963,14	925,76	6,838%
Desp. Administrativas 9%	12.333,53	1.041,48	
Totais	160.335,94	13.539,23	92,308%

Valor por Km: R\$ 4,70

blombr n goncalves

17.340.301/0001-67

TRANSPORTES R.
GONÇALVES LTDA

RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 63
CENTRO SUL - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Leandro Assunção Gomes <servdata1@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 15:27
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ROTAS E ITENERÁRIOS
Anexos: 20190405141938380.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo Planilhas de Custos dos 3 roteiros

Obs: Assim que abrir o edital da licitação me avisar

ATT: Leandro Assunção Gomes
(46) 3536-1237 ou (46) 99974-9720
servdata1@gmail.com



www.servdatanorte.com

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 11:33
Para: servdata1@gmail.com
Assunto: ROTAS E ITENERÁRIOS

Bom dia!
Segue em anexo as Rotas e itinerários conforme solicitado!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.

CONSULTA PREÇO PRATICADO NO TRANSPORTE ESCOLAR - 02/2019


Nome do Município	O Município fornece Transporte Urbano para rede municipal de ensino?	O Município fornece Transporte Urbano para rede estadual de ensino?	O Município efetua transporte acadêmico?	Caso resposta anterior for afirmativa, como é efetuado esse transporte?	Preço médio transporte escolar para 2019 - Ônibus	Preço médio transporte escolar para 2019 - Micro	Preço médio transporte escolar para 2019 - Vans	Preço médio transporte escolar para 2019 - kombi
Ampére	SIM	SIM	NÃO		3,41	3,39	3,28	
BARRACÃO	SIM	SIM	NÃO		4,75	4,79	4,58	3,98
Bela Vista da Caroba	NÃO	NÃO	NÃO		FROTA PRÓPRIA			
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR	SIM	SIM	NÃO		3,76			
Bom Jesus do Sul	NÃO	NÃO	NÃO		5,25	5,25	5,25	5,25
Bom Sucesso do Sul	NÃO	NÃO	SIM	através de Lei Municipal	3,80	3,80	3,80	3,80
Capanema	NÃO	NÃO	NÃO		3,43	2,80	2,80	2,80
CHOPINZINHO	SIM	SIM	SIM	EFETUAMOS O TRANSPORT	3,36	3,30	3,34	3,40
Clevelândia	SIM	NÃO	SIM			4,84		2,53
Coronel Domingos Soares	NÃO	NÃO	SIM	transporte terceirizado	3,43	3,43	3,35	3,35
Coronel Vivida	NÃO	SIM	SIM	Auxilia com valor de acordo	3,50	3,50	3,50	
Cruzeiro do Iguaçu	NÃO	NÃO	SIM	Município realiza o transpor	4,60	4,60		
Dois Vizinhos	SIM	SIM	NÃO		4,78	4,59	5,60	4,54
ENÉAS MARQUES	NÃO	NÃO	SIM	Auxílio financeiro do transpo	4,00			3,50
FLOR DA SERRA DO SUL	SIM	SIM	SIM	REALIZADA COM UM ONIBU	4,89			
Francisco Beltrão - PR	NÃO	NÃO	NÃO	Somente Técnico que é o su	4,52	4,29	3,52	3,64
Honório Serpa	SIM	SIM	NÃO	auxílio Financeiro	3,21			
Itapejara d'Oeste	NÃO	NÃO	SIM	auxílio aos estudantes através	4,2	4,2		
MANFRINOPOLIS	NÃO	NÃO	SIM	SIM				3,23
Mangueirinha	SIM	SIM	SIM	frota própria	3,32	3,32	3,21	3,21
Mariópolis	SIM	NÃO	NÃO		2,79	2,71	2,68	2,52
Marmeleiro - PR	NÃO	NÃO	NÃO		FROTA PRÓPRIA			
Nova Esperança do Sudoeste	SIM	NÃO	NÃO		4,19	3,93	3,19	3,19
Nova Prata do Iguaçu	SIM	SIM	SIM	auxilia com 35% do total pag	3,27			2,79
Palmas	SIM	SIM	NÃO		R\$ 119,00 por aluno	R\$ 119,00 por aluno		
Pato Branco	NÃO	SIM	NÃO		3,13	3	2,87	2,87
PÉROLA D'OESTE	SIM	SIM	NÃO		2,84	2,38	2,32	1,97
PINHAL DE SAO BENTO	NÃO	NÃO	NÃO		FROTA PRÓPRIA			
Planalto	NÃO	NÃO	NÃO		3,57	3,30		
Pranchita/Pr	SIM	SIM	NÃO		4,37	4,37		
REALEZA	SIM	SIM	SIM	COM ÔNIBUS PRÓPRIO, UM	4,10			
RENASCENÇA	NÃO	NÃO	NÃO		4,52	4,05		
Salgado Filho	SIM	SIM	NÃO		5,15			4,22
salto do lontra	SIM	SIM	NÃO					
SANTA IZABEL DO OESTE	SIM	SIM	NÃO	XXXX	3,93	3,67	3,25	
Santo Antonio do Sudoeste	SIM	SIM	NÃO		3,60	3,60		
São João	SIM	SIM	NÃO		4,50	4,36	4,08	4,33
São Jorge D'Oeste	SIM	SIM	SIM	Com ônibus terceirizado atr	4,60	4,06	4,06	4,06
Saudade do Iguaçu	SIM	SIM	SIM	Através de veículos próprios	5,06	MÉDIA R\$ 5,89		
sulina	SIM	SIM	SIM	com veículo do município e	4,30			
VERÊ	SIM	SIM	SIM	OS BAIRROS FICAM RETIRAD	3,75			3,25
VITORINO	SIM	SIM	NÃO	AUXILIO TRANSPORT				

000939

De: Amsop <amsop@amsop.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 08:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: INFORMAÇÕES REFERENTE AO PREÇO PRATICADO PELAS
ADMINISTRAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: TRANSPORTE ESCOLAR 2019.xlsx

Bom dia!
Segue em anexo.

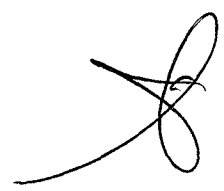
Att

Claudemir Freitas		
(46) 9.8401-8061 9.9935-1448 3524-2653		
amsop@amsop.com.br www.amsop.com.br	Rua Peru, Bairro Mariguacu, 1301 85605470 - Francisco Beltrão - PR	

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: 5 de abril de 2019 08:12
Para: 'Amsop'
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTE AO PREÇO PRATICADO PELAS ADMINISTRAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Bom dia!
Solicito informações referentes aos Preços praticados pelas Administrações Municipais do Sudoeste do Paraná no que tange os serviços de Transporte Escolar!
Fico no aguardo!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000041

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

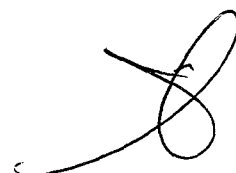
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal





009042

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/04/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000043
Página 1 de 1

Processo: 715/2019 Data: 04/04/2019 16:16 Situação: Encaminhado
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Documento: 30.817.942/0001-28
Contato: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 5 Data: 25/04/2019 10:28:00 Previsão: 16/05/2019
De: LUIS HENRIQUE TELES Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Dúvidas ou termos desconhecidos e sugestões em verde e roxo ou azul. Procedi anotações no caderno licitatório em meio físico também.
Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.
atenciosamente,
Luís Henrique Teles
Assessor Jurídico

Ocorrência: 4 Data: 23/04/2019 14:19:00 Previsão: 06/05/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: LUIS HENRIQUE TELES
Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 3 Data: 23/04/2019 14:18:00 Previsão: 06/05/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: LUIS HENRIQUE TELES
Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não
Descrição: APÓS CORREÇÕES ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 04/04/2019 16:16:00 Previsão: 25/04/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não
Descrição: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 04/04/2019 16:16:26 Previsão: 25/04/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.



000044

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do serviço descrito no item 2 deste edital e no Projeto Básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá o número de itens ou lotes conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 30/05/2019**, com início às **8h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Declaração Unificada
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** – Proposta de preços;
- **Anexo VII** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.
- **Anexo VIII** – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. SERVIÇO:



000045

Município de Capanema - PR

2.1. O serviço deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS..., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do serviço é estimada em **R\$ 288.096,60 (Duzentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao serviço, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao serviço desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e



009046

Município de Capanema - PR

licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ **4.800.000,00**, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.4. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.7. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



0000/47

Município de Capanema - PR

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

8.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.1.3. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 41/2019
DATA DE ABERTURA: 30/05/2019- as 8h30min,
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



000048

Município de Capanema - PR

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 41/2019
DATA DE ABERTURA: 30/05/2019- as 8h30min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 41/2019
DATA DE ABERTURA: 30/05/2019- as 8h30min

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do serviço de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.



000049

Município de Capanema - PR

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do serviço.

9.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do serviço previsto no Projeto Básico.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



005/030

Município de Capanema - PR

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do serviço.



000651

Município de Capanema - PR

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



008/052

Município de Capanema - PR

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

g) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

j) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o serviço da licitação;

l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

m) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:



03053

Município de Capanema - PR

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.1. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas, Bilhete de Seguro DPVAT (ESSES DOCUMENTOS DEVERÃO SER INCLUÍDOS DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS);

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas, bem como comprovação que o(s) respectivos motorista(s) possuem aprovação em curso de especializado válido à condução de escolares, conforme determina o art. 138, V, do Código de Trânsito Brasileiro;

b1.) Os veículos acima elencados deverão ser de propriedade da empresa licitante ou de sócio da empresa licitante, bem como os motoristas acima elencados deverão pertencer ao quadro de empregados da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN/PR, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal (ESSES DOCUMENTO DEVERÁ SER INCLUÍDO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS).

c.1) Não será admitido para fins de comprovação do atestado mencionado no item c acima, apenas o protocolo do pedido e o comprovante de pagamento da taxa perante o DETRAN/PR;

c.2) Não será exigido registro da carroceria do veículo do tipo transporte escolar perante o DETRAN PR, conforme faculta do art. 1º, caput, do Informativo 13, de 27 de junho de 2017 do COOVE - Coordenadoria de Veículos do DETRAN/PR.

d) Cópia da Apólice de Seguro, comprovando o seguro de Responsabilidade Civil para passageiros transportados, com garantia única, contendo a placa do veículo a que se refere, sendo os seguintes valores:



000054

Município de Capanema - PR

d1) Para veículos com capacidade igual ou superior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 2.742.581,14 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);

d2) - Para veículos com capacidade inferior a 18 (dezoito) passageiros: mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

d3) Em todos os tipos de veículos, as apólices também devem prever a cobertura de SEGURO CONTRA TERCEIROS, com valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

d4) Em caso de pagamento do seguro parcelado, a Adjudicatária ficará obriga a apresentar cópia das respectivas guias de pagamentos a Fiscal do Contrato.

e) Certificado de Segurança Veicular/Laudo de vistoria que deverá ser emitido por entidade credenciada pelo INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

e1) Durante a execução do Contrato, vencido o Certificado/Laudo de Vistoria descrito na letra c), a empresa Contratada deverá semestralmente apresentar novo Certificado/Laudo de Vistoria, sempre respeitada a data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disciplina o art. 136, do Código de Transito Brasileiro.

f) O Licenciamento dos veículos escolares no Município de Capanema/Pr, mediante a apresentação de Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), haja visto que por força do art. 2º, *caput*, da Portaria nº 181/2009 - DG, do DETRAN/PR, a vistoria para autorização semestral destinada à condução coletiva de escolares é realizada por Comissão composta por servidores da CIRETRAN do Município do registro do veículo;

g) A indicação dos respectivos veículos que farão o transporte escolar, no caso de licitante se sagrar vencedora de mais de uma uma rota/linha, descrevendo os veículos que serão utilizados no transporte escolar pela placa.

h) A indicação de representante da empresa Contratada em Capanema/Pr, através de Protocolo perante o Protocolo Geral do Município de Capanema, do nome, telefone e endereço de pessoa legitimada pela empresa Contratada para sanar problemas e vícios na execução dos serviços durante a vigência contrato.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Anexo III - Modelo de Declaração Unificada

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese



009055

Município de Capanema - PR

de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 13 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do serviço contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



000056

Município de Capanema - PR

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O serviço da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do



000057

Município de Capanema - PR

acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

19.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

19.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

19.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

19.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

19.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

19.7.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

19.7.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

19.7.3 Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

19.7.4. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

19.7.5. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

19.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

19.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

19.10. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja



000058

Município de Capanema - PR

finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

19.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

19.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.

19.13.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.

19.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.15. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.16. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.17. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.19 A notificação a que se refere o item 19.15 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.20. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

a) A Contratada obriga-se a entregar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico;

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do serviço, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica



000059

Município de Capanema - PR

sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do serviço;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;
- m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 22.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do serviço.



000/000

Município de Capanema - PR

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000.

23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do serviço.

23.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



000061

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do serviço, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000062

Município de Capanema - PR

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado na entrega do serviço;

e) Entrega parcial do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu serviço, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu serviço, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



000063

Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviço para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000064

Município de Capanema - PR

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do serviço e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do serviço contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e serviço utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000065

Município de Capanema - PR

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

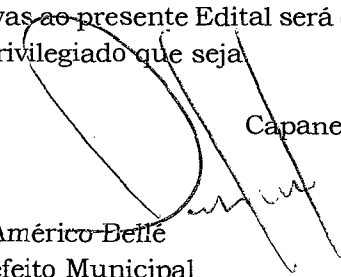
29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 29 de abril de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



000066

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019**, cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., conforme descrição constante no Edital.

....., De De

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



0000167

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 41/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000068

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 41/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA. DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000069

Município de Capanema - PR

Anexo V MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, CPF N° XXXXXXXXXXXXX, RG N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial N° xx/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

0.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;



000070

Município de Capanema - PR

4.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)~~

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/41/2019 e encerramento em xx/41/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do serviço emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



000071

Município de Capanema - PR

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem



000072

Município de Capanema - PR

autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

9.7.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.7.3 Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

9.7.4. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.5. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

9.10. Quando a entrega do serviço realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.13.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.

9.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



000073

Município de Capanema - PR

9.15. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.16. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.17. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.19. A notificação a que se refere o item **19.15** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.20. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Jeandra Wilmsen**, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000074

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do serviço no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000075

Município de Capanema - PR

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000076

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu serviço, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu serviço, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviço para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



009077

Município de Capanema - PR

16. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/41/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

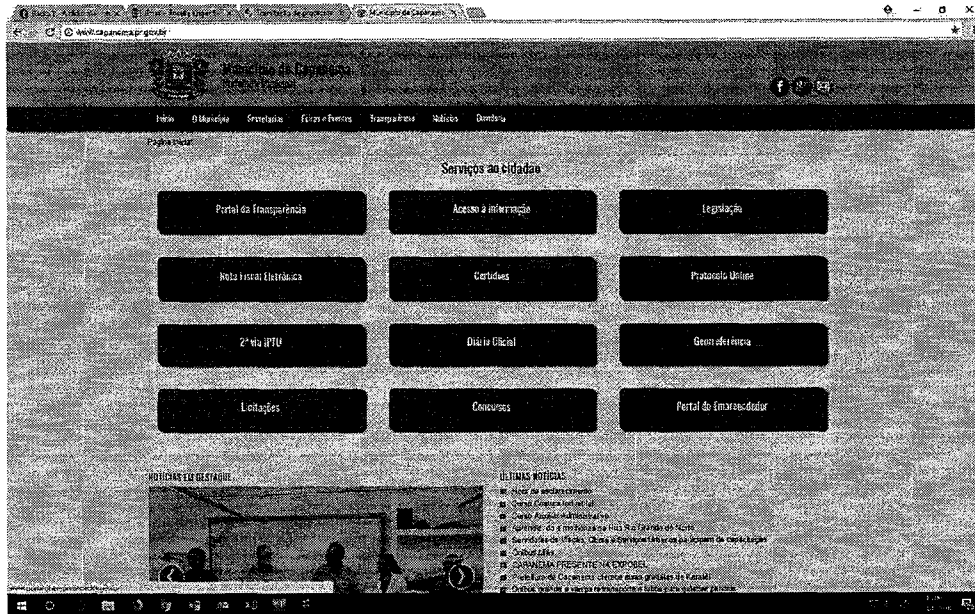


000078

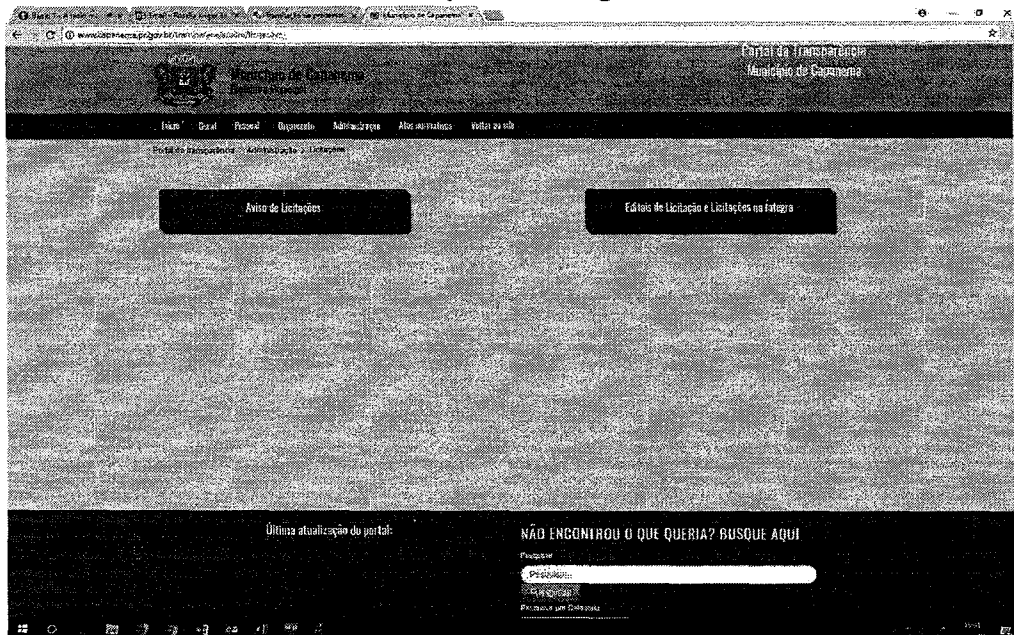
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



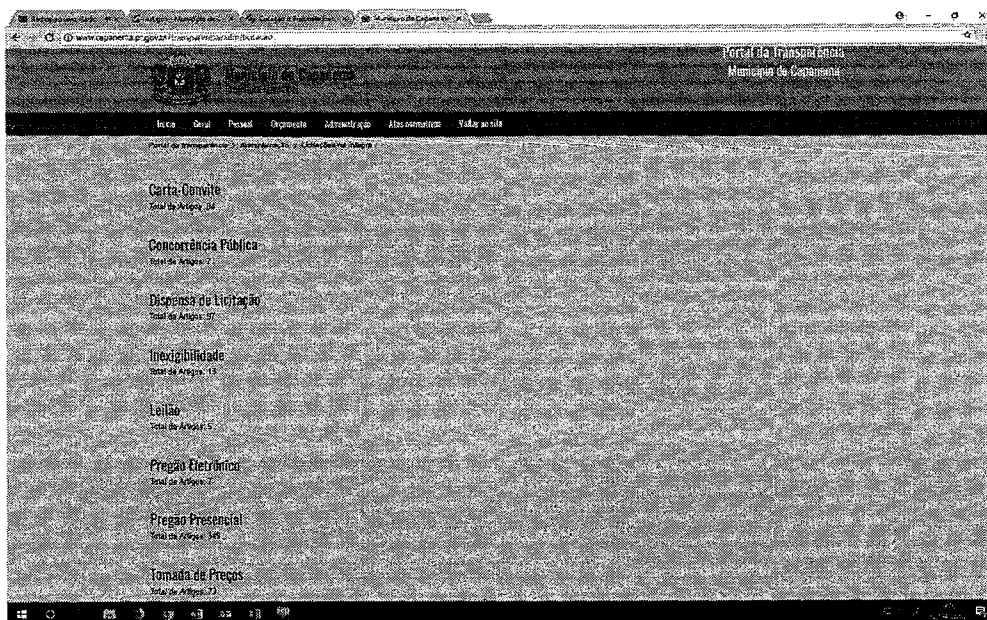
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000079

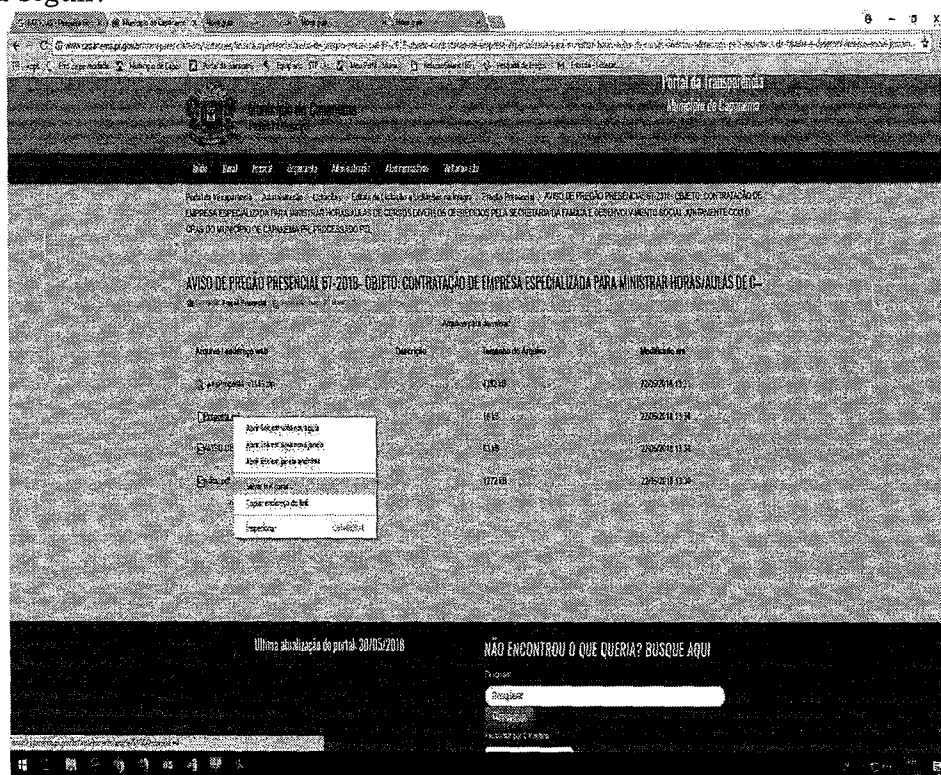
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

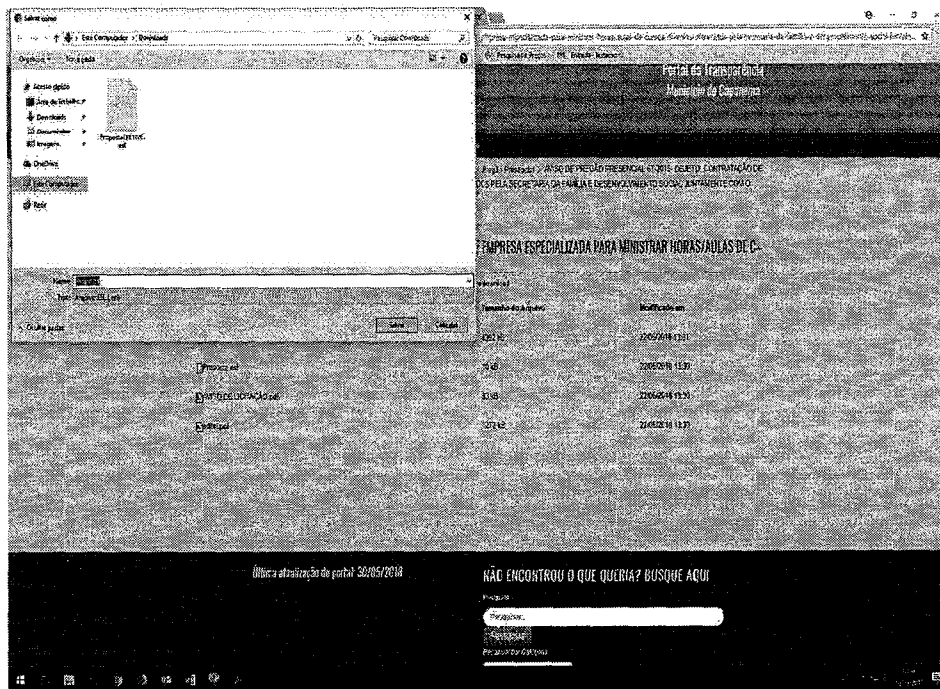
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





0000/00

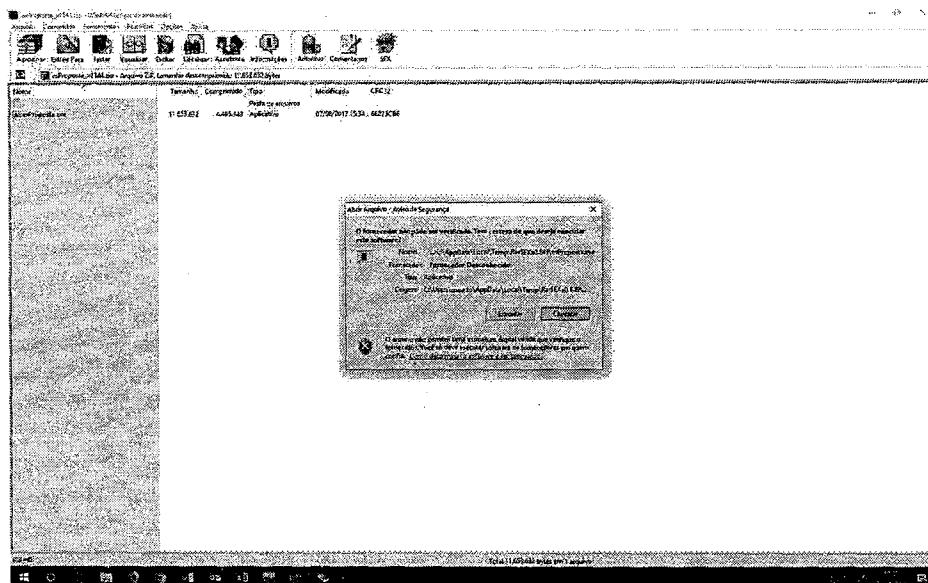
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



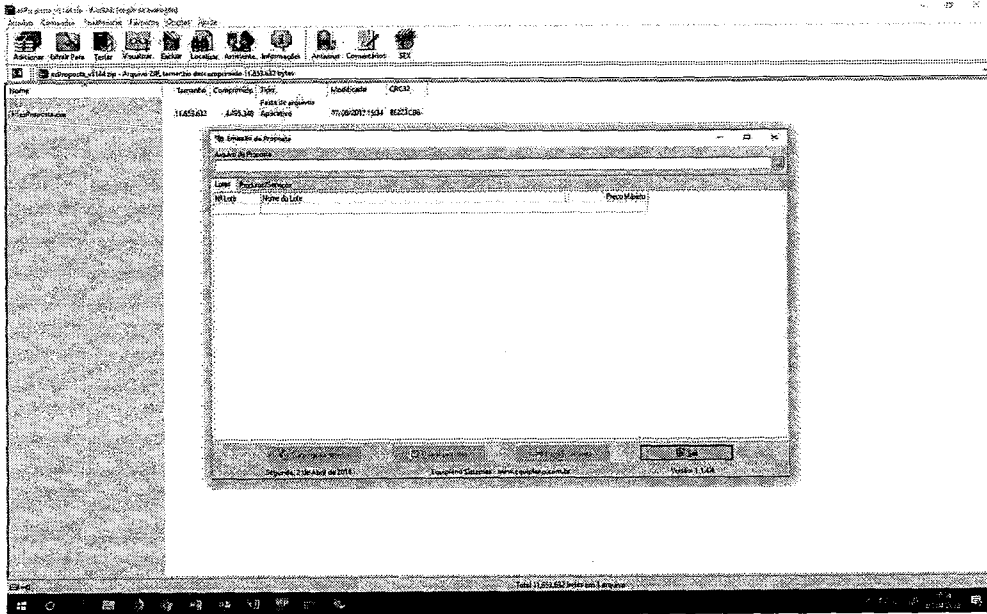
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



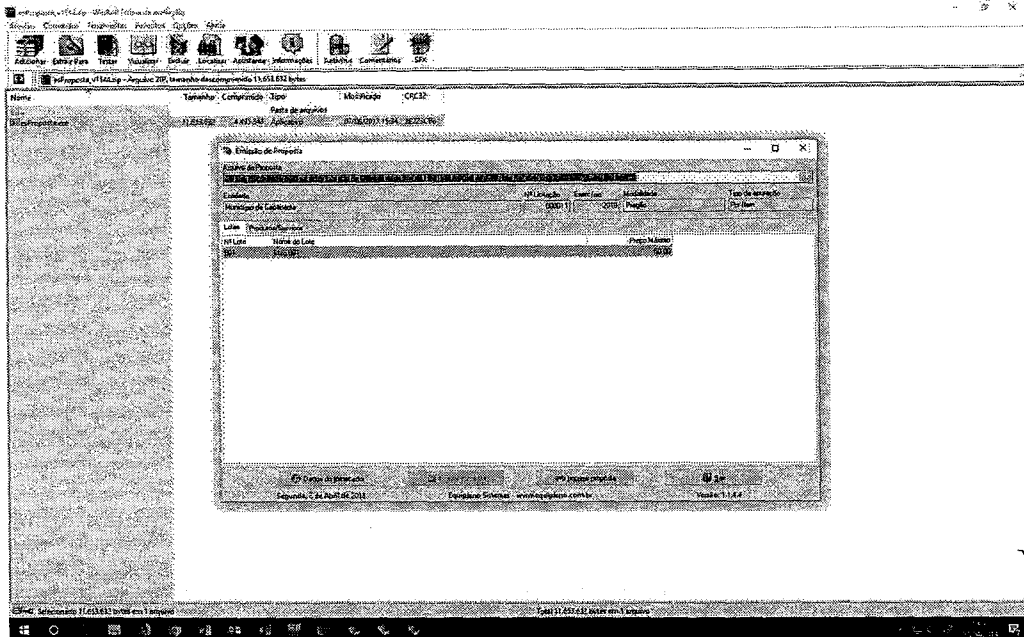
000081

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

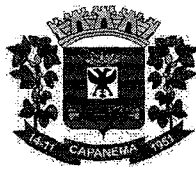
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

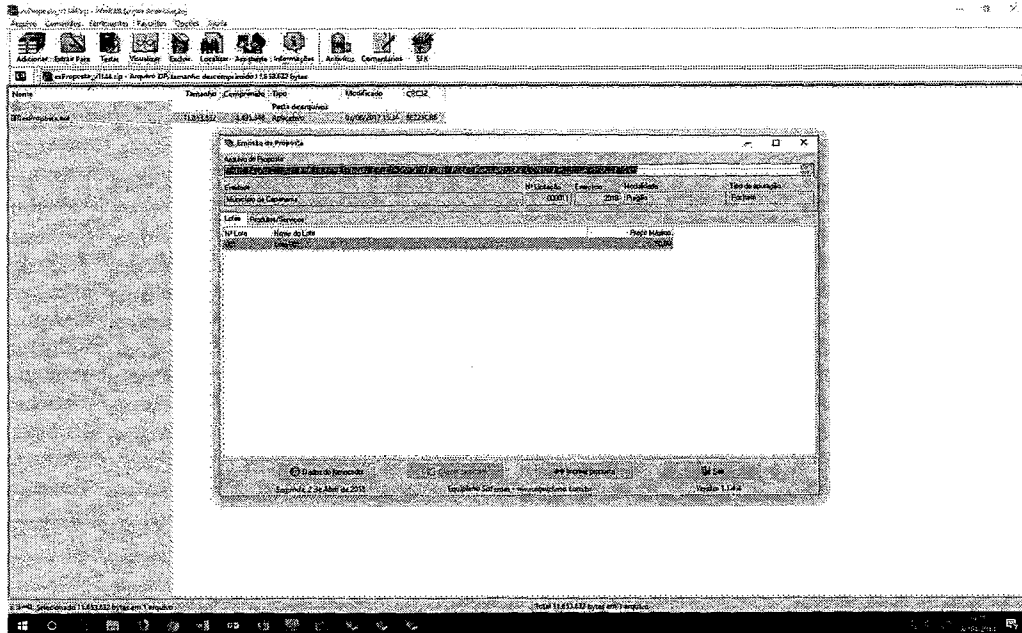
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000082

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 136/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 41/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no interior e na área urbana do Município de Capanema/Pr até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Projeto Básico substituído – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços substituído – fls. 08/40;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 41;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 42;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 43;
- VIII) Minuta do edital – fls. 44/65; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 66/68; Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 69/77; e, Anexo 07 – fls. 78/82. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

{Acórdão nº 313/2004 – Plenário}

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

{Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário}

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e



000086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000037

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da não aplicação das disposições da LC 123/2006:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que o serviço pretendido é indivisível e em diversos itens extrapola o valor de R\$ 80.000,00 reais, situação que impossibilita o enquadramento da licitação nas hipóteses possíveis de aplicação das benesses de participação exclusiva ou de cota reservada às ME's e EPP's.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de maio de 2019.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675



000088

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 08 de maio de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 41/2019

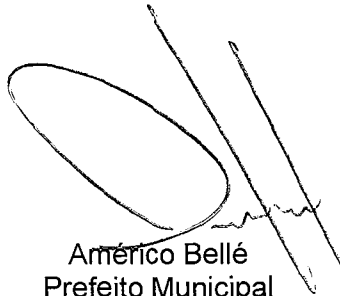
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES
NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS
NUCLEARIZADAS..

Valor: R\$288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis
Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 30/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

0100089

000000

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 10:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06334035000143

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1445, CENTRO

Telefone: 4535521288

e-mail: eldo@blume.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/41/2019

000091

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 10:26
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08338542000180

Endereço: RUA PADRE CIRILO

Telefone: 4635522874

e-mail: chicos_tur@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/41/2019



000092

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS..

Valor: R\$288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

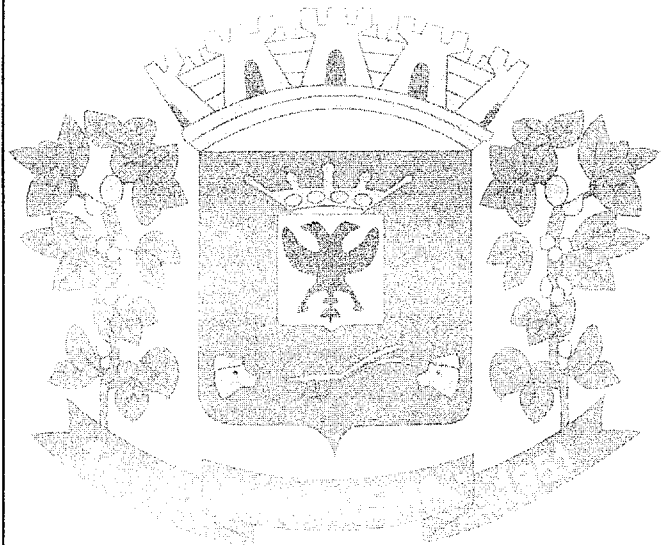
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 30/05/2019

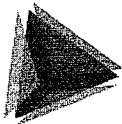
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000093

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	41
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADA
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020690339033
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	288.096,60
Data de Lançamento do Edital	09/05/2019
Data da Abertura das Propostas	30/05/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

[Confirmar](#)

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor: R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 27/05/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000094

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

000095

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Novo cadastro: Razão social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA CNPJ: 06334035000143 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1445, CENTRO Telefone: 4535521288 e-mail: eldo@blume.com.br Modalidade/Edital: Presencial/41/2019
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Novo cadastro: Razão social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CNPJ: 08338542000180 Endereço: RUA PADRE CIRILO Telefone: 4635522874 e-mail: chicos_tur@hotmail.com Modalidade/Edital: Presencial/41/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 15:38
Para: 'eldo@blume.com.br'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019- TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO.pdf; EDITAL.pdf

000096

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-
TRANSPORTE ESCOLAR

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 15:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

000097

The original message was received at Tue, 21 May 2019 15:30:46 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eldo@blume.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eldo@blume.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 15:30
Para: 'chicos_tur@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019- TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO.pdf; EDITAL.pdf

000098

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-
TRANSPORTE ESCOLAR

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 15:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019- TRANSPORTE ESCOLAR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

000099

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

chicos_tur@hotmail.com

Assunto: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019- TRANSPORTE ESCOLAR



000100

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diarioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV. GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER, COM ÁREA DE 6.981,26M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 873581/2011/MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018.

Valor da Licitação: R\$ 420.304,23 Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos

e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 13/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21/05/2019.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº5/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Valor: R\$ 50.000,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº41/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor: R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 27/05/2019 – AS 13:30 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21 de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº43/2019

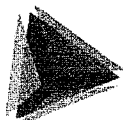
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$ 202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

000101


TCEPR
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020690339033		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	288.096,60		
Data de Lançamento do Edital	09/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	30/05/2019	Data Registro	13/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/05/2019	Data Registro	23/05/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Voltar](#)
[Excluir](#)

CREENCIAMENTO DA EMPRESA

000102

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA ME

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 09 De Maio de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º41/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019, cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 09 De Maio De 2019.


ADILSON CHICOSKI

RG: 5.340.932-6 SSP/PR CPF: 804.407.709-04

SÓCIO ADMINISTRADOR

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME 000104

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CNPJ nº 08.338.542/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 41/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 09 DE Maio DE 2019.



ADILSON CHICOSKI

RG: 5.340.932-6 SSP/PR CPF: 804.407.709-04

SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

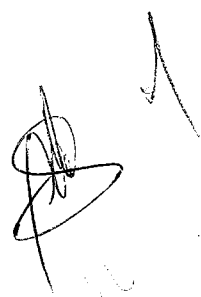
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	225.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 13/05/2019	Número: 20192805878		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO:



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Qui, 09/05/2019 11:08

Você



Novo cadastro:

Razão social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08338542000180

Endereço: RUA PADRE CIRILO

Telefone: 4635522874

e-mail: chicos_tur@hotmail.com

Modalidade/Edital: Presencial/41/2019

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000106

000107

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000
únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicowski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicowski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000108

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 3/4

800109

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB N° 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.br.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

900110

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabellionato do Notas
Capanema - PR

Adilson Chicovski
Adilson Chicovski
Sócio Administrador

Tabellionato do Notas
Capanema - PR

Nilse Gross Chicovski
Nilse Gross Chicovski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Rvk66.g6hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.VI2D
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 08:49:09 horas.

Em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedrosa
Leila da Silva Pedrosa, Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ 08.338.542/0001-80
4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE:41205798032

000111

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 2772, Bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20157417476 por despacho em sessão em 04/12/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

Nilse Gross Chicoski


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE principal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE secundário 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possui 72.000 (setenta e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) passa a ter 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) cujo aumento de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) será integralizado em moeda corrente do país em 6 (seis) parcelas mensais sendo paga uma parcela no valor de R\$ 28.000,00 e mais 5 (cinco) parcelas no valor de R\$25.000,00.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
 PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902129779. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ 08.338.542/0001-80
4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE:41205798032

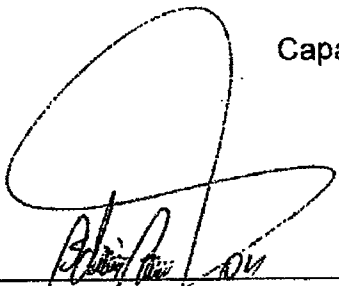
000112

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	225.000	225.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 17 de Abril de 2019.




Adilson Chicowski
 Sócio Administrador

Tab. Notas
Capanema - PR



Nilse Gross Chicowski
 Sócio

Tab. Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 e-mail: digital@tblnotas.com.br | CNPJ: 03.458.333-00 | Contato: 044/4117178
 Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>
 Reconheço, por SEMELHANÇA, as assinaturas indicadas de
NILSE GROSS CHICOSKI e **ADILSON CHICOSKI**, D.O.U.
 Capanema-PR, 24 de abril de 2019.
 Este ato foi realizado com a presença da Verdade.
 Patricia Francieli Weller - Escrevente






CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902129779. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000113

VALE EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

5.540.932-8

ADILSON CHICASKI

ESTEVAN CHICASKI

BERNARDINA WITKOWSKI CHICASKI

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1971

COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE

C.NASC. 11456, LIVRO-ALL, FOLHA-114

ASSINANTE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Douglas Hequin

LEFNº 7.116 DE 22/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GENÉNTICACAO DO PARANÁ

COPIA FIDELIDADE

Adilson Chicaski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/05/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 999782447 E-mail: iguacuviacao@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de Maio de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º41/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 41/2019, cujo serviço é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 13 de Maio de 2019.



LEONIR FRANCISCO GOSCH

RG 1.839.150-8 CPF 650.513.860-91

SÓCIO ADMINISTRADOR



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 999782447 E-mail: iguacuviacao@gmail.com

000116

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 06.334.035/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 41/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.


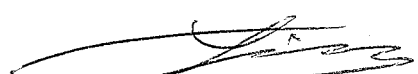
Capanema, 13 de Maio de 2019.



LEONIR FRANCISCO GOSCH

RG 1.839.150-8 CPF 650.513.860-91

Sócio Administrador





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAERCIO KENEDY ZANATTA 660.419.109-53	1.000,00	SOCIO	Administrador
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	Administrador
LEONIR FRANCISCO GOSCH 650.513.860-91	1.000,00	SOCIO	Administrador
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	Administrador
ADAO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/07/2018	Número: 20183294548	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/313499-3
*19313499

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

eldo@blume.com.br

000118

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 13:08
Para: eldo@blume.com.br
Assunto: ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO

Novo cadastro:

Razão social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06334035000143

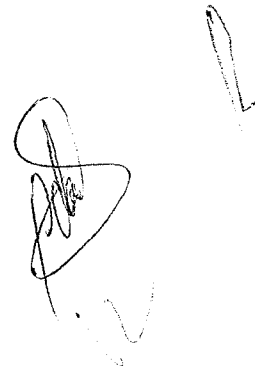
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº1445, CENTRO

Telefone: 4535521288

e-mail: eldo@blume.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/41/2019

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



000119

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: LEONIR FRANCISCO GOSCH

IDENTIFICACAO (CGC, CPF ou IE) CPF: 83915082

DATA NASCIMENTO: 06/09/1966

CPF: 83915082-01

EXPIRACAO: 23/09/1981

VALIDACAO: 15/07/2018

PROFISSAO: *[illegible]*

ASSINATURA DO PORTADOR: *[illegible]*

CIDADANIA: PR

DATA EMISSAO: 31/01/2018

ASSINATURA DO EMITENTE: *[illegible]*

PARANA

1579588432

PROFISSAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1579588432

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 27/05/19
Capanema, *[illegible]*

[illegible signature]

[illegible signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06.334.035/0001-43

14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000;

NIVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LEOZIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 07/11/1976, CPF 808.653.210-00 RG 14.653.226-8 expedido em 25.02.2016 pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal sn, Alto Faraday, Capanema/Pr, CEP 85760-000;

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR, CPF 104.826.049-64, Cédula de Identidade RG 13.525.407-0 expedido em 03.05.2012 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal s/n, Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000;

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, CPF 982.718.309-53, Cédula de Identidade RG 6518825-2 expedida em 18.04.1989 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade JILVANE JAIR BAYERLE, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade LEOZIR DOS SANTOS, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade JACSON PALMA, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

*Alto dos Santos
Jilvane Bayerle
Wilton Kusniewski
Nivaldo Braun
Adão dos Santos
Leozir dos Santos
Jacson Palma
Jilvane Bayerle*

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



[Handwritten signature]

000121
2/5

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLAUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes plena, geral, rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: O endereço do sócio ADÃO DOS SANTOS passa para Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CPF 85760-000.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

Adão dos Santos
Valmir Lorenci
Leonir Francisco Gusch
Nivaldo Braun
Vilmar Kusniewski
Adão dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1000122
3/5

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06.334.035/0001-43

14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41205258895

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06.334.035/0001-43

NIRE: 41205258895

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000;

IVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;

VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004 e última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, CNPJ 06.334.035/0001-43, resolvem consolidar contrato social e alterações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Adão dos Santos
Valmir Kusuniewski
Valmir Lorenzi
Leonir Francisco Gosch
Leoni Zanatta
Adão dos Santos

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro nº 1445, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NIVALDO BRAUN VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS SANTOS, LAÉRCIO KENEDY ZANATTA, LEONIR FRANCISCO GOSCH e VALMIR LORENZI**, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Volmir Zanatta
Jerson Kubona
Adão dos Santos
Leonir Francisco Gosch
Valmir Lorenzi
Nivaldo Braun
Vilmar Kusniewski*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

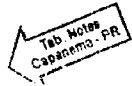
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.


Capanema-PR, 11 de junho de 2018.

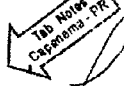
Nivaldo Braun
Nivaldo Braun



Vilmar Kusniewski
Vilmar Kusniewski



Adão dos Santos
Adão dos Santos.



Jacson Palma
Jacson Palma



Leonir Francisco Gosch
Leonir Francisco Gosch


Valmir Lorenzi
Valmir Lorenzi


Laercio Kenedy Zanatta
Laercio Kenedy Zanatta


Jilvanê Jair Bayerle
Jilvanê Jair Bayerle


Leozir dos Santos
Leozir dos Santos


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



[Handwritten signature]

900125

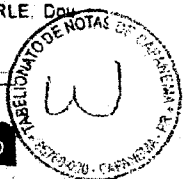
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: dAkclM.VUfte.caahW Controle: MOJRM.aw6zu
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de NIVALDO BRALN, VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS SANTOS, LEONIR FRANCISCO GOSCH, VALMIR LORENZI, LAERCIO KENEDY ZANATI e JILVANE JAIR BAYERLE. Dou fé Capanema-PR 20 de junho de 2018

Em Test. _____ da Verdade:

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: OAKvm.rkJoR.e3cwh Controle: jyjoc.OqaLG
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de JACSON PALMA. Dou fé Capanema-PR, 26 de junho de 2018.

Em Test. _____ da Verdade:
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: HIAkyA qFomv.aKObJ, Controle: 17bLL.3ekHV
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LEOZIR DOS SANTOS. Dou fé Capanema-PR, 27 de junho de 2018

Em Test. _____ da Verdade:
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DA EMPRESA

000126

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80 Fornecedor : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

E-mail: chicos_tur@hotmail.com

Endereço : RUA PADRE CIRILO 2772 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999159563 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG: 5.340.932-6

Endereço representante: Rua Padre Cirilo 2772 - São cristovão - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: chicos_tur@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - capanema - Capanema/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 11/02/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.	27.500,00	KM	3,43	CHICOSTUR		3,43	94.325,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.325,00

TOTAL DA PROPOSTA : 94.325,00

Validade da proposta: 360 dias

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1996	40	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	29.333,17
		R\$ 2.444,43
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	214,00	
Vistórias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,50	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.900,00	
Total	7.031,50	R\$ 585,96

800129

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3					
	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal	
Consumo Combustível	2,8	3,16	125	R\$ 3.103,57	
Consumo Oleos e Correias - Nota 3					
Oleo de Motor		0,02	125	R\$ 55,00	
Oleo Hidraulico		0,02	125	R\$ 55,00	
Oleo Diferencial		0,02	125	R\$ 49,50	
Outros (filtros correas ...)		0,05	125	R\$ 123,75	
Consumo Pneus - Nota 3					
Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Goodyear	1.560,00	45.000	0,21	572,00
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					855,25

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	18.815,84	1.567,99	16,629%
Combustível - Nota 3	37.242,86	3.103,57	32,914%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.031,50	703,15	7,457%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.147,25	595,60	6,316%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	30,142%
Sub-Totais	104.344,21	8.812,54	
Simplex 6%	6.260,65	528,75	5,607%
Desp. Administrativas 1%	1.043,44	88,13	
Totais	111.648,31	9.429,42	99,065%
Valor por Km:		R\$ 3,43	

000130

105117
Prefeitura Municipal de Capanema
Capanema - Parana
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DENATRAN
01998844253515

DETTRAN - PR Nº 014810130580
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 014810130580 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 CÔD. RENAVAL 00650141946 R.N. TR.C. ***** EXERCÍCIO 2019

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

NOME
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA BYH-1418

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM384087TB083281

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 28/01/19

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/TRANS ESCO COMBUSTÍVEL DIESEL

VIA 1 CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA BYH-1418

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1620 ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1996

RENAVAM 00650141946 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1620

CAP / POT / CIL 45P/204CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384087TB083281

COTA ÚNICA IPVA 2019 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 15,12 DENATRAN (R\$) 1,68 CUSTO DO SEGURO (R\$) 33,61

FAIXA I.P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 37,90

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2019 QUITADO

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 21/01/19

CMT= 19,50T PBT= 16,00T
MOTOR 37699310288460
CSV-21377248
SEM RESERVA
00Z00Z00M BENZ/MERCEDES BENZ/MERCEDES MI
CAPANEMA, 28/01/19 21/10/15
DETTRAN
CAPANEMA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
CAPANEMA

024590

JUN 2019



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026661/2019

DETRAN/PR

0024

289.3.0086507-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas BYH-1418, Renavam 0065.014194-6, 045 Passageiros, no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/07/2019**



CAPANEMA, 29 DE JANEIRO DE 2019

Rosimeri C. Weber
RG: 6.193.695-5

CHEFE DA CIRETRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 16/05/19
 Capanema.

160131

000132

PROPOSTA DA EMPRESA

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

E-mail: iguacuviacao@gmail.com

Endereço : RUA RIO DE JANEIRO 1445 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46999782447

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: LEONIR FRANCISCO GOSCH

CPF: 650.513.860-91

RG: 18391508

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - LINHA FARADAY - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura:

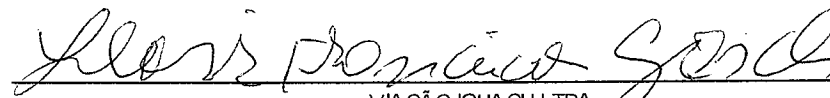
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	27.500,00	KM	3,04	VIAÇÃO IGUAÇU		3,04	83.600,00
003	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	32.120,00	KM	3,43	VIAÇÃO IGUAÇU		3,43	110.171,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 193.771,60

TOTAL DA PROPOSTA : 193.771,60

Validade da proposta: 360 dias



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

060133

000134

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 23/05/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014817507744
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA: 1 COD. RENAVAL: 00591723751 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2019

NOME: VIACAD IGUACU LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 06.334.035/0001-43 PLACA: IFR-3152

PLACA ANT / UF: ***** CHASSI: 98M3B4085PB972432

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618 ANO FAB.: 1993 ANO MOD.: 1993

CAP. / POT. / CIL.: 52P/184CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2019 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1º *****
FAIXA IPVA: V PARCELAMENTO / COTAS: 2º *****
A ***** 3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:
SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÕES: MOTOR 37696410182736 SEM RESERVA
00/00/00M. BENZ/MERCEDES LOCAL: DIRETOR GERAL

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014817507744 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1 CPF / CNPJ: 06.334.035/0001-43 PLACA: IFR-3152
EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 21/03/19

RENAVAL: 00591723751 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618

ANO FAB.: 1993 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 98M3B4085PB972432

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$): 15,12 DENATRAN (R\$): 1,68 CUSTO DO SEGURO (R\$): 33,61

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,14 TOTAL SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 37,90

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 20/03/19

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

DENATRAN

CONTRAN

2019

900135



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 029166/2019

DETRAN/PR

0026

289.3.0088188-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas IFR-3152, Renavam 0059.172375-1, 052 Passageiros, no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/11/2019**

CAPANEMA , 15 DE MAIO DE 2019

DOUGLAS A. STACZEWSKI

RG 9.037.214-9

Chefe 63.ª Ciretran

CHEFE DA CIRETRAN

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/19*

24/05/19

4

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	1993	22	25.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.696,00	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	141,33	
Adic.Férias	47,11	
Benefícios	-	
13º Salário	141,33	329,78
Vale Alimentação	397,80	4.773,60
		R\$ 2.025,78
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	250,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Seguro Passageiros	2.916,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	1.500,00	
Total	7.387,00	R\$ 615,58

000137

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	5,5	3,39	125	R\$ 1.695,00		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor		0,03	125	R\$ 68,75		
Oleo Hidraulico		0,03	125	R\$ 68,75		
Oleo Diferencial		0,03	125	R\$ 68,75		
Outros (filtros correas ...)		0,10	125	R\$ 275,00		
Consumo Pneus - Nota 3						
	Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Importado	1.400,00	45.000	0,19	513,33
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						994,58

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 22%	25.577,00	2.131,42	25,460%
Combustível - Nota 3	20.340,00	1.695,00	20,247%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.387,00	738,70	8,824%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.641,25	553,44	6,611%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	29.082,93	2.423,58	28,949%
Sub-Totais	89.028,19	7.542,13	
Simplex 10%	8.902,82	754,21	9,009%
Desp. Administrativas 1%	890,28	75,42	
Totais	98.821,29	8.371,77	99,099%
Valor por Km:		R\$ 3,04	

000138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 014817507744
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CDB. RENAVAL: 00591723751 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2019

NOME: VIACAO IGUACU LTDA EPP

CPF / CNPJ: 06.334.035/0001-43 PLACA: IFR-3152

PLACA ANT. / IUF: ***** CHASSI: 98M3B4085PB972432

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618 ANO FAB.: 1993 ANO MOD.: 1993

CAP. / POT. / OIL: 52P/184CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2019 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****
FAIXA IPVA: 2ª *****
PARCELAMENTO / COTAS: 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2019 QUITADO IOF (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: MOTOR 37696410182736 SEM RESERVA 00/00/00M. BENZ/MERCEDES LOCAL: DIRETOR GERAL

CONTRAB

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014817507744 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 21/03/19

VIA: 1 CPF / CNPJ: 06.334.035/0001-43 PLACA: IFR-3152

RENAVAM: 00591723751 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618

ANO FAB.: 1993 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 98M3B4085PB972432

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 15,12 DENATRAN (R\$): 1,68 CUSTO DO SEGURO (R\$): 33,61

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,14 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 37,90

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 20/03/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 23/05/19

000139

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 029166/2019

DETRAN/PR

0026

289.3.0088188-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas IFR-3152, Renavam 0059.172375-1, 052 Passageiros, no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/11/2019**

CAPANEMA , 15 DE MAIO DE 2019

DOUGLAS A. STACZEWSKI
RG: 9.037.214-9
Chefe 63.ª Ciretran

CHEFE DA CIRETRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 24.05 / 19

[Handwritten signature]

Ignacio

000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1993	40	30.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			146
Percurso Mensal - Km			3.212

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	397,80
	29.333,17	R\$ 2.444,43
	4.773,60	R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	214,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.500,00	
Total	6.631,00	R\$ 552,58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000141

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,43	146	R\$ 3.934,70

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,01	146	R\$ 32,12
Oleo Hidraulico		0,01	146	R\$ 32,12
Oleo Diferencial		0,01	146	R\$ 32,12
Outros (filtros correas ...)		0,04	146	R\$ 128,48

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Importado	1.500,00	45.000	0,20	642,40
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						867,24

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	21.913,42	1.826,12	16,572%
Combustível - Nota 3	47.216,40	3.934,70	35,707%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	6.631,00	663,10	6,018%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.933,64	661,14	6,000%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	25,793%
Sub-Totais	117.801,22	9.927,29	
Simplex 10%	11.780,12	992,73	9,009%
Desp. Administrativas 1%	1.178,01	99,27	
Totais	130.759,36	11.019,29	99,099%

Valor por Km: R\$ 3,43

000142

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA ME

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000; NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

000144

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000148

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Adilson Chicowski
Adilson Chicowski
Sócio Administrador

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nilse Gross Chicowski
Nilse Gross Chicowski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1532 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° Rvk66.g6hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.VI2D
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2016, às 08:49:09 horas.

Em Teste de Verdade.
Leila da Silva Pedrosa
Leila da Silva Pedrosa, Escrivante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB N° 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
 CNPJ 08.338.542/0001-80
 4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 NIRE:41205798032

000147

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 2772, Bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20157417476 por despacho em sessão em 04/12/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

Nilse Gross Chicoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE principal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE secundário 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possui 72.000 (setenta e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) passa a ter 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) cujo aumento de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) será integralizado em moeda corrente do país em 6 (seis) parcelas mensais sendo paga uma parcela no valor de R\$ 28.000,00 e mais 5 (cinco) parcelas no valor de R\$25.000,00.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
 PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902129779. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ 08.338.542/0001-80
4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE:41205798032

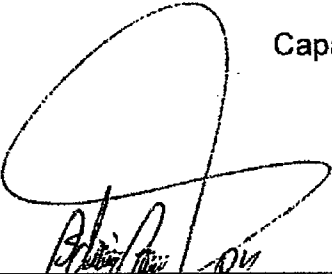
1000148

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	225.000	225.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 17 de Abril de 2019.


 Adilson Chicowski
 Sócio Administrador

Tab. Notas
Capanema - PR



 Nilse Gross Chicowski
 Sócio

Tab. Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR - (46)3552.3700

Reconhecido por SEMELHANÇA das assinaturas indicadas de NILSE GROSS CHICOSKI, ADILSON CHICOSKI e Doc. nº Capanema - PR, 17 de Abril de 2019.

Patricia Francieli Weller - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
 PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902129779. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	225.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/05/2019	Número: 20192805878		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de maio de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000150

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2874
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **17:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:41 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **E882.82A8.A75A.541A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000152

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019

Certificação Número: 2019050501234871877377

Informação obtida em 10/05/2019, às 17:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:41 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **E882.82A8.A75A.541A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019884056-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2315/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5244M3QAZ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28215	08.338.542/0001-80		0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Maio de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5244M3QAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000156

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Maio de 2019, 13:49:49


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

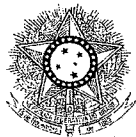
CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.338.542/0001-80

Certidão nº: 172278317/2019

Expedição: 10/05/2019, às 17:42:36

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948713875

ADILSON CHICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9340932-6 SEBP PR

CPF
 804.407.709-04 DATA NASCIMENTO
 23/04/1973

FILIAÇÃO
 ESTEVAM CHICOSKI
 BERNARDINA WICHNOVSKI
 CHICOSKI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO 01919129959 VALÊNCIA 18/08/2019 Nº HABILITAÇÃO 19/08/1991

RESERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 18/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 14142680813 PR907935613

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948713875

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 16/05/19
 Capanema, _____

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 175987 APÓLICE: 1002806123178 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/01/2019 ÀS 24H DE 30/01/2020

SEGURADO - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA PADRE CIRILO Nº: 2772 Complemento:

Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1620

Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: BYH1418 Chassis: 9BM384087TB083281 Renavam: 650141946

Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.222,28
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		623,01
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,04
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		226,54
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,55
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,02
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,56

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16/05/19

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.578,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 190,26 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.768,26

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/02/2019	692,26	Ficha de Compensação
2	12/03/2019	692,00	Ficha de Compensação
3	12/04/2019	692,00	Ficha de Compensação
4	13/05/2019	692,00	Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO -

Inspeção Segurança Veicular	1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda. 06.145.862/0001-99 Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro Cep: 85805-000 Cascavel / PR Fone: (45) 3326-9303	2 - SISCOSV N/A 1000160 3 - ORDEM DE SERVIÇO 014511/2019 4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA N/A
-----------------------------------	---	---

PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME	7 - CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80
--	--------------------------------------

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRI-V)				
9 - MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/OF 1620 /			10 - CARROÇARIA ND	
11 - PLACA / NF 11418	12 - NÚMERO DO CHASSI 9BM384087TB083281	13 - LOTAÇÃO / CARGA 45 / 3,2	14 - COMBUSTÍVEL DIESEL	15 - ANO FAB / MOD. 1996 / 1996
16 - POTÊNCIA (CV) 4	17 - CILINDRADA (CC) 0	18 - TARA (T) 9,65	19 - PBT (T) 16,00	20 - CMT (T) 19,50
		21 - COR BRANCA		

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO				
23 - MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/OF 1620 /			24 - CARROÇARIA ND	
25 - PLACA / NF 11418	26 - NÚMERO DO CHASSI 9BM384087TB083281	27 - LOTAÇÃO / CARGA 45 / 6,7	28 - COMBUSTÍVEL DIESEL	29 - ANO FAB / MOD. 1996 / 1996
30 - POTÊNCIA (CV) 4	31 - CILINDRADA (CC) 0	32 - TARA (T) 9,30	33 - PBT (T) 16,00	34 - CMT (T) 19,50
		35 - COR BRANCA		

RELAÇÕES:
 PARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA - PR***

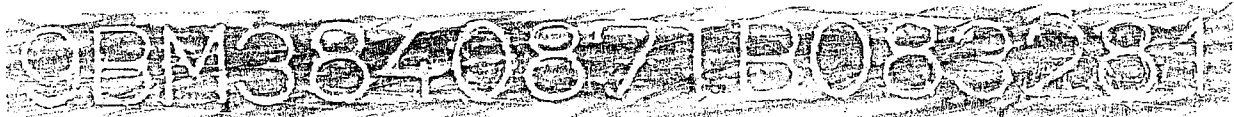
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/05/19

SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.



38-	RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA				
FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	18,00 %	10,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	68,00 %				
SUSPENSÃO					
	Eixo 1	Eixo 2			
Desequilíbrio	NA	NA			
ALINHAMENTO					
	Eixo 1	Eixo 2			
Desvio Lateral	-1,40 mm/m	0,00 mm/m			
FREIO DE ESTACIONAMENTO					
Eficiência Total	36,00%				

DECALQUE DO CHASSI



DADOS DA INSPEÇÃO			
41 - DATA EMISSÃO 24/01/2019	41 - DATA APROVAÇÃO 24/01/2019	42 - DATA VALIDADE 24/01/2020	43 - DOCUMENTO FISCAL 9822
44 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TAIR VENTURINI DA SILVA / 170242858-3		45 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO INSPECTOR Alexandro Vitaliano ALEXSANDRO VITALIANO / PR-153269/TD	

VEÍCULO RODUVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO LEGAL ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA CADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

900161

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ n° 08.338.542/0001-80, com sede na Rua Padre Cirilo, n°2772, São Cristóvão, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADILSON CHICOSKI, Portador do RG sob n° 5.340.932-6 SSP/PR e CPF n° 804.407.709-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

08.338.542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME 000182

Rua Padre Cirilo, N° 2772, São Cristóvão, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 999159563 E-mail: chicos_tur@hotmail.com

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

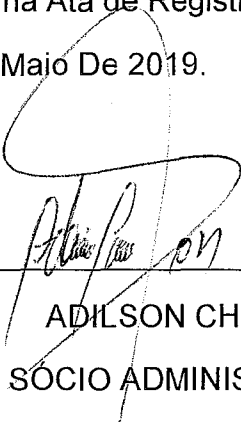
E-mail: chicos_tur@hotmail.com

Telefone: (46) 999159563

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ADILSON CHICOSKI, portador do CPF sob n.º 804.407.709-04, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 41/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 09 De Maio De 2019.



ADILSON CHICOSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
85760-000 Capanema Paraná



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000; NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicoski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicoski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicoski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

08.338.542

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature of Libertad Bogus

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000165

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1000166

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Adilson Chicoski
Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Nilse Gross Chicoski
Nilse Gross Chicoski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3352-3710

Selo Digital N° Rvk66.g6hA3.U1sC7, Controle: 8mYwH.VI2D
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 08:49:09 horas.

Em Teste de Verdade.
Luís de Silva Pedrosa
Luís de Silva Pedrosa, Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

FL 127
000157

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ 08.338.542/0001-80
4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE:41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo Nº 2772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 2772, Bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20157417476 por despacho em sessão em 04/12/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social no seguinte:

Nilse Chicowski

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE principal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE secundário 49.24-8-00 - Transporte escolar, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicowski que possui 72.000 (setenta e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) passa a ter 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) cujo aumento de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) será integralizado em moeda corrente do país em 6 (seis) parcelas mensais sendo paga uma parcela no valor de R\$ 28.000,00 e mais 5 (cinco) parcelas no valor de R\$25.000,00.

b) Nilse Gross Chicowski que possuía 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902129779. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

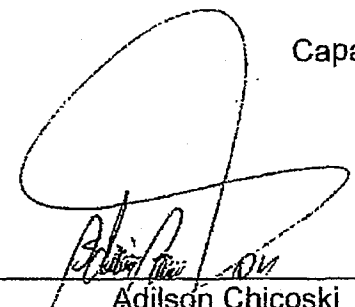
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ 08.338.542/0001-80
4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE:41205798032


SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	225.000	225.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 17 de Abril de 2019.


Adilson Chicowski
Sócio/Administrador



Nilse Gross Chicowski
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Recorrendo ao SEMEUVANCA as assinaturas indicadas de NILSE GROSS CHICOSKI e ADILSON CHICOSKI, Dou fe Capanema-PR, 24 de Abril de 2019.

Em testemunha da Verdade

Patricia Francielli Weller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 16:44 SOB Nº 20192805878.
PROTOCOLO: 192805878 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902129779. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CRENCIAMENTO DA EMPRESA

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000;

NIVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LEOZIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 07/11/1976, CPF 808.653.210-00 RG 14.653.226-8 expedido em 25.02.2016 pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal sn, Alto Faraday, Capanema/Pr, CEP 85760-000;

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR, CPF 104.826.049-64, Cédula de Identidade RG 13.525.407-0 expedido em 03.05.2012 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal s/n, Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000;

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, CPF 982.718.309-53, Cédula de Identidade RG 6518825-2 expedida em 18.04.1989 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade JILVANE JAIR BAYERLE, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade LEOZIR DOS SANTOS, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade JACSON PALMA, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

Vertical text on the left margin:
Vilmar Kusniewski
Nivaldo Braun
Adão dos Santos
Leozir dos Santos
Jacson Palma
Jilvane Jair Bayerle

Handwritten signature on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06.334.035/0001-43

14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41205258895

CLAUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes plena, geral, rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: O endereço do sócio ADÃO DOS SANTOS passa para Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CPF 85760-000.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

Adão dos Santos
Valmir Lorenzi
Leonir Francisco Gusch
Nivaldo Braun
Vilmar Kusniewski
Laercio Kennedy Zanatta
Josson Selma



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
 PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802862662. NIRE: 41205258895.
 VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000172

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

3/5

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000;

NIVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;

VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000; únicos sócios da empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004 e última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, CNPJ 06.334.035/0001-43, resolvem consolidar contrato social e alterações.

Adão dos Santos
Valmir Lorenzi
Vilmar Kusniewski
Leonir Francisco Gosch
Nivaldo Braun
Laercio Kenedy Zanatta
Adão dos Santos
Valmir Lorenzi
Vilmar Kusniewski
Leonir Francisco Gosch
Nivaldo Braun
Laercio Kenedy Zanatta

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro nº 1445, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NIVALDO BRAUN VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS SANTOS, LAÉRCIO KENEDY ZANATTA, LEONIR FRANCISCO GOSCH e VALMIR LORENZI**, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.
CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Volmir Lorenzi
Georgios Santos
Laercio Kennedy Zanatta
Leonir Francisco Gosch
Nivaldo Braun
Vilmar Kusniewski
Adão dos Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 11 de junho de 2018.


Nivaldo Braun
Nivaldo Braun



Vilmar Kusniewski
Vilmar Kusniewski



Adão dos Santos
Adão dos Santos



Jacson Palma
Jacson Palma




Leonir Francisco Gosch
Leonir Francisco Gosch


Valmir Lorenzi
Valmir Lorenzi


Laercio Kenedy Zanatta
Laercio Kenedy Zanatta


Jilvane Jair Bayerle
Jilvane Jair Bayerle


Leozir dos Santos
Leozir dos Santos




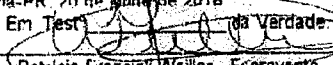
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: dAkciA.Vlfte.caahW Controle: MOJRM.aw8zu
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
NIVALDO BRAUN, VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS
SANTOS, LEONIR FRANCISCO GOSCH, VALMIR LORENZI,
LAERCIO KENEDY ZANATTA e JILVANE JAIR BAYERLE. Dou
fé. Capanema-PR, 20 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: OAKvm.r:JoR.p3cwn Controle: jyjpc.QqaLG
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de JACSON
PALMA. Dou fé. Capanema-PR, 26 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: HAKyA qEomv aKObj Controle: l7bLL.3ekHv
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LEOZIR
DOS SANTOS. Dou fé. Capanema-PR, 27 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000176

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LAERCIO KENEDY ZANATTA 660.419.109-53	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
IVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
LEONIR FRANCISCO GOSCH 650.513.860-91	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/07/2018	Número: 20183294548	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/313499-3
*19313499

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000177

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2019** às **14:16:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:57 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **1CDF.B05B.245E.9E63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06334035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050401230322412409

Informação obtida em 09/05/2019, às 15:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:57 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **1CDF.B05B.245E.9E63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

090181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019888068-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2325/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5244MCQ75

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103

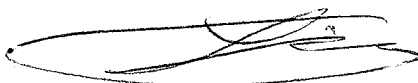
ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia **Capanema, 09 de Maio de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM5244MCQ75**



12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000183

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Maio de 2019, 13:49:32


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

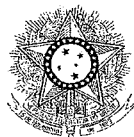
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 27 / 05 / 19

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.334.035/0001-43

Certidão nº: 172200572/2019

Expedição: 09/05/2019, às 15:27:51

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.334.035/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000185

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579588432

Nome: **LEONIR FRANCISCO GOSCH**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 18391508 SESP SC

CPF: 650.513.860-91 DATA NASCIMENTO: 06/09/1966

FILIAÇÃO:
 MIGUEL GOSCH
 JURACY GOSCH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01420291960 VALIDADE: 16/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/1987

OBSERVAÇÕES:
 CETE
 CETCP

Assinatura do Portador: *Leonir Francisco Gosch*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 31/01/2018

Assinatura do Emissor: *José Carlos (PRM)*
 63535471042
 PR013855943

PARANÁ

PROIBIDO PLASIFICAR
 1579588432

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 13/05/19
af

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000186

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579588432

VALIDA
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1579588432

NOME
LEONIR FRANCISCO GOSCH

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 18391508 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 650.513.860-91 06/09/1966

FILIAÇÃO
 MIGUEL GOSCH
 JURACI GOSCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AK

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01420291960 16/09/2020 23/09/1987

OBSERVAÇÕES
 CETA
 CETCP

Leonir Francisco Goch
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 31/01/2018

Leandro (RMA)
 ASSINATURA DO EMISSOR

63525471042
 PR013855943

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 31/05/19

000187

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROP/DSTA: 178073 APÓLICE: 1002806124427 ENDOSSO: 0 - Apólice. SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/02/2019 ÀS 24H DE 06/02/2020

SEGURADO - Nome: VIACAD IGUACU LTDA
Endereço: RUA RID DE JANEIRO Nº: 1445 Complemento: TERRED
Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43
ESTIPULANTE - Nome: VIACAO IGUACU LTDA CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1618
Prefixo: PAS/DN Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1993 Placa: IFR3152 Chassis: 9BM384085PB972432 Renavam: 591723751
Nº Passageiros: 52 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.134,98
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		578,51
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		215,47
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		210,36
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		93,37
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		145,80
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		15,38

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/19

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.393,87

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.D.F.: 176,67 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.570,54

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	18/02/2019	257,63	Ficha de Compensação	7	19/08/2019	256,99	Ficha de Compensação
2	18/03/2019	256,99	Ficha de Compensação	8	18/09/2019	256,99	Ficha de Compensação
3	18/04/2019	256,99	Ficha de Compensação	9	18/10/2019	256,99	Ficha de Compensação
4	20/05/2019	256,99	Ficha de Compensação	10	18/11/2019	256,99	Ficha de Compensação
5	18/06/2019	256,99	Ficha de Compensação				
6	18/07/2019	256,99	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 178073 APÓLICE: 1002806124427 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/02/2019 ÀS 24H DE 06/02/2020

SEGURADO - Nome: VIACAO IGUACU LTDA
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1445 Complemento: TERREO
 Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43
ESTIPULANTE - Nome: VIACAO IGUACU LTDA CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1618
 Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1993 Placa: IFR3152 Chassis: 9BM384085PB972432 Renavam: 591723751
 Nº Passageiros: 52 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.134,98
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		578,51
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		215,47
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		210,36
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		93,37
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		145,80
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		15,38

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13/05/19

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.393,87

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 176,67

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 2.570,54

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	18/02/2019	257,63	Ficha de Compensação	7	19/08/2019	256,99	Ficha de Compensação
2	18/03/2019	256,99	Ficha de Compensação	8	18/09/2019	256,99	Ficha de Compensação
3	18/04/2019	256,99	Ficha de Compensação	9	18/10/2019	256,99	Ficha de Compensação
4	20/05/2019	256,99	Ficha de Compensação	10	18/11/2019	256,99	Ficha de Compensação
5	18/08/2019	256,99	Ficha de Compensação				
6	18/07/2019	256,99	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

INSPEÇÃO VEICULAR



INSPEL
INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO

INSPEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.
06.145.862/0001-99
Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro
Cep: 85805-000 Cascavel / PR
Fone: (45) 3326-9303

2 - SISCOSV

N/A

000189

3 - ORDEM DE SERVIÇO

014502/2019

4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

N/A

PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

ENIR FRANCISCO GOSCH

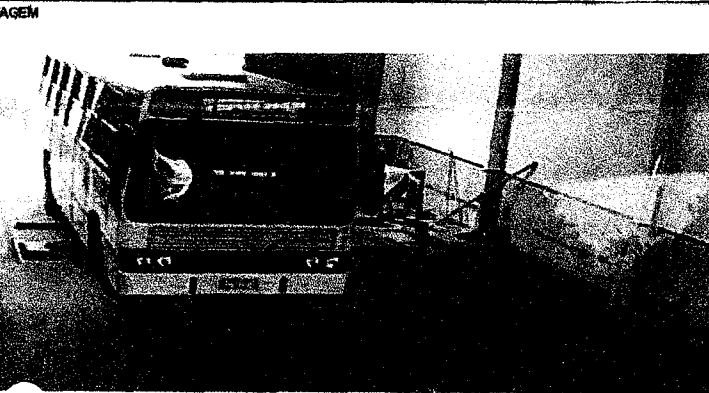
7 - CPF/CNPJ
650.643.800-91

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRIV)				18 - CARROÇARIA ND
LACA / NF 152		12 - NÚMERO DO CHASSI 9BM38408SPB972432	13 - LOTAÇÃO / CARGA 52 / 0	14 - COMBUSTIVEL DIESEL	16 - ANO FAB / MOD. 1993 / 1993	
OTÊNCIA (CV) 184	17 - CILINDRADA (CC) 184	18 - TARA (T) ND	19 - PBT (T) ND	20 - CMT (T) ND	21 - COR BRANCA	

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO				24 - CARROÇARIA ND
LACA / NF 152		26 - NÚMERO DO CHASSI 9BM38408SPB972432	27 - LOTAÇÃO / CARGA 52 / 0	28 - COMBUSTIVEL DIESEL	29 - ANO FAB / MOD. 1993 / 1993	
OTÊNCIA (CV) 184	31 - CILINDRADA (CC) 184	32 - TARA (T) 10,01	33 - PBT (T) ND	34 - CMT (T) ND	35 - COR BRANCA	

OBSERVAÇÕES
PARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA

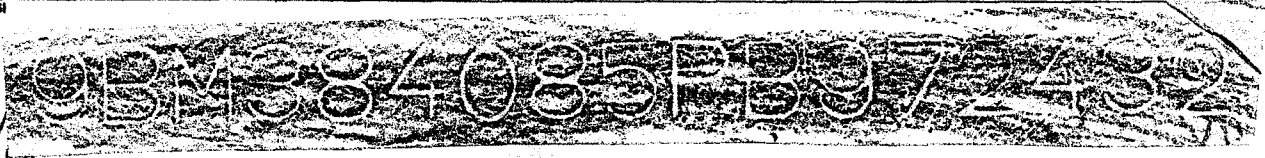
SISTEMA DE FREIOS DESTE VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.



39 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA					
FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	11,00 %	9,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	67,00 %				
SUSPENSÃO					
	Eixo 1	Eixo 2			
Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %			
ALINHAMENTO					
	Eixo 1	Eixo 2			
Desvio Lateral	-0,40 mm/m	0,00 mm/m			
FREIO DE ESTACIONAMENTO					
Eficiência Total	25,00%				

LOCAL: INSPEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA - ME
DATA: 22/01/2019 HORA: 16:25:10 DENATRAM-33 CIA-0265

CALQUE DO CHASSI



DADOS DA INSPEÇÃO			
41 - DATA APROVAÇÃO 22/01/2019	42 - DATA VALIDADE 22/01/2020	43 - DOCUMENTO FISCAL 8913	45 - NOME, NÚMERO DA CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRO VIANEY PR...
44 - EMISSÃO 01/01/2019		46 - NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO IR VENTURINI DA SILVA / 170242858-S	

VEÍCULO RODUVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM A RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO E SUAS Ocorrências QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA, DÍVIDAS ENTRE OUTRAS, CONTRATADAS COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

PELO SISTEMA DA OTIMIZA UGC. DÍVIDAS OU SUGESTÕES suporte@otimizaucc.com.br - WWW.OTIMIZAUCC.COM.BR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13.05.19

000190



Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro
Cep: 85805-000 Cascavel / PR
Fone: (45) 3326-9303

3 - ORDEM DE SERVIÇO
014502/2019
4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
N/A

PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

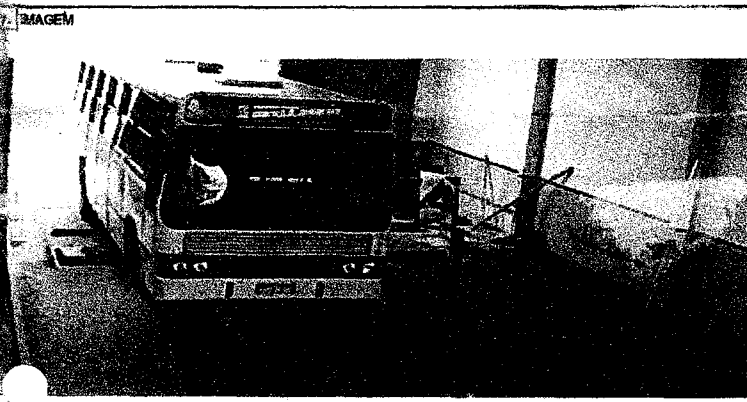
1 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
LEONIR FRANCISCO GOSCH
2 - CPF / CNPJ
650.513.860-91

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRLV)
1 - ESPECIE / TIPO: PASSAGEIRO / ONIBUS
9 - MARCA / MODELO / VERSÃO: I/M BENZ OF 1618 /
10 - CARROÇARIA: ND
5 - PLACA / NF: FR3152
12 - NÚMERO DO CHASSI: 9BM38408SPB972432
13 - LOTAÇÃO / CARGA: 52 / 0
14 - COMBUSTÍVEL: DIESEL
15 - ANO FAB / MOD.: 1993 / 1993
6 - POTÊNCIA (CV): 184
17 - CILINDRADA (CC): 184
18 - TARA (T): ND
19 - PBT (T): ND
20 - CMT (T): ND
21 - COR: BRANCA

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO
2 - ESPECIE / TIPO: PASSAGEIRO / ONIBUS
23 - MARCA / MODELO / VERSÃO: I/M BENZ OF 1618 /
24 - CARROÇARIA: ND
5 - PLACA / NF: FR3152
25 - NÚMERO DO CHASSI: 9BM38408SPB972432
27 - LOTAÇÃO / CARGA: 52 / 0
28 - COMBUSTÍVEL: DIESEL
29 - ANO FAB / MOD.: 1993 / 1993
6 - POTÊNCIA (CV): 184
31 - CILINDRADA (CC): 184
32 - TARA (T): 10,01
33 - PBT (T): ND
34 - CMT (T): ND
35 - COR: BRANCA

3 - OBSERVAÇÕES:
ARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA**

O SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.



LOCAL: INSPÉVEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA - ME
DATA: 22/01/2019 HORA: 15:25:10 DENATRAN-33 OIA-0265

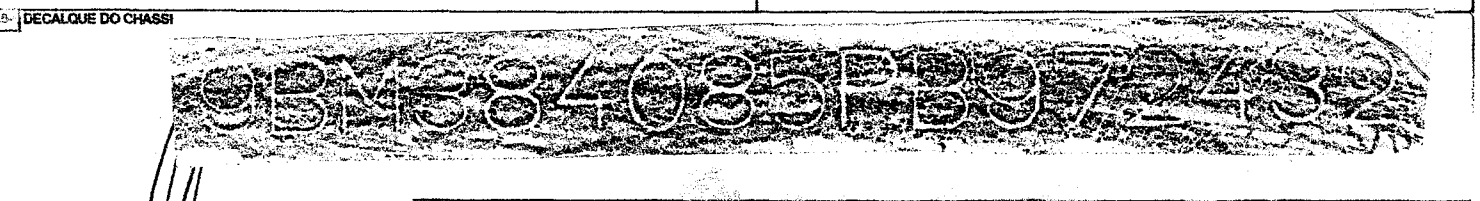
38 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	11,00 %	9,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	67,00 %				

SUSPENSÃO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %

ALINHAMENTO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desvio Lateral	-0,40 mm/m	0,00 mm/m

FREIO DE ESTACIONAMENTO	
Eficiência Total	25,00%



40 - DADOS DA INSPEÇÃO
41 - DATA EMISSÃO: 22/01/2019
42 - DATA APROVAÇÃO: 22/01/2019
43 - DATA VALIDADE: 22/01/2020
44 - DOCUMENTO FISCAL: 9315
45 - NOME, NÚMERO DO CIEA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXSANDRO VITALINO DE PRATA
46 - NOME, NÚMERO DO CIEA E ASSINATURA DO INSPECTOR: ALEXSANDRO VITALINO DE PRATA

47 - O VEÍCULO RODVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM A PRESENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

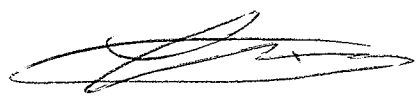
48 - EMITIDO PELO SISTEMA DA OTIMIZA UGC. DÚVIDAS OU SUGESTÕES suporte@otimizaugc.com.br - WWW.OTIMIZAUGC.COM.BR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/05/19

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000;
NIVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;
ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;
LEOZIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 07/11/1976, CPF 808.653.210-00 RG 14.653.226-8 expedido em 25.02.2016 pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal sn, Alto Faraday, Capanema/Pr, CEP 85760-000;
JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR, CPF 104.826.049-64, Cédula de Identidade RG 13.525.407-0 expedido em 03.05.2012 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal s/n, Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000;
JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, CPF 982.718.309-53, Cédula de Identidade RG 6518825-2 expedida em 18.04.1989 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade JILVANE JAIR BAYERLE, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade LEOZIR DOS SANTOS, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade JACSON PALMA, que recebe da sociedade a quantia em moeda corrente do país o valor das suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Volmar Kusniewski
Georgio dos Santos
Jilson Braun
Jilson Kusniewski
Mirabelo Braun
Adão dos Santos
Jilson Kusniewski
Georgio dos Santos



12

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLAUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Ingressa na sociedade LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000, que compra em moeda corrente do país neste ato a quantia de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (e um mil reais).

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes plena, geral, rasa quitação de seus haveres bem como os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA NONA: O endereço do sócio ADÃO DOS SANTOS passa para Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CPF 85760-000.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Adão dos Santos
Vilmar Kusniewski
Nivaldo Braun
Leonir Francisco Gusch
Valmir Lorenzi
Laercio Kennedy Zanatta
Johnson Sobma
Valmir Lorenzi
Guilherme dos Santos

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições desta alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 31/03/1958, natural de Tucunduva RS, CPF 679.930.529-04, Cédula de Identidade RG 3.781.169-6 expedido em 13.10.1982 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LAERCIO KENEDY ZANATTA, brasileiro, comerciante, nascido em 01/06/1968, natural de Capanema/PR, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, CPF 660.419.109-53, Cédula de Identidade com RG 5.163.048-3 expedida em 20.11.1987 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Cristo Rei, Capanema/PR, CEP 85760-000;

LEONIR FRANCISCO GOSCH, brasileiro, comerciante, nascido em 06.09.1966, natural de Trindade do Sul RS, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 650.513.860-91, Cédula de Identidade RG 1.839.150-8 expedida em 24.08.2000 pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Faraday, Capanema/PR, CEP 85760-000;

NIVALDO BRAUN, brasileiro, comerciante, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 335.113.819-91, Cédula de Identidade RG 2.169.933-0 expedido em 07.11.2012 pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal s/n, Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000;

VALMIR LORENZI, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, CPF nº 759.941.609-97, Cédula de Identidade RG 5.710.894-0 expedida em 18.04.1989 pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 3244, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000;

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, comerciante, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto/PR, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, CPF 934.269.509-44, Cédula de Identidade RG 6.064.410-1 expedição em 20.08.1990 pela SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal Sn, Pinheiro, Capanema/PR CEP 85.760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205258895 por despacho em sessão em 22/06/2004 e última alteração contratual arquivada sob nº 20171664779 por despacho em sessão em 05/04/2017, CNPJ 06.334.035/0001-43, resolvem consolidar contrato social e alterações.

Adão dos Santos
Valmir Lorenzi
Vilmar Kusniewski
Leonir Francisco Gosch
Nivaldo Braun
Laercio Kenedy Zanatta
Adão dos Santos
Valmir Lorenzi
Vilmar Kusniewski
Leonir Francisco Gosch
Nivaldo Braun
Laercio Kenedy Zanatta

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 06.334.035/0001-43

14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41205258895

000194
4/5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro nº 1445, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DOS SANTOS	16,66	1.000	1.000,00
LAERCIO KENEDY ZANATTA	16,66	1.000	1.000,00
LEONIR FRANCISCO GOSCH	16,67	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	16,67	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	16,67	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NIVALDO BRAUN VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS SANTOS, LAÉRCIO KENEDY ZANATTA, LEONIR FRANCISCO GOSCH e VALMIR LORENZI**, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43
14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41205258895

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

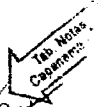
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

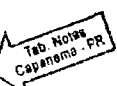
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 11 de junho de 2018.


Nivaldo Braun
Nivaldo Braun


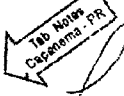

Vilmar Kusniewski
Vilmar Kusniewski



Adão dos Santos
Adão dos Santos.



Jacson Palma
Jacson Palma



Leonir Francisco Gosch
Leonir Francisco Gosch


Valmir Lorenzi
Valmir Lorenzi

Laercio Kenedy Zanatta
Laercio Kenedy Zanatta


Jilvanê Jair Bayerle
Jilvanê Jair Bayerle


Leozir dos Santos
Leozir dos Santos




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1000196

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: dAkclM.VJfTe.caah-W Controle: MOJRM.aw@zu
Consulte esse selo em <http://wui.narpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
NIVALDO BERALN, VILMAR KUSNIEWSKI, ADÃO DOS
SANTOS, LEONIR FRANCISCO GOSCH, VALMIR LORENZI,
LAERCIO KENEYD ZANATTA e JILVANE JAIR BAYERLE. Dou
fé Capanema-PR, 20 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.
Patricia Francieli Weiller - Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: OAKvm.rhJoR.s3cwa Controle: jyjoc.DqaLG
Consulte esse selo em <http://wui.narpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de JACSON
PALMA. Dou fé Capanema-PR, 26 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: HAKyA q@omv.aKObJ, Controle: 17bLL.3ekHv
Consulte esse selo em <http://wui.narpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de LEOZIR
DOS SANTOS. Dou fé Capanema-PR, 27 de junho de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 10:27 SOB Nº 20183294548.
PROTOCOLO: 183294548 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802862662. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

000197

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 999782447 E-mail: iguacuviacao@gmail.com

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Pelo presente instrumento, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 06.334.035/0001-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, Portador do RG sob nº 1.839.150-8 e CPF nº 650.513.860-91 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.


5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

06.334.035/0001-43

VIAÇÃO IGUAÇU
LTDA. - EPP

RUA RIO DE JANEIRO, 1445
CENTRO

85700-000 - CAPANEMA



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

000198

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 999782447 E-mail: iguacuviaao@gmail.com

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

endereço: Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR

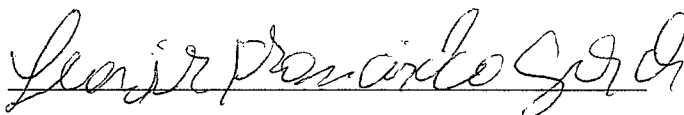
E-mail: iguacuviaao@gmail.com

Telefone: (46) 999782447

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.


8) Nomeamos e constituímos o senhor LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do CPF/MF sob n.º 650.513.860-91, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 41/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 13 De Maio de 2019.

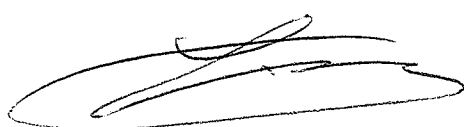


LEONIR FRANCISCO GOSCH

Sócio Administrador



06.334.035/0001-43
VIAÇÃO IGUAÇU
LTDA. - EPP
RUA RIO DE JANEIRO, 1445
CENTRO
85780-000 - CAPANEMA - PR



12

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

000199

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43


Tel.: (46) 999782447 E-mail: iguacuviaao@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA devidamente inscrita no CNPJ 06.334.035/0001-43, através de seu administrador, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que caso me sagrar vencedora de mais de uma rota/linha, com o veiculo placa IFR-3152, farei a indicação do segundo veiculo com as devidas documentações exigidas.

E, por ser a verdade vai devidamente datada e assinada.

Capanema/PR, 27 de Maio de 2019.



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA





Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2019

1000200

Equipamento

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RE

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0001	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22	2761	3,04	VIAÇÃO IGUAÇU	27.500,00	VIAÇÃO IGUAÇU
			2761	3,04			
0001	0002	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40	3242	3,43	CHICOSTUR	27.500,00	CHICOSTUR
			3242	3,43			
0001	0003	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40	2761	3,43	VIAÇÃO IGUAÇU	32.120,00	VIAÇÃO IGUAÇU
			2761	3,43			

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
ADILSON CHICOSKI

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
LEONIR FRANCISCO GÖSCH



000201

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2019

Aos vinte e sete dias de maio de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 041, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, VIACAO IGUAÇU LTDA . Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, VIACAO as empresas

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	LEONIR FRANCISCO GOSCH
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	ADILSON CHICOSKI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

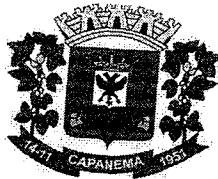
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantid. ade	Preço	Preço total
1	2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/RO	CHICOSTUR	KM	27.500,00	3,43	94.325,00



Município de Capanema - PR

990202

		CHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.					
TOTAL							94.325,00
VIACAO IGUACU LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/ LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	VIACÃO IGUAÇU	KM	27.500,0 0	3,04	83.600,00
1	3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MER CADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE	VIACÃO IGUAÇU	KM	32.120,0 0	3,43	110.171,60



Município de Capanema - PR

000203

	KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITI BANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREV O DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.					
TOTAL						193.771,60

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

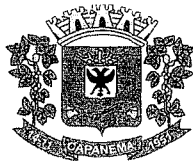
JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
08.338.542/0001-80
R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ADILSON CHICOSKI
804.407.709-04

VIACAO IGUACU LTDA
06.334.035/0001-43
R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
LEONIR FRANCISCO GOSCH
650.513.860-91



1000204

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA	1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	VIAÇÃO IGUAÇU	27.500,00	3,04
CHICOSTUR TRANSPORT E LTDA - ME	2	ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.	CHICOSTUR	27.500,00	3,43



000205

Município de Capanema - PR

VIACAO IGUACU LTDA	3	ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PI AMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	VIAÇÃO IGUAÇU	32.120,00	3,43
-----------------------	---	--	---------------	-----------	------

Capanema - PR, 04 de junho de 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000206

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.410, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 41/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA	1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	VIAÇÃO IGUAÇU	27.500,00	3,04
CHICOSTUR TRANSPORT E LTDA - ME	2	ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO	CHICOSTUR	27.500,00	3,43



000207

Município de Capanema - PR

		DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.			
VIACAO IGUACU LTDA	3	ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIA MOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	VIAÇÃO IGUAÇU	32.120,00	3,43

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2019, é de R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000208

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoleta Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 03 de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

Processo dispensa Nº 022/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUIZ EDUARDO URBAN - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..

Valor total: R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.410, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 41/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUAÇU LTDA	1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	VIACAO IGUAÇU	27.500,00	3,04
CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME	2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHU/ IPR- LOTEAMENTO ROCAMP/ RM 54/ TRÊS ANGIÇOS/ CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/ TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHIA)/JANETE KATZWINKEL/APAE. 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/ PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGIÇOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FABRICA DE LAJOTAS/ LOTEAMENTO ROCAMP/PR/PA/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/ CONCORDIA. 15H00MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/ JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITAV NOVA GAÚCHA/CARBONICIDADE/ROCHA POMBO. 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGIÇOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FABRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHU/ CIDADE.	CHICOS-TUR	27.500,00	3,43



000209

VIACAO IGUACU LTDA	3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS. 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO. 1H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FLOMENA/SANGA ALEGRE/FAMÍLIA GUIMARA. 1H15MIN (RETORNO) - FLOMENA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/SEI/SANTA CRUZ/COPINU/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR. 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANGREDO NEVES/ LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIA MOLIN/SÃO FRANCISCO. 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/RDCHA POMBO/SEI/APA/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FLOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	VIACAO IGUACU	32.120,00	3,43
--------------------	---	--	---------------	-----------	------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2019, é de R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$94.325,00 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO IGUACU LTDA .
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$193.771,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.407, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA LV LTDA	1	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	CENTRO CLÍNICO REALEZA	1.500,00	35,30
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1.500,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 43/2019, é de R\$ 202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLINICA MEDICA LV LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.409, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



000210

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 203/2019**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ **08.338.542/0001-80**, R **PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ADILSON CHICOSKI**, CPF Nº **804.407.709-04**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 41/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	55590	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COMUM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA	CHICOSTUR	KM	27.500,00	3,43	94.325,00



000211

Município de Capanema - PR

	POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.					
--	---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

4.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 94.325,00 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 04/06/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do serviço emitido pela Contratante.



000212

Município de Capanema - PR

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$
$= \frac{6}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

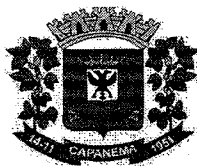
9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.



000213

Município de Capanema - PR

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

9.7.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.7.3. Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

9.7.4. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.5. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.10. Quando a entrega do serviço realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.13. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.

9.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



000214

Município de Capanema - PR

9.15. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.16. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.17. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.19. A notificação a que se refere o item **19.15** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.20. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Luciana Zanon, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000215

Município de Capanema - PR

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do serviço no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000216

Município de Capanema - PR

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

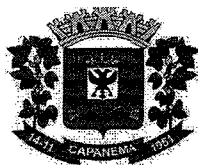
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu serviço, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu serviço, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



060217

Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviço para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



000218

Município de Capanema - PR

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema 04 de junho de 2019


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


ADILSON CHICOSKI

Representante Legal

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Contratada



000219

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 205/2019**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VIACAO IGUAÇU LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **VIACAO IGUAÇU LTDA**, CNPJ **06.334.035/0001-43**, R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: **85760000** - BAIRO: **CENTRO**, **MUNICÍPIO DE Capanema/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **LEONIR FRANCISCO GOSCH**, CPF Nº **650.513.860-91**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 41/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SERVIÇO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56016	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	VIACAO IGUAÇU	KM	27.500,00	3,04	83.600,00
3	55591	ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA	VIACAO IGUAÇU	KM	32.120,00	3,43	110.171,60



000220

Município de Capanema - PR

	CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCAD O CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBAN A/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.					
--	---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;
- 4.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

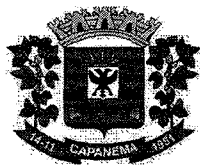
5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 193.771,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Município de Capanema - PR

000001

comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 04/06/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do serviço emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO



000222

Município de Capanema - PR

9.1. A empresa vencedora deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.3. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura do contrato.

9.4. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

9.5. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

9.6. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino, integral e vespertino (quando for o caso).

9.7.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.7.3. Ao fim das aulas no período integral, que ocorrerá às 15h30min, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem, conforme descritas no Projeto Básico.

9.7.4. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

9.7.5. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

9.8. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência do contrato, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando à melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

9.9. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.10. Quando a entrega do serviço realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de



000223

Município de Capanema - PR

recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.11. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.12. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 dias corridos, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.13. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o Serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do Serviço a que vier ser recusada.

9.14. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.15. No caso de Serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.16. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.17. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.19. A notificação a que se refere o item 19.15 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.20. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



000224

Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. Luciana Zanon, funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

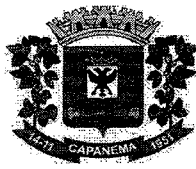
a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Município de Capanema - PR

060225

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do serviço no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



000226

Município de Capanema - PR

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu serviço, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu serviço, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviço para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;



1000227

Município de Capanema - PR

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 04 de junho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Contratada



000228

VIAÇÃO IGUACU LTDA	3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTÓVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTÓVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SÉS/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTÓVÃO/ROCHA POMBO/SÉS/SANTA CRUZ/COPINIL BOTUCARIS/MERCADO CIRRAZEM/IFPR, 13H30MIN - ROCHA POMBO/IANETE KATZWINKEL/TACREDO NEVES/ LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÉS/APAÉ/SANTA CRUZ/SÃO CRISTÓVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	VIAÇÃO IGUACU	32.120,00	3,43
--------------------	---	---	---------------	-----------	------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2019, é de R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$94.325,00 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUACU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$193.771,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.407, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA LV LTDA	1	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	CENTRO CLÍNICO REALEZA	1.500,00	35,30
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1.500,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 43/2019, é de R\$ 202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA MEDICA LV LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.409, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;



000229

VIAÇAO IGUAÇU LTDA	3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMEUSÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALFRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINU/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/ANETE KA'ZWINKEL/FANCREDO NEVES/ LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCIS CO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APA/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALFRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REUSÃO PEDRO.	VIAÇAO IGUAÇU	32.120,00	3,43
--------------------	---	---	---------------	-----------	------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2019, é de R\$ 288.096,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$94.325,00 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pregão Nº 041/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIAÇAO IGUAÇU LTDA .
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor total: R\$193.771,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.407, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 43/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA LV LTDA	1	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	CENTRO CLÍNICO REALIZA	1.500,00	35,30
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1.500,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 43/2019, é de R\$ 202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatro dias de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

Pregão Nº 043/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLINICA MEDICA LV LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$52.950,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.409, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

Capanema, 26 de Junho de 2019.

EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA - PR

A empresa **CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **08.338.542/0001-80**, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 2772, bairro São Cristóvão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer **reequilíbrio de preços das rotas 06, 20 e 21** onde a empresa está executando os serviços demonstrando o aumento do preço nas reposições de peças, pneus e óleo diesel, elencando em tópicos separados os gastos que a empresa tem mensalmente e anualmente com o transporte escolar no município conforme relatório em anexo.

Nestes termos,
Pede Deferimento



Representante legal

Processo: **1567/2019**

Data: 26/06/2019 Hora: 02:25

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

ANEXO PG 01

1º Jogo de pneus novo: um jogo de pneus é composto por dois pneus novos que tem vida útil de 20.000 Km, devido ao desgaste ocasionado pelas nossas estradas onde a vida útil dos mesmos seria de um ano. O valor unitário dos pneus é de R\$ 1.865,00 x 2 = 3.730,00, em anexo DANFE.

2º Pneus recapados: quatro pneus recapados que são utilizados na parte traseira do ônibus o seu tempo de vida útil é menor é de seis meses, pelo desgaste de patinar, etc. O valor unitário dos pneus é de R\$ 530,00 x 4= 2.120,00, em anexo DANFE.

3º Inspeção veicular: a inspeção veicular tem validade de 06 meses e tem um custo de R\$300,00 cada inspeção, então anual R\$ 600,00.

4º Lubrificação: A lubrificação é necessária uma vez por semana o valor de cada lubrificação é de R\$ 25,00 X 4 semanas= R\$100,00. Em anexo DANFE.

5º Limpeza: É necessária a lavagem do ônibus por fora (aparência) no mínimo duas vezes ao mês, tem um custo de R\$ 75,00.

6º Serviços de mão de obra mecânica: Uma troca de lona e a regulagem de freio ocorre a cada seis meses e o valor é de R\$ 500,00 valor esse para fazer quatro cubos entre outras peças que são necessárias e a manutenção para manter em bom funcionamento e segurança para os estudantes, isso sem contar se precisar mexer no motor.

7º Aferição tacógrafo: Taxa de ensaio R\$90,09

Tarifa de selagem R\$ 83,49

Tarifa de ensaio R\$ 117,25

Procedimentos técnicos R\$ 119,17

Totalizando R\$ 410,00 anexo DANFE.

ANEXO PG 02

000232

8º IPVA, DPVAT, Licenciamento: valor de R\$568,42, em anexo boleto e comprovante de pagamento.

9º Óleo de motor: Um motor usa 17,5 Lts de óleo no carter isso precisa repor semanalmente 1,5 Lts que em um mês usa, isso em quatro semanas 6 Lts x R\$ 14,00 = R\$ 84,00, sendo 17,5 Lts x R\$14,00 = R\$ 245,00 sendo que a cada seis meses se faz uma troca, o consumo em seis meses é de R\$ 245,00 + R\$ 504,00 = R\$ 749,00, DANFE em anexo

10º Correia: Um jogo de correia é muito imprevisível mas a capacidade no mínimo é de 6 á 8 meses no valor: R\$153,00

11º Alvará: a taxa do alvará anualmente é de R\$ 313,29

12º Seguro: O seguro do veiculo/ônibus é de R\$ 2.769,04

13º Assessoria contábil: 220,00 mensal

14º Combustível: o combustível na planilha em anexo estava R\$ 3.16, um ônibus faz em media 2,7 A 2,8 Kms por litro hoje o valor do combustível é de R\$3.47, por litro tendo um aumento de R\$ 0,31 centavos o litro.

Observação:

Não se torna necessário a apresentação de documentos (notas fiscais) anteriores, pois a planilha de custos bem especifica e nela tem todos os dados anteriores de custo.

Foram cotados nossos preços pelo processo licitatório com os preços das regiões de 4 ou 5 municípios os quais todos já foram reajustados e nós ainda não recebemos os reajuste como outros municípios já o fizeram.

Adilson Chicoski.

REDISA PNEUS LTDA



AV DOS PINHEIROS, 2390 -
CENTRO - CEP:85650-000 - SANTA
IZABEL DO OESTE - PR
TEL: (46)3542-1039

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000011373 FL. 1 / 1
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
4119 0412 3163 4000 0105 5500 3000 0113 7310 0011 3730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

000233

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA MERC. COM SUBST TRIBUT-SUBSTITUIDO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052802870
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 12.316.340/0001-05
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 14119006122214

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA [13103]
 CNPJ / CPF: 08.338.542/0001-80
 DATA DA EMISSÃO: 05/04/2019
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, 02772
 BAIRRO / DISTRITO: SAO CRISTOVAO
 CEP: 85760-000
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 05/04/2019
 MUNICÍPIO: CAPANEMA
 FONE / FAX:
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 13:55:00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/05/2019	622,00	002	10/06/2019	622,00	003	10/07/2019	621,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	601,09	1.865,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,00

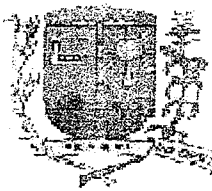
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE REDISA
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF: PR
 CNPJ / CPF: 12.316.340/0001-05
 ENDEREÇO: AV PINHEIROS
 MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052802870
 QUANTIDADE: 1
 ESPÉCIE: PNEU
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO:
 PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
003528	PNEU MICHELIN - 275/60R22,5 X MULTI Z TL 149/1 -	4012090	060	5405	UN	1,0000	1.865,0000	0,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valor aproximado dos tributos Federal 265,39 Fonte: IBPT
 Valor aproximado dos tributos Estadual 335,70 Fonte: IBPT
 Nao dest. ICMS produto c/subst. tribut. Decreto RICMS PR 3949 02/2012 Nao dest. ICMS produto c/subst. tribut. Decreto RICMS PR 3949 02/2012 ICMS REC SU ICMS REC SUBST TRIB CONF O Manual do Proprietario com Orientacoes de uso e manutencao dos pneus Michelin. esta disponivel no site www.michelin.com.br PEDIDO 16476 Cond. Pgto 28/56/84 OBS: Qualquer boleto recebido no e-mail com desconto, contate a REDISA antes de efetuar o pagamento. Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Ncm 40112090: 1.865,00 Cond. Pgto.: 2 - BOLETO SICREDI

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Divisão de Tributação e Fiscalização

CNPJ: 76.205.715/0001-42

End: RUA ACACIA, 1317 - CENTRO

Tel: (46)3542-1360

Site: www.prefeiturasio.pr.gov.br

1000234

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: REDISA PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 12.316.340/0001-05

RG/I.E: ISENT0

IMU: 10180

Endereço: AV DOS PINHEIROS, 2390

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR CEP: 85650-000

E-mail: VENDAS@REDISAPNEUS.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Código de Verificação

Data de Emissão da NFS-e

Número da Nota



2019-01-12 06:44:10

12768

52fb1dca471dffa29caf2182ba4c1

TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

RG/I.E: ISENT0

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 2772

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR CEP: 85760-000

E-mail: vendas@redisapneus.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Recape LZY-220 - 275/80R22.5 Kunho KRS02 dot 1715 R\$ 530,00 - 01 Manchao R\$ 30,00

01 Recape LZY-220 - 275/80R22.5 Kunho KRS02 dot 1815 R\$ 530,00

DADOS FISCAIS

ISSQN Retido	Total de Deduções	Base de Cálculo	Aliquota(%)	VALOR ISS	Valor Total dos Serviços
NÃO	R\$0,00	R\$1.090,00	3,00	R\$32,70	R\$1.090,00

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outros
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal:

R\$1.090,00



INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.
06.145.862/0001-99
Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro
Cep: 85805-000 Cascavel / PR

000235

Recibo de prestação de Serviços

No.: 014511

1 Descrição do Serviço:

2 Valor: ~~000,00~~ → 300,00

Datas

3 Inspeção: 24/01/2019

4 Limite de retorno: 25/02/2019

Proprietário

5 Nome/Razão Soc.: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

6 CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

7 Telefone: NI

8 Celular: ND

Contratante

9 Nome/Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA -

10 Telefone: NI

11 Celular: ND

Condutor

12 Nome: ADILSON CHICOSKI

13 CPF: 804.407.709-04

14 Celular: ND

15 Telefone: ND

Veículo

16 Chassi: 9BM384087TB083281

17 Placa: BYH1418

18 Marca/Modelo/Versão: M.BENZ/OF 1620

19 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO

20 Observações

21 Assinaturas

Organismo de inspeção

Cliente

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

422

Data e Hora da Emissão:

13/03/2019 13:53:42

Operador Emissor:

JOSE R. W. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00260540000104

I.E.:

I.M.: 25208

Telefone: 46999149400

Nome/Razão: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Endereço: AV PARANÁ, 1012 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: MECANICAPARANAME@HOTMAIL.COM

1000236**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 08338542000180

I.E.:

I.M.: 28215

Nome/Razão: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: ELDO@BLUME.COM.BR

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cát.	Aliq.	ISS
14.11	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO PLACA: BYH-1416 SERVIÇO 04 CUBOS DE FREIO COMPLETOS	500,00	0,00	500,00	3,00	15,00

Total Serviços (R\$) **500,00**Total ISS (R\$) **15,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **500,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 22A0B042.B0B9A9F5.19B8A2D5.FDF55E5F (verificada em 13/03/2019 às 13:53:56)

Equipiano - NFS-e 500.2004w



000237

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.544 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME AVENIDA PARANA nº 1012 CENTRO CAPANEMA - PR Fone: 46035521237 CEP: 85760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4119 0375 5549 0700 0100 5500 1000 0005 4419 9481 6257
Nº 000.000.544 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190052756667 25/03/2019 11:41:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	CNPJ / CPF 08.338.542/0001-80	DATA DA EMISSÃO 25/03/2019 11:31:31
ENDEREÇO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP 85760-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 25/03/2019		HORA DE SAÍDA 11:31

FATURA
Nr: 001, Venc: 12/04/2019, Valor: 432,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		432,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00



TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
2846	ATW 533 TERMINAL	85369050	0500	5405	UN	1,000	115,0000	115,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2738	48626 F JUNTA TAM. VAL.	84814000	0500	5405	UN	1,000	28,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2063	6199415 UNIAO RETA	39174090	0500	5405	UN	2,000	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2859	PSD 460/I FILTRO	84213100	0500	5405	UN	1,000	53,0000	53,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2900	88509 ROLAM. CARDAM	84832000	0500	5405	UN	2,000	88,0000	176,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2778	DIAFRAGMA 8 POL	40169990	0500	5405	UN	1,000	17,0000	17,00	0,00	0,00	0,00	NT	
113	DOT4 FLUIDO	38190000	0500	5405	UN	1,000	19,0000	19,00	0,00	0,00	0,00	NT	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA os produtos/ serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.		Nº 000014113	NFe 000233
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	SERIE 1	

 REALTAC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA RODOV BR 277 KM 586 S/N 0 PACAEMBU 85819 000 CASCAVEL PR 45 3096-4355 administrativo@realtac.com.br www.realtac.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000014113 SERIE: 1 Pagina 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 41190317124988000101550010000141131000141138 Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da Operacao 5.405 VENDA MERCADORIA SUBST	Protocolo de Autorizacao de Uso 141190045401130
Inscricao Estadual 9061253316	Inscricao Estadual do Subst. Trib. CNPJ 17124988000101

Destinatário / Remetente		
Nome / Razao Social CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	CPF / CNPJ 08338542000180	Data da Emissao 13/03/2019 15:19:37
Endereço RUA PADRE CIRILO, 2772 -	Bairro / Distrito SAO CRISTOVAO	CEP 85760000
Município PANEMA	Fone / Fax 35522874	UF PR
	Inscricao Estadual ISENTO	Hora de Entrada / Saida 15:19:37

Fatura

Calculo do Imposto					
Base de Calculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Calculo do ICMS ST 0,00	Valor do ICMS ST 0,00	Valor Total dos Produtos 280,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessorias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 280,00

Transportador / Volumes Transportados					
Razao Social O PROPRIO	Frete Por Conta 9 - Sem Frete	Codigo ANTT	Placa do Veiculo	UF	CNPJ / CPF
Endereço -	Município			UF MG	Inscricao Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Numeração 1	Peso Bruto	Peso Liquido

Dados do Produto / Serviço													
Codigo	Descricao do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTO.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
33	60032 CABO VELOC FANIA 3.600	87089990	0500	5405	UN	1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00		
728	0 MAGNETICO PLAS 1000 RECO BASE DE TROCA	48022010	0500	5405	UN	1,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00		
								0,00					

Calculo do ISSQN			
Inscricao Municipal 8363300	Valor Total do Serviços 0,00	Base de Calculo do ISSQN 0,00	Valor ISSQN 0,00

Dados Adicionais	
Informações Complementares RELACAO OSV: 12103 PLACA: ADY7757 RENAVAL: 00120595753 NRO SERIE TAC. : 0024767 Forma Pagamento: A VISTA CHASSI: 0 Valor Aproximado dos Impostos: R\$37.66 Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo simples nacional. Não gera direito a credito de IPI.	Reservado ao Fisco



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Centro
(45)3321-2020 - CEP: 85810-011

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO DA NOTA
00005293
Data e Hora da Emissão
2019-02-07
Código de Autenticidade
7F 22 20

PRESTADOR DE SERVIÇOS



REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA

RODOV BR 277 KM 586 S/N-PACAEMBU

CASCABEL-PR

FONE:4530964355

E-MAIL:	administrativo@realtac.com.br
Regime Tributário	Simplex Nacional
CNPJ	17124988000101
Inscrição Estadual	9061253316
Inscrição Municipal	8363300

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		
ICOSTUR TRANSPORTE LTDA		08338542000180		
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	
RUA PADRE CIRILO		SAO CRISTOVAO	85760000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
CAPANEMA	35522874	35522874	35522874	35522874

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CNAE	EXIGIBILIDADE	RETIDO	ALÍQUOTA (%)	VALOR SERVIÇO	DEDUÇÕES	BASE CÁLCULO	VALOR ISS
1401	TAXA DE ENSAIO (GRU)	3312102	1	Sim	0.0335	90,09	0.00	90,09	0
1401	TARIFA DE SELAGEM	3312102	1	Sim	0.0335	83,49	0.00	83,49	0
1401	TARIFA DE ENSAIO	3312102	1	Sim	0.0335	117,25	0.00	117,25	0
1401	PROCEDIMENTOS TECNICOS	3312102	1	Sim	0.0335	119,17	0.00	119,17	0

TOTAIS DA NOTA

DEDUÇÕES	DEDUÇÕES BASE CÁLCULO	BASE CÁLCULO	VALOR DO ISS
0.00	0.00	410.00	13.74
		VALOR LÍQUIDO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS
		410.00	410.00

IMPOSTOS FEDERAIS

IMPOSTO DE RENDA	INSS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)	COFINS	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; e II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. RELACAO OSV: 12103
 PLACA: ADY7757
 RENAVAM: 00120595753
 SERVIÇOS EXECUTADOS : TAXA DE ENSAIO (GRU)..... 90.09
 TARIFA DE SELAGEM..... 83.49
 TARIFA DE ENSAIO..... 117.25
 PROCEDIMENTOS TECNICOS..... 119.17
 NRO SERIE TAC. : 0024767
 FORMA PAGAMENTO: A VISTA
 VENCIMENTO(S):
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$17,22 (4,2 %). FONTE: IBPT.
 PROCDN/PR - www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 Centro Curitiba/PR - CEP 80410 - 210 - Fax: 41 3219 - 7400 Empresa Optante pelo Simples Nacional não gera Direito a credito ICMS.

ESTADO DO PARANÁ - IPVA 2019

SEFA/CRE - Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado

000240

Contribuinte: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 08338542/0001-80

O contribuinte acima identificado fica NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPVA/2019, conforme dados e valores abaixo discriminados, nos termos dos artigos 9º e 16 da Lei nº 14.260/2003.

PLACA DJB5803 RENAVAL 00827642148 ANO DE FABRICAÇÃO 2003 MUNICÍPIO CAPANEMA

MARCA/MODELO M BENZ INDUSCAR APACHE A BASE DE CÁLCULO R\$ 58.601,00 ALÍQUOTA 1,00% VALOR DO IMPOSTO R\$ 586,01

EXERCÍCIO(S) COM IPVA PENDENTE(S): SEM PENDENCIA

OPÇÕES DE PAGAMENTO

1) À VISTA (COM DESCONTO DE 3%)

	Valor (R\$)	Vencimento
(1) IPVA (R\$)	586,01	
(2) Desconto de 3% (R\$)	17,59	25/01/2019
(3) Crédito Nota Paraná (R\$)	0,00	
(4) Valor para pagamento (R\$)	568,42	

2) PARCELADO (EM ATÉ 3 COTAS)


	Valor (R\$)	Crédito Nota PR (R\$)	Saldo (R\$)	Vencimento
(1) Cota 1	195,35	0,00	195,35	25/01/2019
(2) Cota 2	195,33	0,00	195,33	22/02/2019
(3) Cota 3	195,33	0,00	195,33	22/03/2019

ATENÇÃO


- 1) A guia anexa poderá ser paga somente até o vencimento, nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi.
- 2) Para pagamento parcelado, imprimir as guias de pagamento no portal da Secretaria de Estado da Fazenda: www.fazenda.pr.gov.br - menu IPVA, ou recolher diretamente nos bancos credenciados, com a identificação do nº do RENAVAL.

Número SEFA: 2019 0125 3239 0221

85890000005-0 68420232201-6 90125323902-3 22748711296-7

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná	GRPR Via Contribuinte	01. Código da Receita	2011
		02. Data de Vencimento	25/01/2019
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		05. Período de Referência 2019	
06. Número do Documento 00827642148	07. Cód. Município 74870	23. Placa do Veículo DJB5803/PR	09. Valor da Receita 568,42
24. Informações Complementares IPVA 2019 - COTA ÚNICA RENAVAL 00827642148 Valores válidos para pagamento até 25/01/2019		13. Total a Recolher 568,42	

25. Autenticação Mecânica

 ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná	GRPR 1ª via Agente Arrecadador	01. Código da Receita	2011
		02. Data de Vencimento	25/01/2019
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		03. Inscrição no CAD/ICMS	
15. Endereço do Contribuinte		04. Inscrição CNPJ ou CPF	
16. Município / UF do Contribuinte CAPANEMA/PR	17. Fone do Contribuinte	05. Período de Referência 2019	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário		06. Número do Documento 00827642148	
19. Município / UF do Destinatário	20. Inscrição CNPJ ou CPF	07. Cód. Município 74870	08. Cód. Produto 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)	22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo DJB5803/PR	09. Valor da Receita (R\$) 568,42
24. Informações Complementares IPVA 2019 - COTA ÚNICA RENAVAL 00827642148 Não utilizar esta GRPR após o vencimento Valores válidos para pagamento até 25/01/2019		10. Valor da Multa (R\$) *****	
Emitido via IVA - IPVA/2019. Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi		11. Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) *****	
		12. Valor dos Juros (R\$) *****	
		13. Total a Recolher (R\$) 568,42	

25. Autenticação Mecânica

85890000005-0 68420232201-6 90125323902-3 22748711296-7

000241

G337110928219939016
11/02/2019 09:35:04

Pagamento do IPVA de Santa Catarina, São Paulo, Bahia e Paraná - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2019 - AUTOATENOIMENTO - 09.35.04
0907500907 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VIACAO IGUACU LTDA - ME
AGENCIA: 0907-5 CONTA: 20.702-0
=====

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LICENCIAMENTO ATUAL - OETRAN-PR

PROPRIETARIO: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ARRENOATARIO/COMPRADOR:
RENAVAM: 82764214-8 PLACA: OJB5803
NUM. GUIA: 19-00827642148-001 VENC:02/09/2019

VALOR TOTAL R\$	326,52
TAXA DE LICENCIAMENTO 2019	86,50
OBRIGATORIO OPVAT 2019	37,90
CTB	202,12

PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA
VEICULO EM CIRCULACAO
O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PAGAMENTO EM: 11/02/2019

DOCUMENTO: 021101
AUTENTICACAO SISBB: 9.771.63E.C9S.558.10B
=====

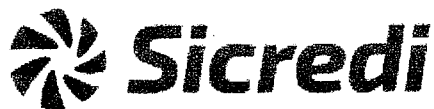
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais Localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Informacoes nao solucionadas nos canais
tradicionais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4832616 ELDO BLUME.

**Associado: ELDO BLUME****Cooperativa: 0738****Conta Corrente: 12874-0****Impresso em 11/02/2019 09:42:18**

Solicitante:	ELDO BLUME
Cooperativa Origem:	0738
Conta Origem:	12874-0
SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP	
11/02/2019	09:42:15
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
CLIENTE: ELDO BLUME	
COOPERATIVA: 0738	CONTA:128740
CONVÊNIO GOV PARANÁ - SEFA - GR-PR	
Código de Barras:	
8587000002-2 09470232201-4	
90211100595-0 92748711279-1	
RENAVAM: 827642148	PLACA: DJB5803
RESPONSÁVEL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7487-0	
IPVA/2019	
COTA/1209.47	
EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.	
74800338-7_IB0010110219*****209,470VS	

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



000243

Município de Capanema - 75.972.760/0001-60

Parcela 1 / 1	Vencimento 28/02/2019
Código FEBRABAN 935	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(-) Valor Documento 313,29	
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Mora/Multa	
Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 1436959 Empresa do município:	
Sacado CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME	
Cedente Município de Capanema - 75.972.760/0001-60	
Recibo Sacado	

Município de Capanema - 75.972.760/0001-60

Local Pagamento BANCO DO BRASIL - BANCO ITAU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Parcela 1 / 1	Vencimento 28/02/2019
Cedente Município de Capanema - 75.972.760/0001-60		Código FEBRABAN 935	
Data Emissão 14/01/2019	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Instruções Acréscimos a partir do Vencimento Juros de 1% ao mês devidos a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito Multas de 0,33% ao dia de atraso até o máximo de 10%		Identificação GR: 1436959	
		(-) Valor Documento 313,29	
		(-) Desconto até o vencimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME		Empresa do município: 28215	
R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO			
CEP: 85760000 Capanema - PR			
81770000003-4		13290935201-6	90228078005-4 00001436959-9
		Equiplano	STM 500.2058w



SSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 175987 APÓLICE: 1002806123178 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/01/2019 ÀS 24H DE 30/01/2020

SEGURADO - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Nº: 2772 Complemento:
 Endereço: RUA PADRE CIRILO UF: PR CEP: 85760000
 Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Capanema CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80
 ESTIPULANTE - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA Modelo: MBENZOF1620
 VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ
 Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1996 Ano Modelo: 1996 Placa: BYH1418 Chassis: 9BM384087TB083281 Renavam: 650141946
 Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.222,28
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		623,01
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,04
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		226,54
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,55
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,02
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,56

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
 Valor do Serviço:
 Prêmio Líquido: 2.578,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 190,26 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.768,26

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/02/2019	692,26	Ficha de Compensação			
2	12/03/2019	692,00	Ficha de Compensação			
3	12/04/2019	692,00	Ficha de Compensação			
4	13/05/2019	692,00	Ficha de Compensação			

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



ROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
 OLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL - VERSÃO 40.0C
 SSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 26/06/2019
 Número de Itens: 0001
 Proposta Nº:

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	30/01/2019	Fim de Vig.: às 24h de	30/01/2020
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro? **Municipal**
 O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão? **PREFEITURA MUNICIPAL**

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		Fone:	46 999159563
	Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	08.338.542/0001-80
	Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE DE ALUNOS		
Logradouro:	RUA PADRE CIRILO	Nº 2772	Compl.:	TERREO
Bairro:	SÃO CRISTOVAO	Cidade:	UF: PR	CEP: 85760-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	--	---------	-------	-----------	-------

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
0	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	2.800.000,00	1.222,30
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	623,01
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	100.000,00	232,04
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	40.000,00	226,53
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Conductor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental: - Inv. Permanente: - DMHO: -
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP) - por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 45,00	Morte Acidental: - Inv. Permanente: - DMHO: -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal) - por ônibus	10.000,00	16,56
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	10.000,00	100,54
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	10.000,00	157,03

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	2.578,01
Total Prêmio Líquido por Item	2.578,01
Custo Total de cada Item / Mês	230,69

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	4	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	2.578,01	FC nº	
IOF:	190,26	Primeira Parcela:	692,07
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	2.768,27	Demais Parcelas:	692,07

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100105520

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o camê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SN.

Parcela	002 / 004
Vencimento	12/03/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$692,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/90388598-0
Número do Documento	1002806123178/0000000/002
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Centro: Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007	
Autenticar no verso	

Banco Itaú S.A. 341-7

Parcela	100 / 100
Vencimento	12/02/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$692,29
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	101
Carteira	101
Nosso Número	109/90388600-4
Número do Documento	1002806123178/0000000/004
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007	
Autenticar no verso	

Recibo do Sacado

Parcela	003 / 004
Vencimento	12/04/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$692,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/90388599-8
Número do Documento	1002806123178/0000000/003
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Centro: Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007	
Autenticar no verso	

Banco Itaú S.A. 341-7

Parcela	0204/19425-2
Vencimento	12/04/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$692,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/90388600-4
Número do Documento	1002806123178/0000000/004
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Centro: Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007	
Autenticar no verso	

000247

CDR00338-7622 0173 11/04/2019 692,000C
LD:3419189907388599980203419425200024

LD:3419189907388599980203419425200024
CDR00338-7622 0173 11/04/2019 692,000C

CDR00338-7622 0173 11/04/2019 692,000C
LD:3419189907388599980203419425200024

LD:3419189907388599980203419425200024
CDR00338-7622 0173 11/04/2019 692,000C

000299

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.580 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME
 AVENIDA PARANA
 nº 1012
 CENTRO
 CAPANEMA - PR
 Fone: 46035521237
 CEP: 85760000

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.000.580
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
 4119 0575 5549 0700 0100 5500 1000 0005 8019 9481 6250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190092774538 27/05/2019 15:03:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME		08.338.542/0001-80	27/05/2019 13:50:46
ENDEREÇO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:50

FATURA
Nr. 001, Venc: 17/06/2019, Valor: 746,90
Nr. 002, Venc: 17/07/2019, Valor: 746,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		1.492,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF
		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
2450	2/952 CORREIA	40103100	0500	5405	UN	1,000	82,0000	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
885	PARAFUSO 14X60	73181500	0500	5405	UN	6,000	3,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2608	PARAFUSO 14X50	73181500	0500	5405	UN	1,000	2,5000	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2676	PORCA TRAVANTE 14MM	74153300	0500	5405	UN	7,000	1,0000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
48	161 PINO MOLA	73181500	0500	5405	UN	1,000	13,0000	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3104	430011 JUNTA CARTER	84841000	0500	5405	UN	1,000	30,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
* 15	DOT3 FLUIDO	38190000	0500	5405	UN	1,000	14,0000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
264	PINO CENTRO 1/2X10	73181500	0500	5405	UN	3,000	10,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
883	PORCA 1/2	74153300	0500	5405	UN	3,000	0,5000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
73	MB 394-1 MOLA	73202090	0500	5405	UN	1,000	312,0000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2177	MB 394-2 A MOLA	73202090	0500	5405	UN	1,000	300,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
910	GRAMPO 3/4X82X350	90189095	0500	5405	UN	1,000	33,0000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
55	PORCA DUPLA 3/4	74153300	0500	5405	UN	2,000	2,0000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
52	175 PINO TRAVA	73181500	0500	5405	UN	1,000	6,0000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

000250

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.580 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1812
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.580
SÉRIE 001
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4119 0575 5549 0700 0100 5500 1000 0005 8019 9481 6250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190092774538 27/05/2019 15:03:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
613	PORCA 10MM	73181500	0500	5405	UN	1,000	0,4000	0,40	0,00	0,00	0,00	NT	
1299	9506 CORREIA	40103100	0500	5405	UN	2,000	39,0000	78,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3105	11949/11 ROLAMENTO	84828000	0500	5405	UN	2,000	37,0000	74,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3106	5449 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	NT	
83	2380 TERMINAL	85369050	0500	5405	UN	1,000	102,0000	102,00	0,00	0,00	0,00	NT	
326	2381 TERMINAL	85369050	0500	5405	UN	1,000	102,0000	102,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3095	NC 10001 ROLAM. CARDAN	84821010	0500	5405	UN	1,000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2875	AM207 CATRACA	56079090	0500	5405	UN	1,000	158,0000	158,00	0,00	0,00	0,00	NT	
66	2902204 PORCA	74153300	0500	5405	UN	2,000	8,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2092	5691010 BRACADEIRA	73261900	0500	5405	UN	1,000	2,5000	2,50	0,00	0,00	0,00	NT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Divisão de Tributação e Fiscalização

CNPJ: 76.205.715/0001-42

End: RUA ACACIA, 1317 - CENTRO

Tel: (46)3542-1360

Site: www.prefeiturasio.pr.gov.br

000251

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: REDISA PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 12.316.340/0001-05

RG/I.E: ISENTO

IMU: 10180

Endereço: AV DOS PINHEIROS, 2390

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR CEP: 85650-000

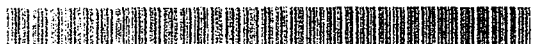
E-mail: VENDAS@REDISAPNEUS.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Código de Verificação

Data de Emissão da NFS-e

Número da Nota



2019-06-05 07:21:40

14274

231a03ae3a9549d107be4eb847ffde

TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

RG/I.E: ISENTO

Endereço: RUA PADRE CIRILO, 2772

Bairro: SAO CRISTOVAO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR CEP: 85760-000

E-mail: vendas@redisapneus.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Recape LZY2-234 - 295/80R22.5 Orgreen AG219-dot 1417-R\$ 525,00 - 02 Manchoes R\$ 60,00

ATENÇÃO
COBRANÇA BANCÁRIA
 CASO NÃO RECEBA BOLETO ATÉ
 O VENC. DA NOTA, LIGAR PARA
 (46) 3542-1050
 TÍTULO SUJEITO A PROTESTO
 O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO
 NÃO JUSTIFICA O ATRASO NO PAGTO

DADOS FISCAIS

ISSQN Retido	Total de Deduções	Base de Cálculo	Alíquota(%)	VALOR ISS	Valor Total dos Serviço
NÃO	R\$0,00	R\$585,00	3,00	R\$17,55	R\$585,00

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outros
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal:

R\$585,00

000252



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
3995
 Data e Hora da Emissão:
26/06/2019 09:32:54
 Operador Emissor:
 LAZARINI & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05705446000135** I.E.: **90284370 - 10** I.M.: **24481** Telefone:
 Nome/Razão: **LAZARINI & MOURA LTDA - ME**
 Endereço: **AV INDEPENDÊNCIA, 810 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **vanessakremer@dopplotransportes.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08338542000180** I.E.: I.M.: **28215**
 Nome/Razão: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ELDO@BLUME.COM.BR**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.05	Lubrificação veículo, placa BYH 1418 - R\$25,00	100,00	0,00	100,00	2,79	2,79
	Lavagem veículo, placa BYH 1418 - R\$75,00					

Total Serviços (R\$) **100,00**

Total ISS (R\$) **2,79**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **100,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 32CC4B77.ED87435F.90B8C7D7.5D35844C (verificada em 26/06/2019 às 09:33:05)

Equipiano - NFS-e 500.2004z



900253

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/05/2019 Dest/Rem: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA Valor Total: 423,57

NF-e
Nº 000.202.468
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.202.468
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
411190084293933 14/05/2019 08:58:43

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Subst. Trib.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3350078168
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190084293933 14/05/2019 08:58:43
CNPJ: 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF: 08.338.542/0001-80
DATA DA EMISSÃO: 14/05/2019
ENDEREÇO: R. PADRE CIRILO, 2772
BAIRRO / DISTRITO: SAO CRISTOVAO
CEP: 85760-000
DATA DA SAÍDA: 14/05/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA
UF: PR
TELEFONE / FAX: (46)9915-9563
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA: 08:58:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	423,57
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	423,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2422	IPI BRUTUS PROT T5 15W40 20L	27101932	060	5656	UN	1,0000	275,0000	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA ADIT DT CLEAN	27101259	060	5656	LT	30,0150	4,9500	0,00	148,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(c)1993-2019: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: VEICULO: FROTA - KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO
Dinheiro: 423,57
CODIGO DO CLIENTE=3678
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:294,20 VLR ICMS SUBST TRIB.:64,58
#B:3 - EI:66236,505 - EF:66266,520#

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: 104
Data e Hora da Emissão: 26/06/2019 14:01:14
Operador Emissor: ISAIRA K. B. M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **79100244000104** I.E.: **335000089 - 76** I.M.: **5029** Telefone: **(46) 3552 -**
 Nome/Razão: **ISAIRA KIRSCH BLUME - ME**
 Endereço: **R RIO DE JANEIRO, 801 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08338542000180** I.E.: I.M.: **28215**
 Nome/Razão: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **ELDO@BLUME.COM.BR**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
13.05	HONORÁRIOS REF. AO MÊS DE JUNHO/2019.	220,00	0,00	220,00	2,01	4,42

Total Serviços (R\$) **220,00**

Total ISS (R\$) **4,42**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **220,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 7B5BE2FF.047A8540.DE0A0460.5F1B1D76 (verificada em 26/06/2019 às 14:01:21)

Equiplano - NFS-e 500.2004z



000255

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/05/2019 Dest/Reme: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA Valor Total: 169,20

NF-e
Nº 000.000.019
Série 007

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.019
SÉRIE 007
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0575 9825 5300 0196 5500 7000 0000 1916 9859 9762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190093244115 28/05/2019 08:57:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA		CNPJ / CPF 08.338.542/0001-80	DATA DA EMISSÃO 28/05/2019
ENDEREÇO R. PADRE CIRILO, 2772	BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 28/05/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9915-9563	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:57:20

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 93,16	VALOR DO ICMS 16,77	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 169,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 169,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1457	CORREIA A-75 PS	40103400	000	5102	UN	2,00	27,95	0,00	55,90	55,90	10,06	0,00	18,00	0,00
553	CORREIA 13 X 1295	40103200	060	5405	UN	2,00	38,02	0,00	76,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	CORREIA: A-50 PS	40103400	000	5102	UN	2,00	18,63	0,00	37,26	37,26	6,71	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLACA: VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO
Dinheiro: 169,20
CODIGO DO CLIENTE=3678
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:32,44 VLR ICMS SUBST TRIB.:5,84

RESERVADO AO FISCO

000257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 SETOR DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

ITEM 07 - ITINERÁRIO 06 - LINHA SANTA ANA

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1997	40	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			103
Percurso Mensal - Km			2.266

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.046,50	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	170,54	
Adic.Férias	56,85	
Benefícios	-	
13º Salário	170,54	397,93
Vale Alimentação	397,80	4.773,60
		R\$ 2.444,43
		R\$ 397,80

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	568,42	
Vistórias - Detran	240,00	
inspeção Semestral do inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistória Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	410,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Seguro Passageiros	2.769,04	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	2.200,00	
Total	8.476,75	R\$ 706,40

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,47	103	R\$ 2.808,22

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

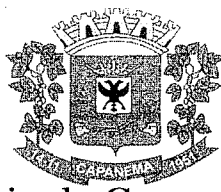
Oleo de Motor		0,04	103	R\$ 83,84
Oleo Hidraulico		0,01	103	R\$ 22,66
Oleo Diferencial		0,01	103	R\$ 22,66
Outros (filtros correas ...)		0,40	103	R\$ 906,40

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	michelyn	1.865,00 ✓	45.000	0,25	563,48
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.599,04

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	27.596,44	2.299,70	22,749%
Combustível - Nota 3	33.698,66	2.808,22	27,780%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.476,75	847,68	8,385%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.797,31	649,78	6,428%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	34.106,77	2.842,23	28,116%
Sub-Totais	111.675,92	9.447,61	
Simples 7%	7.817,31	661,33	6,542%
Desp. Administrativas 0%	-	-	
Totais	119.493,23	10.108,94	100,000%

R\$ 4,45



000259

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 41/2019, Contrato Administrativo nº 203/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do reequilíbrio de preço sob protocolo nº 1567/2019.

Capanema, 26 de junho de 2019

Steffany Hryciuk Gonçalves
Steffany Hryciuk Gonçalves
Setor de licitação

400290



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: **08.338.542/0001-80** Razão Social: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**
 Período de Arrecadação: **Julho/2019** Data de Emissão: **20/08/2019** Número de Documento: **07.20.19213.3250200-9**
 Valor Total do Documento: **1.843,91**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1001	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	73,70			73,70
1002	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	84,04			84,04
1004	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	130,59			130,59
1005	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	51,20			51,20
1006	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	590,20			590,20
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL - 07/2019	617,71			617,71
TOTAL		1.843,91			1.843,91

SENEC (Versão 4.0.5) Página: 1/1 01/08/2019 11:35:09

5555000019 2 43910328192 5 32072019213 0 32502008471 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional



CNPJ: 08.338.542/0001-80
 Número: 07.20.19213.3250200-9
 Pagar até: 20/08/2019
 Valor: 1.843,91



047/2019

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 243/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços e Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 41/2019.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO COM RELAÇÃO AO COMBUSTÍVEL. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa Chicostur Transportes Ltda., por meio do Protocolo 1.567/2019.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do valor do quilômetro rodado para R\$ 4,46. Instruiu o pedido, com os documentos de fls. 231/258 e 260.

Por força do despacho de fl. 259, o PA foi encaminhado a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Contratual:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



202

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Analisando a Ata da Sessão Pública (fls. 201/203), realizada no dia 27/05/2019, extraísse que se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

Empresa Contratada	Item	Serviço	Nº Contrato Administrativo
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	ROTA 10	205/2019
CHICOSTUR TRANSP. LTDA - ME	2	ROTA 21	203/2019
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3	ROTA 22	205/2019

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.



444203

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Desse modo, o pedido de reequilíbrio de preço em análise se refere ao Contrato Administrativo nº 203/2019, cujo preço atual está em R\$ 3,43 para Item 02.

Ademais, o êxito na pretensão de reequilíbrio da equação econômico financeira dos contratos depende de comprovação da alegada alea extraordinária. Nesse ponto, convém destacar que dos documentos de fls. 231/258 e 260, que instruem o protocolo nº. 1.567/2019, serão considerados em conjunto com os demais elementos dispostos no PA, bem como em conjunto com outras fontes de consultas oficiais, tais como Sindicato para fins de análise da despesa com pessoal, ANP para fins de preço de combustível etc.

Portanto, após análise minuciosa dos documentos que instruem o protocolo n. 1.567/2019, a PGM manifesta-se favorável ao parcial acolhimento do pedido de reequilíbrio, tão somente em relação as despesas com pessoal, visto que vigora nova Convenção Coletiva de Trabalho (cópia anexa a este Parecer), ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP.

Apesar da pedido de reequilíbrio ser analisado por provocação, devendo inclusive ser comprovado pela empresa interessada, mas considerando que é inegável que o reajuste do preço do combustível e das despesas com pessoal possui repercussão geral em todos os contratos de transporte escolar deste certame, este Órgão recomenda que sejam estendidos os efeitos do presente reequilíbrio aos demais contratos tão somente com relação aos itens combustível e despesas com pessoal. Caso as demais empresas tenha outras despesas a comprovar, deverão apresentar seus pedidos com as respectivas comprovações para análise.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.



411)264

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela parcial **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços do item 02 (Contrato nº 203/2019), em relação as despesas com pessoal, visto que vigora nova Convenção Coletiva de Trabalho (cópia anexa a este Parecer), ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP;

b) pela extensão dos efeitos do reequilíbrio analisado no item "a" às demais empresas, tão somente em relação ao preço do combustível e despesas com pessoal;

c) **pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;**

É o parecer.

Capanema, de 13 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675




Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Gasolina R\$/l

Seleção de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 04/08/2019 a 10/08/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de fornecedor (b. compra branca)	data coleta
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	3,890	3,680	CIF -	07/08/2019
Bell Center Auto Posto Ltda.	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 797	<u>Centro</u>	RODOIL	3,990	-	-	07/08/2019
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	<u>Centro</u>	BRANCA	4,090	-	-	07/08/2019
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,180	-	-	07/08/2019
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Água Branca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,190	-	-	07/08/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	RAIZEN	4,190	-	-	07/08/2019
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	BRANCA	4,250	-	-	07/08/2019
Correa Comércio de Combustiveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	<u>Marrecas</u>	BRANCA	4,290	-	-	07/08/2019

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,134
DESVIO PADRÃO	0,135
VALOR MÍNIMO	3,890
VALOR MÁXIMO	4,290

Data de Emissão : 13/08/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

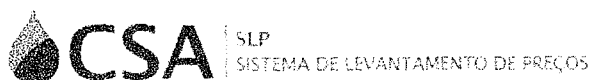
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



1411266



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO**Resumo do Diesel B54**

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 04/08/2019 a 10/08/2019

razão social	endereço	DADOS MUNICÍPIO		preço venda	preço compra	modalidade de fornecedor (b. branca)		data coleta
		bairro	bandeira			compra	branca)	
Correa Comércio de Combustíveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	<u>Marecas</u>	BRANCA	3,270	-	-	-	07/08/2019
Comercio de Combustiveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	<u>Industrial</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,290	-	-	-	07/08/2019
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	<u>Centro</u>	BRANCA	3,320	-	-	-	07/08/2019
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	BRANCA	3,350	-	-	-	07/08/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	RAIZEN	3,450	-	-	-	07/08/2019
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	<u>Agua Branca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,560	-	-	-	07/08/2019

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,373
DESVIO PADRÃO	0,111
VALOR MÍNIMO	3,270
VALOR MÁXIMO	3,560

Data de Emissão : 13/08/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001732/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/07/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028193/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.008615/2019-25
DATA DO PROTOCOLO: 10/07/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46212.011014/2018-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 07/08/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR, CNPJ n. 81.455.248/0001-49, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ADAO TURMINA;

SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA, CNPJ n. 80.060.635/0001-13, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LOURENCO JOHANN;

SIND DOS TRAB E CONDU T EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA, CNPJ n. 80.891.708/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HAILTON GONCALVES;

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE APUCARANA, CNPJ n. 81.878.845/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADILSON DE SOUZA GUERRA;

SINDICATO C V R T E T C P U M C L I T CAMPO MOURAO PR, CNPJ n. 84.782.846/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA;

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA, CNPJ n. 80.620.206/0001-53, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO;

SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA, CNPJ n. 78.636.222/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA, CNPJ n. 79.147.450/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALDO JOSE DA SILVA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALCIR ANTONIO GANASSINI;

SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA, CNPJ n. 80.295.199/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSIEL VEIGA;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMAGO BORBA - SINCONVERT, CNPJ n. 81.393.142/0001-68, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OLIMPIO MAINARDES FILHO;

E

SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA, CNPJ n. 81.051.997/0001-00, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários do 2º Grupo de Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos da CNTTT, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 677 da CLT, e representando também todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, inclusive como categoria profissional diferenciada, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do art. 143 do CBT, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras e condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas, assim como representando os empregados nas empresas dos setores a seguir especificados: "Empresas de Transportes Rodoviários das categorias econômicas de Transportes Rodoviários de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional)em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumens, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os empregados nas empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares), condutores de trator de roda, trator de

estrela, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do art. 144 do CBT, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte, empregados condutores de veículos, motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores de: "Indústrias da Alimentação, Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extraívas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas, Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmicas de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico", "Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde". "Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade". Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada". "Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos", definidos na forma do quadro anexo do Artigo 577 da CLT". E os empregados condutores de veículos e motoristas, como categoria diferenciada, nas empresas dos setores a seguir: "Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Produção Extrativa Rural", definidos na forma do Artigo 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS". Cooperativas em Geral, "grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos", "Serviços Públicos", "Empresas de Economia mista de serviços públicos e seus concessionários e de outros ramos da economia; empresas públicas de administração direta e indireta cujos empregados sejam regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, com abrangência territorial em Abadânia/PR, Adrianópolis/PR, Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Altamira Do Paraná/PR, Alto Paraíso/PR, Alto Paraná/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Alvorada Do Sul/PR, Amaporã/PR, Ampére/PR, Anahy/PR, Andirá/PR, Ângulo/PR, Antonina/PR, Antônio Olinto/PR, Apucarana/PR, Arapongas/PR, Arapoti/PR, Arapuã/PR, Araruna/PR, Araucária/PR, Ariranha Do Ivaí/PR, Assaí/PR, Assis Chateaubriand/PR, Astorga/PR, Atalaia/PR, Balsa Nova/PR, Bandeirantes/PR, Barbosa Ferraz/PR, Barra Do Jacaré/PR, Barracão/PR, Bela Vista Da Caroba/PR, Bela Vista Do Paraíso/PR, Bituruna/PR, Boa Esperança Do Iguaçu/PR, Boa Esperança/PR, Boa Ventura De São Roque/PR, Boa Vista Da Aparecida/PR, Bocalúva Do Sul/PR, Bom Jesus Do Sul/PR, Bom Sucesso Do Sul/PR, Bom Sucesso/PR, Borrachópolis/PR, Braganey/PR, Brasilândia Do Sul/PR, Cafeara/PR, Cafelândia/PR, Cafezal Do Sul/PR, Califórnia/PR, Cambará/PR, Cambé/PR, Cambira/PR, Campina Da Lagoa/PR, Campina Do Simão/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Bonito/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Magro/PR, Campo Mourão/PR, Cândido De Abreu/PR, Cândói/PR, Cantagalo/PR, Capanema/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Carambei/PR, Carlópolis/PR, Cascavel/PR, Castro/PR, Catanduvas/PR, Centenário Do Sul/PR, Cerro Azul/PR, Céu Azul/PR, Chopinzinho/PR, Cianorte/PR, Cidade Gaúcha/PR, Clevelândia/PR, Colombo/PR, Colorado/PR, Congonhinhas/PR, Conselheiro Mairinck/PR, Contenda/PR, Corbélia/PR, Cornélio Procopio/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Corumbatai Do Sul/PR, Cruz Machado/PR, Cruzeiro Do Iguaçu/PR, Cruzeiro Do Oeste/PR, Cruzeiro Do Sul/PR, Cruzmaltina/PR, Curitiba/PR, Curiúva/PR, Diamante Do Norte/PR, Diamante Do Sul/PR, Diamante D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, Douradina/PR, Doutor Camargo/PR, Doutor Ulysses/PR, Enéas Marques/PR, Engenheiro Beltrão/PR, Entre Rios Do Oeste/PR, Esperança Nova/PR, Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Farol/PR, Faxinal/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Fênix/PR, Fernandes Pinheiro/PR, Figueira/PR, Fior Da Serra Do Sul/PR, Floral/PR, Floresta/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Formosa Do Oeste/PR, Foz Do Iguaçu/PR, Foz Do Jordão/PR, Francisco Alves/PR, Francisco Beltrão/PR, General Carneiro/PR, Godoy Moreira/PR, Goioerê/PR, Goxólim/PR, Grandes Rios/PR, Guaira/PR, Guairaçá/PR, Guamiranga/PR, Guapirama/PR, Guaporema/PR, Guaraci/PR, Guaraniçá/PR, Guarapuava/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Honório Serpa/PR, Ibaté/PR, Ibema/PR, Ibioporã/PR, Icaraima/PR, Iguaçu/PR, Iguaçu/PR, Imbaú/PR, Imbituva/PR, Inácio Martins/PR, Inajá/PR, Indianópolis/PR, Ipiranga/PR, Iporã/PR, Iracema Do Oeste/PR, Irati/PR, Iretama/PR, Itaguajé/PR, Itaipulândia/PR, Itambaracá/PR, Itambé/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Itaperuçu/PR, Itaúna Do Sul/PR, Ivaí/PR, Ivaiporã/PR, Ivatê/PR, Ivatuba/PR, Jaboti/PR, Jacarezinho/PR, Jaguapitã/PR, Jaguariva/PR, Jandala Do Sul/PR, Janiópolis/PR, Japira/PR, Japurá/PR, Jardim Alegre/PR, Jardim Olinda/PR, Jatalzinho/PR, Jesuítas/PR, Joaquim Távora/PR, Jundiaí Do Sul/PR, Juranda/PR, Jussara/PR, Kaloré/PR, Lapa/PR, Laranjal/PR, Laranjeiras Do Sul/PR, Leopólis/PR, Lidianópolis/PR, Lindoeste/PR, Loanda/PR, Lobato/PR, Luiziana/PR, Lunardelli/PR, Lupionópolis/PR, Mallet/PR, Mamboré/PR, Mandaguçu/PR, Mandaguari/PR, Mandirituba/PR, Manfrinópolis/PR, Mangueirinha/PR, Manoel Ribas/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Maria Helena/PR, Mariápolis/PR, Marilândia Do Sul/PR, Marilena/PR, Mariluz/PR, Maripólis/PR, Maripá/PR, Marmeleiro/PR, Marquinho/PR, Marumbi/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Mato Rico/PR, Mauá Da Serra/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Mirador/PR, Miraselva/PR, Missal/PR, Moreira Sales/PR, Morretes/PR, Munhoz De Melo/PR, Nossa Senhora Das Graças/PR, Nova Aliança Do Ivaí/PR, Nova América Da Colina/PR, Nova Aurora/PR, Nova Cantu/PR, Nova Esperança Do Sudoeste/PR, Nova Esperança/PR, Nova Fátima/PR, Nova Laranjeiras/PR, Nova Londrina/PR, Nova Olímpia/PR, Nova Prata Do Iguaçu/PR, Nova Santa Bárbara/PR, Nova Santa Rosa/PR, Nova Tebas/PR, Novo Itacolomi/PR, Ortigueira/PR, Ourizona/PR, Ouro Verde Do Oeste/PR, Paçandu/PR, Palmas/PR, Palmeira/PR, Palmital/PR, Palotina/PR, Paraíso Do Norte/PR, Paranaity/PR, Paranaguá/PR, Paranaipoema/PR, Paranaíba/PR, Pato Bragado/PR, Paula Freitas/PR, Paulo Frontin/PR, Peabiru/PR, Perobal/PR, Pérola D'Oeste/PR, Pérola/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Pinhal De São Bento/PR, Pinhalão/PR, Pinhão/PR, Pirai Do Sul/PR, Piraquara/PR, Pitanga/PR, Pitangueiras/PR, Planaltina Do Paraná/PR, Planalto/PR, Ponta Grossa/PR, Pontal Do Paraná/PR, Porecatu/PR, Porto Amazonas/PR, Porto Barreiro/PR, Porto Rico/PR, Prado Vitória/PR, Prado Ferreira/PR, Pranchita/PR, Presidente Castelo Branco/PR, Primeiro De Maio/PR, Prudentópolis/PR, Quarto Centenário/PR, Quatiguá/PR, Quatro Barras/PR, Quatro Pontes/PR, Quedas Do Iguaçu/PR, Querência Do Norte/PR, Quinta Do Sol/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Rancho Alegre D'Oeste/PR, Rancho Alegre/PR, Realeza/PR, Rebouças/PR, Renascença/PR, Reserva Do Iguaçu/PR, Reserva/PR, Ribeirão Claro/PR, Ribeirão Do Pinhal/PR, Rio Azul/PR, Rio Bom/PR, Rio Bonito Do Iguaçu/PR, Rio Branco Do Ivaí/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, Rolândia/PR, Roncador/PR, Rondon/PR, Rosário Do Ivaí/PR, Sabáudia/PR, Salgado Filho/PR, Salto Do Itararé/PR, Salto Do Lontra/PR, Santa Amélia/PR, Santa Cecília Do Pavão/PR, Santa Cruz De Monte Castelo/PR, Santa Fé/PR, Santa Helena/PR, Santa Inês/PR, Santa Isabel Do Ivaí/PR, Santa Izabel Do Oeste/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Maria Do Oeste/PR, Santa Mariana/PR, Santa Mônica/PR, Santa Tereza Do Oeste/PR, Santa Terezinha De Itaipu/PR, Santana Do Itararé/PR, Santo Antônio Da Platina/PR, Santo Antônio Do Caiuá/PR, Santo Antônio Do Paraíso/PR, Santo Antônio Do Sudoeste/PR, Santo Inácio/PR, São Carlos Do Ivaí/PR, São Jerônimo Da Serra/PR, São João Do Caiuá/PR, São João Do Ivaí/PR, São João Do Triunfo/PR, São João/PR, São Jorge Do Ivaí/PR, São Jorge Do Patrocínio/PR, São Jorge D'Oeste/PR, São José Da Boa Vista/PR, São José Das Palmeiras/PR, São José Dos Pinhais/PR, São Manoel Do Paraná/PR, São Mateus Do Sul/PR, São Miguel Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Iguaçu/PR, São Pedro Do Ivaí/PR, São Pedro Do Paraná/PR, São Sebastião Da Amoreira/PR, São Tomé/PR, Sapopema/PR, Sarandi/PR, Saudade Do Iguaçu/PR,

Sengés/PR, Serranópolis Do Iguaçu/PR, Sertaneja/PR, Sertanópolis/PR, Siqueira Campos/PR, Sulina/PR, Tamarana/PR, Tamboara/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Teixeira Soares/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Boa/PR, Terra Rica/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas Do Sul/PR, Toledo/PR, Tomazina/PR, Três Barras Do Paraná/PR, Tunas Do Paraná/PR, Tuneiras Do Oeste/PR, Tupãssi/PR, Turvo/PR, Ubitatã/PR, Umuarama/PR, União Da Vitória/PR, Uniflor/PR, Uraí/PR, Ventania/PR, Vera Cruz Do Oeste/PR, Verê/PR, Virmond/PR, Vitorino/PR, Wenceslau Braz/PR e Xambê/PR.

411) 269

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais, para vigorarem a partir de 1º de maio de 2019:

Motoristas de Ônibus a partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 2.197,01

Motoristas de Microônibus a partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 1.920,86

Motoristas de Vans, kombis, minibus e similares e demais motoristas, a partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 1.511,43

Assistente de transporte escolar 1º de maio de 2019 - R\$ 1.407,93

Limpeza de veículos, zeladoras e cozinha a partir de 1º de maio de 2019 - R\$ 1.407,93 que se fixa como piso mínimo a CCT.

Parágrafo primeiro – Os valores acima correspondem a contratação no total de 220 horas mensais, 44 semanais, perfazendo os horários de um funcionário mensalista.

Parágrafo segundo: Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em 30.04.2019 autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período anterior, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial a ser aplicado a partir de 01.05.2019, para todos os empregados, será de 5,07% (cinco virgula zero sete por cento). Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em 30.04.2019, autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

Parágrafo único: Os reajustes serão aplicados sobre os salários praticados em 30.04.2019, autorizada a compensação de todos e quaisquer reajustes concedidos no período, sendo que aos admitidos após indicada data o reajuste será proporcional aos meses laborados, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - DIÁRIA DE VIAGENS

Haverá direito de recebimento de diária para viagens no valor de R\$ 86,16 (oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para motoristas de ônibus, com capacidade superior a 30 passageiros, e de R\$ 59,89 (cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para motoristas de ônibus e micro-ônibus com capacidade de até 30 passageiros. Estes valores serão vigentes a partir de 01.05.2019, não possuirá natureza salarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada vinte e quatro horas contadas no início da viagem será devido uma diária. Caso no encerramento sobre fração igual ou superior a doze horas será pago uma diária integral e, se o remanescente for inferior a doze horas será pago meio diário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de viagens com duração total inferior a 12 (doze) horas será pago meia diária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregadores dispensam a apresentação dos recibos de despesas de viagem, desde que não estejam relacionadas com a alimentação e pernoite compreendidas na cláusula décima quarta abaixo, contudo, em hipótese alguma esses valores poderão ser integrados ao salário, pois não têm natureza salarial.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A partir de maio de 2019 as empresas concederão auxílio alimentação aos seus empregados motoristas no valor mensal de R\$ 483,32 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) o qual deverá ser entregue ao empregado na forma de 100% tiquete alimentação. Aos demais empregados, será concedido o auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 370,90 (trezentos e setenta reais e noventa centavos) o qual deverá ser entregue ao empregado na forma de 100% tiquete alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que, para uma padronização dos tickets alimentação fornecidos pelas empresas a fim de evitar disparidade, os mesmos deverão ser fornecidos por empresa fornecedora especializada no vale alimentação, para toda a categoria.

(Atm) 270

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que a concessão do auxílio alimentação na forma convencionada, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nem se configura como rendimento tributável do trabalhador, sendo autorizado o desconto salarial respectivo de até 10% (dez por cento) do valor total o benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para o crédito de ticket alimentação aos empregados será fixado entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, sob pena de aplicação do valor previsto para descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas concederão o auxílio alimentação durante os 24 (vinte e quatro meses), da vigência da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, ou enquanto perdurar o seu contrato de trabalho, inclusive nos períodos de férias.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

O motorista, quando da execução de viagem turística para fora da região metropolitana, fica assegurada a alimentação e pernoite, estipulando-se o valor de R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) por refeição (Almoço ou Jantar), e R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos) para o café da manhã, quando do deslocamento assim o exigir, tendo APENAS caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou por FGTS, nem configurando como rendimento tributável do trabalhador

Parágrafo único - os valores constantes do "caput" desta cláusula podem ser cumulativos com os constantes na cláusula décima segunda acima, exceto se o tomador do serviço fornecer tais benefícios gratuitamente ao trabalhador.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas, representadas pelo sindicato patronal, comprometem-se a atender o disposto no art. 389, parágrafo 1º da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo 2º do referido artigo, seja através adoção do reembolso creche, tratado na Portaria n.º 3296/86, fixado o seu valor máximo em R\$ 316,21 (trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), por mês a partir de 01.05.2019, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto, corrigindo-se o valor ora estipulado na mesma forma do salário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os auxílios aqui especificados não têm natureza salarial, não se integrando na remuneração a nenhum efeito decorrente da relação de emprego.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA NONA - FUNDO ASSISTENCIAL

Considerando que as cláusulas econômicas constantes da convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente, com o equivalente 2% (dois por cento), do salário - base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor dos sindicatos, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada no mês de novembro de 2018, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

PARÁGRAFO QUARTO - Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos

profissionais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

440271

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

- Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia geral extraordinária da entidade profissional realizada no mês de novembro de 2018, contribuirão mensalmente com a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", a cobrança de contribuição assistencial é imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição, ficando as empresas obrigadas ao desconto de 1% (um por cento), conforme aprovado em assembleia geral da categoria *profissional, do salário básico de cada trabalhador, mensalmente*, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que as entidades garantirão o direito de oposição dos trabalhadores não associados, em relação à cláusula convencional prevendo a imposição de descontos a título de contribuição assistencial ou similar nos seguintes termos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto deverá o trabalhador apresentar diretamente no sindicato, carta escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias antes do primeiro desconto, após o depósito do instrumento coletivo de trabalho na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, através do Sistema Mediador com a divulgação do referido instrumento pelo sindicato profissional. Havendo recusa do sindicato em receber a carta de oposição, essa poderá ser remetida pelo correio, com aviso de recebimento;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo opção do empregado pela remessa por correio, a carta de oposição deverá ser identificada e assinada, postada em envelope individual e acompanhada de fotocópia de documento de identidade, com assinatura e dados para contato - telefone e/ou endereço, observando-se a validade da data da postagem;

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as entidades sindicais ora signatárias encontrem evidências ou mesmo fundados indícios de que o trabalhador foi induzido ou constrangido a se opor ao pagamento da contribuição assistencial por seu empregador ou entidade a ele relacionada, não decorrendo, assim, espontânea e livre manifestação de sua vontade, deverão as mesmas adotar as providências que reputarem devidas;

PARÁGRAFO QUINTO: Multa pelo descumprimento do compromisso assumido perante o Ministério Público do Trabalho, as entidades ficam sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devidamente atualizados, por carta de oposição devida e tempestivamente apresentada e não aceita, reversível a entidade beneficente, cadastrada no Programa de Responsabilidade Social desta PRT9;

PARÁGRAFO SEXTO: O compromisso assumido é passível de fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho e/ou por este Ministério Público do Trabalho;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O presente Termo Aditivo de Ajuste produz efeitos legais a partir da data de sua celebração e terá eficácia de título extrajudicial, conforme disposto no artigo 5º, § 6º da Lei 7347/85 e artigo 876 da CLT;

PARÁGRAFO OITAVO: Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Fica estipulada **Contribuição Assistencial Patronal**, a ser recolhida em guia própria, fornecida pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento de Curitiba e Municípios do Paraná - **SINFRETIBA, na ordem de (R\$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos))** por Veículo, em uma parcela, com vencimento em **30/08/2019** sendo obrigatória a todas as empresas integrantes da categoria que façam uso da presente Convenção Coletiva de Trabalho, e ainda, a **Contribuição Sindical** na forma da lei, com vencimento todo mês de Janeiro do ano, em seu último dia útil, valor este extraído de tabela própria e atrelado no Contrato Social da Empresa campo valor.

Parágrafo Primeiro - No caso de não pagamento nas épocas próprias, incidirá atualização monetária, mais multa de 2% (dois por cento) ao mês, juros de mora e despesas judiciais, honorários advocatícios na ordem de 20% (vinte por cento) necessários à cobrança.

Parágrafo Segundo – Tendo em vista aos trabalhos efetuados pelo Sindicato Patronal em benefício da categoria, as empresas atingidas por esta convenção, ou que delas necessitem fazer uso, obrigam-se ao recolhimento da **Contribuição Assistencial Patronal**, bem como do Imposto Sindical (**Contribuição Sindical**) na forma da lei, ainda que estes sejam extintos ou alteradas suas nomenclaturas.

Parágrafo Terceiro – Para fim de perfeito cumprimento da presente cláusula, a presente Convenção Coletiva de Trabalho só poderá ser invocada em prol da empresa integrante da categoria, caso demonstre os recolhimentos referidos nestas cláusulas dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de não aplicabilidade do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

ATO 272

Tendo em vista que as partes celebraram à Convenção Coletiva de Trabalho com vigência entre 01.05.2018 à 30.04.2020, registrada sob a MR: 025599/2018 e protocolo 46212.011014/2018-00, por meio do presente Termo Aditivo ajustam as alterações das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva vigente, passando o presente Termo aditivo a ter sua vigência no período de 01 de maio de 2019 à 30 de abril de 2020.

JOAO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DO EST PR

LUIZ ADAO TURMINA
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO

LOURENCO JOHANN
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOV DE UNIAO DA VITORIA

HAILTON GONCALVES
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB E CONDOT EM TRANSP ROD E ANEXOS DE UMUARA

ADILSON DE SOUZA GUERRA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE APUCARANA

APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO C V R T E T C P U M C L I I T CAMPO MOURAO PR

VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA

JOAO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALH EM TRANSPORTES RODOV DE LONDRINA

RONALDO JOSE DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSP C P U MOT COB LINHAS INTERM INTEREST TUR ANEXOS MGA

ALCIR ANTONIO GANASSINI
PRESIDENTE
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV

JOSIEL VEIGA
PRESIDENTE
SIND DOS COND DE VEIC ROD E ANEXOS DE PARANAGUA

JOSE VICENTE CALOBRIZI FERREIRA
PROCURADOR
SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANA

OLIMPIO MAINARDES FILHO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TELEMAGO BORBA - SINCONVERT

ANEXOS
ANEXO I - FETROPAR

400273

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - SINCVRAP

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - SITROCAM

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - SINTRODOV

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - SINTTROL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - SINTTROMAR

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - SINDICAP

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - SINTTROTOL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IX - SINTRAU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO X - SINTRUV

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XI - SINCONVERT

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO XII - SINTRAR

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



1400274

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 41/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Acato o Parecer Jurídico nº 243/2019 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro dos referidos contratos.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 16 de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1996	40	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.197,01	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	183,08	
Adic.Férias	61,03	
Benefícios	-	
13º Salário	183,08	427,20
Vale Alimentação	483,32	5.799,84
		R\$ 2.624,21
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	568,42	
DPVAT	37,90	
Vistorias - Detran	240,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	205,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	86,50	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.768,26	
Assessoria Contábil	2.200,00	
Total	8.299,37	R\$ 691,61

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	2,8	3,20	125	R\$ 3.142,86		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor		0,04	125	R\$ 110,00		
Oleo Hidraulico		0,01	125	R\$ 27,50		
Oleo Diferencial		0,01	125	R\$ 27,50		
Outros (filtros correas ...)		0,40	125	R\$ 1.100,00		
Consumo Pneus - Nota 3						
Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês	
Pneus Misto	6	2 Michelyn e 4 Recap	975,00	45.000	0,13	357,50
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.622,50	

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	28.355,90	2.362,99	22,293%
Combustível - Nota 3	37.714,29	3.142,86	29,651%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.299,37	829,94	7,830%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	5.555,00	462,92	4,367%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	29,317%
Sub-Totais	117.214,87	9.906,23	
Simples 6,0%	7.032,89	594,37	5,607%
Desp. Administrativas 1%	1.172,15	99,06	
Totais	125.419,91	10.599,66	99,065%

Valor por Km: R\$ 3,85

1410277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	1993	22	25.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.820,86	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	151,74	
Adic.Férias	50,58	
Benefícios	-	
13º Salário	151,74	354,06
Vale Alimentação	483,32	26.098,99
		5.799,84
		R\$ 2.174,92
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	250,00	
Vistorias - Detran	208,00	
Inspecção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Seguro Passageiros	2.916,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	1.500,00	
Total	7.387,00	R\$ 615,58

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	5,5	3,37	125	R\$ 1.685,00

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,03	125	R\$ 68,75
Oleo Hidraulico		0,03	125	R\$ 68,75
Oleo Diferencial		0,03	125	R\$ 68,75
Outros (filtros correas ...)		0,10	125	R\$ 275,00

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	importado	1.400,00	45.000	0,19	513,33

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO 994,58

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 22%	25.577,00	2.131,42	24,723%
Combustível - Nota 3	20.220,00	1.685,00	19,545%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	7.387,00	738,70	8,568%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.641,25	553,44	6,420%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	31.898,83	2.658,24	30,834%
Sub-Totais	91.724,08	7.766,79	
Simples 10%	9.172,41	776,68	9,009%
Desp. Administrativas 1%	917,24	77,67	
Totais	101.813,73	8.621,14	99,099%

Valor por Km R\$ 3,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1993	40	30.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			146
Percurso Mensal - Km			3.212

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.197,01	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	183,08	
Adic.Férias	61,03	
Benefícios	-	
13º Salário	183,08	427,20
Vale Alimentação	483,32	5.799,84
		R\$ 31.490,48
		R\$ 2.624,21
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	-	
DPVAT	214,00	
Vistórias - Detran	208,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,00	
Vistória Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	224,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.196,00	
Assessoria Contábil	1.500,00	
Total	6.631,00	R\$ 552,58

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,37	146	R\$ 3.865,87

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,01	146	R\$ 32,12
Oleo Hidraulico		0,01	146	R\$ 32,12
Oleo Diferencial		0,01	146	R\$ 32,12
Outros (filtros correas ...)		0,04	146	R\$ 128,48

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca do Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	IMPORTADO	1.500,00	45.000	0,20	642,40
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						867,24

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	22.196,33	1.849,69	16,422%
Combustível - Nota 3	46.390,46	3.865,87	34,322%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	6.631,00	663,10	5,887%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	7.933,64	661,14	5,870%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	27,589%
Sub-Totais	120.441,74	10.147,33	
Simples 10%	12.044,17	1.014,73	9,009%
Desp. Administrativas 1%	1.204,42	101,47	
Totais	133.690,34	11.263,53	99,099%

Valor por Km: R\$ 3,51



281

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

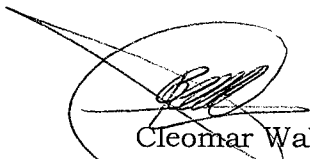
Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, 16 de agosto de 2019


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

4110282

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.338.542/0001-80

Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080802424122116788

Informação obtida em 15/08/2019 17:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1410283

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4738/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5544MXRBC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Agosto de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5544MXRBC



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

284

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020434828-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6285

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:50 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **EAD9.4B5C.CDC9.FD2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.334.035/0001-43

Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080701564406067966

Informação obtida em 15/08/2019 17:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4848/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5544M2Q99

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Agosto de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5544M2Q99



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

288

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020434841-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

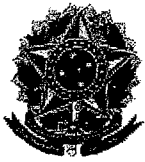
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011/289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:29 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **0BA9.0BAB.A7FB.2C14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3371 - Contrato: 203/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone: 46 3552 2874		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 002	27.500,00	3,43	94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,50	6.398,67	25.634,50	87.926,34
Produto: 55590 ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MINIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	27.500,00		94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,50	6.398,67	25.634,50	87.926,34
Sequência: 3372 - Contrato: 205/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACU LTDA			CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 001	27.500,00	3,04	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,45	5.117,69	25.816,55	78.482,31
Produto: 56016 ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MINIMO 22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 003	32.120,00	3,43	110.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,00	6.822,27	30.131,00	103.349,33
Produto: 55591 ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MINIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	59.620,00		193.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672,45	11.939,96	55.947,55	181.831,64
Total geral	87.120,00		288.096,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.537,95	18.338,63	81.582,05	269.757,98

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2019
- Número: 41
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Handwritten signature and stamp



440291

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº **203/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade de Licitação	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO	Km	27.500	3,43	25.634,50	3,85	10.766,49



444292

Município de Capanema - PR

NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/RO CHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 10.766,49 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata



293

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº **205/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor dos itens 1 e 3, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI /LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500	3,04	25.816,55	3,13	2.323,48
3	ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS	KM	32.120	3,43	30.131	3,51	2.410,48



294

Município de Capanema - PR

SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 4.733,96 (Quatro mil, setecentos e trinta e três e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Detentora da Ata



295

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

A Empresa
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Notifico a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP que foi concedido um Reequilíbrio Econômico Financeiro no mês de agosto nos itens:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Saldo em KM	Valor Reequilibrado
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	25.816,55	3,13
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	KM	30.131,00	3,51

Capanema, 16 de agosto de 2019

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



419/296

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Notifico a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME que foi concedido um Reequilíbrio Econômico Financeiro no mês de agosto nos itens:

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Saldo em KM	Valor Reequilibrado
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.	KM	25.634,50	3,85

Capanema, 16 de agosto de 2019

Roselia Kriger Becker Páгани
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:05
Para: 'eldo@blume.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÕES PARA EMPRESAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

BOA TARDE SR. ELDO
DESCULPE MANDAR AS NOTIFICAÇÕES EM SEU E-MAIL, MAS É O QUE ESTÁ CADASTRADO NO CADASTRO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS.
PRECISO QUE O SR. COMUNIQUE AS EMPRESAS QUE SERÁ FEITO UM ADITIVO CONFORME ESSAS NOTIFICAÇÕES. QUALQUER DÚVIDA ELES PODEM NOS PROCURAR PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 17:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00089.txt

The original message was received at Fri, 16 Aug 2019 17:05:22 -0300 from
 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eldo@blume.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eldo@blume.com.br>... relayed; expect no further notifications



299

Valor total do Aditivo: R\$ 6.506,72 (Seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 244/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUI, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO.	km	19.000	2,48	12035.1419	2,70	2.647,73

Valor total do Aditivo: R\$ 2.647,73 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Detentora da Ata

1.º TERMO ADITIVO ao contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANGREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANGREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANGREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/CIDADE.	Km	27.500	3,43	25.634,50	3,85	10.766,49

Valor total do Aditivo: R\$ 10.766,49 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata



40300

1.º TERMO ADITIVO ao contrato nº 205/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor dos itens 1 e 3, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES. TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500	3,04	25.816,55	3,13	2.323,48
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO. 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA). 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR. 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLINSÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.	KM	32.120	3,43	30.131	3,51	2.410,48

Valor total do Aditivo: R\$ 4.733,96 (Quatro mil, setecentos e trinta e três e noventa e seis centavos)

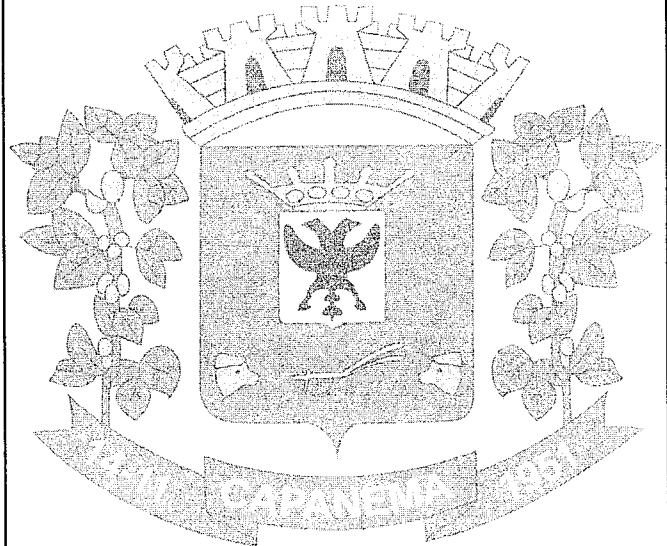
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não

atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Detentora da Ata





411/301

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO ao contrato nº **203/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor do Item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade e do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO	Km	27.500	3,43	25.634,50	3,85	10.766,49



302

Município de Capanema - PR


NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/RO CHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.						
---	--	--	--	--	--	--

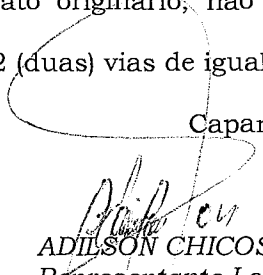
Valor total do Aditivo: R\$ 10.766,49 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 16 de agosto de 2019


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO ao contrato nº **205/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 243/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, fica recomposto o valor dos itens 1 e 3, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitario após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M – ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M – LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M – ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI /LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500	3,04	25.816,55	3,13	2.323,48
3	ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS	KM	32.120	3,43	30.131	3,51	2.410,48



304

Município de Capanema - PR

SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN – MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN – ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) – FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERCADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN – ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN – IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREVO DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.					
---	--	--	--	--	--


Valor total do Aditivo: R\$ 4.733,96 (Quatro mil, setecentos e trinta e três e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 16 de agosto de 2019


LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Detentora da Ata



000305

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ao Senhor
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico do município
Prefeitura Municipal de Capanema Pr

Prezado Senhor,

Venho por meio deste apresentar cópia dos documentos dos veículos que fazem o transporte escolar no município de Capanema.

Informo que desde o início do ano estou cobrando as documentações das empresas que fazem o Transporte Escolar no Município, para fins de fiscalização, pois é de responsabilidade das mesmas estar em dia e atender a todas as cláusulas dos contratos que tem com a Prefeitura Municipal. Temos empresas que cumpriram o que foi solicitado, algumas não apresentaram, outras apresentaram incompletas, como mostra relação em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Jeandra Wilmsen
Responsável pelo Transporte
Escolar

Processo: **2212/2019**

Data: 28/08/2019 Hora: 01:55

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCL

Requerente:

JEANDRA WILMSEN

Documentos transporte escolar

PREGÃO 41/2019

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME

Rota	Placa	Vistoria	Inmetro	Seguro	CNH	Motorista
21	LCX7J68	27/09/19		ok		Adelar

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Rota	Placa	Vistoria	Inmetro	Seguro	CNH	Motorista
10	IkM9D66	30/10/19				
22	IFR3152	19/03/19	22/01/20			Cleiton

**CHICOSTUR
TRANSPORTE
LTDA - ME**

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5024

000308

PR N° 014366455834

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 01/04/19

VIA 01 CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA LCX-7J68

RENAVAM 00725912898 MARCA / MODELO MBENZ/CIFERAL TURQUESA U

ANO FAB 1999 CAT TARIF 03 CHASSI 9BM384073XB210034

PRÊMIO TARIFARIO

Form with fields: FNS (R\$), DENATRAN (R\$), CUSTO DO SEGURO (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$), PAGAMENTO (COTA ÚNICA, PARCELADO), DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 014366455834

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA LCX-7J68

FEV-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

Main registration form with fields: DETRAN - PR, N° 014366455834, CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO, VIA 01, COD RENAVAM 00725912898, RNTRO ***** EXERCÍCIO 2019, NOME CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, CPF CNPJ 08.338.542/0001-80, PLACA LCX-7J68, PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM384073XB210034, ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS, COMBUSTIVEL DIESEL, MARCA/MODELO MBENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO FAB 1999, ANO MOD 1999, CAP/POT/CIL 48P/211CV, CATEGORIA ALUGUEL, COR PREDOMINANTE PRATA, I P V A status, FAIXA I P V A, PARCELAMENTO/COTAS, PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$), IOF (R\$), PRÊMIO TOTAL (R\$), DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2019 QUITADO, OBSERVAÇÕES MOTOR 37797310445113 SEM RESERVA, 00/00/00CIFERALF1999M1999, CMF=017, 00T=017, 00T=017, 00T=017, 00T=017

DENATRAN

CONTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026661/2019

DETRAN/PR

0024

289.3.0086507-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de **Placas LCX-7J68, Renavam 0072.591289-8, 048 Passageiros** no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/09/2019**

**CAPANEMA, 29 DE FEVEREIRO DE 2019**
Rosimeri C. Weber
RG: 6.193.695-5

CHEFE DA CIRETRAN

000000

SI 888 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/08/2019 AUTOATENDIMENTO 08.29.05 0071
 494673005
 PAGAMENTO DE CONTAS NO CARTAO
 CLIENTE: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
 AGENCIA: 3307-E CONTA: 2125-
 NUMERO DO DOCUMENTO: 000000
 VALOR SOLICITADO: 502,00 01
 QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAIS: 525,17
 VALOR TOTAL DA OPERACAO: 525,17
 VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS: 4,09%
 TAXA MENSAL DE JUROS ESTIMADA: 0,00%
 TAXA ANUAL DE JUROS ESTIMADA: 7,50
 VALOR ESTIMADO DA TARIFA: 7,50
 PAGAMENTO SERA COBRADO NA FATURA DE 12-09-2019
 O VALOR SOLICITADO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, A LIQUIDACAO DE PAGAMENTOS.

Atendimento ao Cliente (SAC)
 0800 729 0722
 Atendimento ao Cliente (SAC)
 0800 729 0722

341-7
 005 / 010
 22/08/2019
 0204/19425-2
 R\$277,51
 0,00
 109
 109/90841010-7
 006132419/00000000/005
 TRANSPORTE LTDA
 Us S.A. Cnpj:
 001-50
 da Inhauma, 83- Sala 1801-
 Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09909 84101.150203 41942.520002 7 8021000002775

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					23/09/2019	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
18/04/2019	1002806132419/00000000/006	RC	N	18/04/2019	109/90841011-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	109	R\$	006 x 010		R\$277,51	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.						
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(-) Outras Deduções	
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						
					(+/-) Mora/Multa	
					0,00	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - CNPJ/CPF: 08.338.542/0001-80						
RUA PADRE CIRILO 2772 SAO CRISTOVAO						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Pagador/Avallista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recibo do Saque

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595744545

EDONILDO COSTA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4160890-0 SESP PR

CPF 555.165.489-34 DATA NASCIMENTO 18/01/1959

FILIAÇÃO
 AUGUSTO MONTEIRO DE LIMA
 ILDA COSTA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 00541843701 VALIDADE 26/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 08/04/1986

OBSERVAÇÕES
 ETE
 ETCP

Edonildo Costa de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 19/02/2018

57613505075

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

EDONILDO COSTA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4160890-0 SESP PR

CPF 555.165.489-34 DATA NASCIMENTO 18/01/1959

FILIAÇÃO
 AUGUSTO MONTEIRO DE LIMA
 ILDA COSTA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 00541843701 VALIDADE 26/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 08/04/1986

OBSERVAÇÕES

Edonildo Costa de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 27/01/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062042841

000

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1522582216

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522582216

NOME
ALZERI DE ALMEIDA FREIRE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5921591-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
861.197.889-72 09/06/1972

FILIAÇÃO
DARCI RODRIGUES FREIRE
TEREZA DE ALMEIDA
FREIRE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02508388442 06/07/2029 07/01/1997

OBSERVAÇÕES
CETPP
CETCI
CETVE
CETCP
CETE

ASSINATURA DO PORTADOR
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
04/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
18378059348
PR911759247

PARANÁ

00031

000313

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ N° 0013/2007

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 348/2019 de 22 de Fevereiro de 2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 08.338.542/0001-80

Inscrição Municipal: 28215

Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Localização: R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4924-8/00 - Transporte escolar.

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento Especial

Segunda à Sexta das 00:00 às 00:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

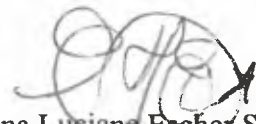
Observações: ONIBUS PLACAS ADY-7757 E BYH-1418 - PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE AB AN, ANO DE FAB. 2001, PLACA: ALR-2128, RENAAM 00825513952 - PAS/ÔNIBUS, M. BENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO DE FAB. 1999, PLACA: LCX - 7968, RENAAM 00725912898.

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.


IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
- Zele pelo seu futuro.

Capanema, 28 de Fevereiro de 2019



Édina Luciane Escher Sott
Diretora Dpto. de Tributação



Américo Bellé
Prefeito do Município

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 191015 APÓLICE: 1002806132419 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 16/04/2019 ÀS 24H DE 16/04/2020

SEGURADO - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA PADRE CIRILO Nº: 2772 Complemento:

Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: CIFERALTURQUESAU

Prefixo: PAS/ON Ano Fabricação: 1999 Ano Modelo: 1999 Placa: LCX7J68 Chassis: 9BM384073XB210034 Renavam: 725912898

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.225,65
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		227,15
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,81
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,46
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.585,08

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 190,78 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.775,86

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
2	22/04/2019	278,27	Ficha de Compensação	7	22/10/2019	277,51	Ficha de Compensação
3	22/05/2019	277,51	Ficha de Compensação	8	22/11/2019	277,51	Ficha de Compensação
4	24/06/2019	277,51	Ficha de Compensação	9	23/12/2019	277,51	Ficha de Compensação
5	22/07/2019	277,51	Ficha de Compensação	10	22/01/2020	277,51	Ficha de Compensação
6	22/08/2019	277,51	Ficha de Compensação				
7	23/09/2019	277,51	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ADILSON CHICOSKI



DOC/IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3340932-6 SSES RJ

CNPJ
00.000.000-00 00000000000000000000

Nome do Titular: ESTEVAM CHICOSKI

Nome do Titular: BERNARDINA WITCHNOVSKI

Nome do Titular: CHICOSKI

Formacao: ACC CATEGORIA: AC

Validade: 09/09/2019
Habilitacao: 18/08/2019

- OBSERVAÇÕES:
- HAB. ESCOLAR
 - HAB. PROD. PERIGOSOS
 - HAB. OBJETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

Nome do Emissor: GABRIEL NEMA
Data de Emissao: 18/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PR907935613

948713875

948713875

PROBIDO PLASTIFICAR

- **VIACAO IGUACU
LTDA - EPP**

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5858

PR Nº 014673041476

EXERCICIO

DATA EMISSÃO

2018

11/06/19

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

01

06.334.035/0001-43

IBH-5J27

RENAVAM

MARCA / MODELO

00615766749

M. BENZ/OF 1318

ANO FAB
1993

CAT TARIF
03

Nº CHASSI

9BM384088PB974668

PRÊMIO TARIFÁRIO

PREMIO	QUANTIDADE	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGOC PELA SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

LEONIR

000317

PR Nº 014673041476

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO

2018

CPF / CNPJ

06.334.035/0001-43

PLACA

IBH-5J27

MI-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

8 DETRAN - PR Nº 014673041476
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCICIO
3 01 00615766749 ***** 2018

NOME
0 VIACAD IGUACU LTDA
0
8
8

CPF/CNPJ PLACA
0 06.334.035/0001-43 IBH-5J27

PLACA/ANT/UF CHASSI
- ***** 9BM384088PB974668

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
6 PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
0 M. BENZ/OF 1318 1993 1993

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
0 47P/184CV ALUGUEL BRANCA

I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
	QUITADO	*****	1º *****
	FAIXA I P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2º *****
	*****	*****	3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 37695310186695
SEM RESERVA
00/00/00M BENZ/MERCEDES

LOCAL DATA DE EMISSÃO
CAPANEMA/PR 11/06/19

Onibus
84

DETRAN
CONTRAN

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5131

000318

PR N° 014672905876 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 07/06/19

VIA 01 CPF/CNPJ 19.160.684/0001-17 PLACA IKM-9D66

RENAVAM 00776373994 MARCA/MODELO M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO

ANO FAB 2002 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM6882762B292368

PREMIO TARIFARIO: FNS (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$), PAGAMENTO: COTA ÚNICA, PARCELADO, DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

LEONIR

PR N° 014672905876 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF/CNPJ 19.160.684/0001-17 PLACA IKM-9D66

MAI-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN

8 DETRAM PR Nº 014672905876 9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD RENAVAM 00776373994 RNTRC ***** EXERCICIO 2019

0 NOME SIRLEI ZANATO - ME

3 CPF/CNPJ 19.160.684/0001-17 PLACA IKM-9D66

7 PLACA ANT/DIF ***** CHASSI 9BM6882762B292368

5 ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS VEICULO DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/MPOLLO SENIOR GVO ANO FAB 2002 ANO MOD. 2002

CAP/POT/CIL 23P/136CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS 1ª 2ª 3ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2019 QUITADO

CONTRAN MOTOR 904924520813 VEICULO COM ACESSIBILIDADE AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA CMT=005, 10T PBT=008, 50T CAPANEMA/PR

Nota 10

000819



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 025015/2018 DETRAN/PR 0032
289.3.0084053-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas IFR-3152, Renavam 0059.172375-1, 052 Passageiros, no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 19/03/2019

CAPANEMA , 21 DE SETEMBRO DE 2018

Ivanir José Ferronato
IVANIR JOSÉ FERRONATO
CHEFE DA CIBETRAN
RS. 051.574

Leonir Farody

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO

INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.
 06.145.862/0001-99
 Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro
 Cep: 85805-000 Cascavel / PR
 Fone: (45) 3326-9303

2 - SISCOV

N/A

000/20

3 - ORDEM DE SERVIÇO

014502/2019

4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

N/A



5 - PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

6 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
 LEONIR FRANCO GOSCH

7 - CPF / CNPJ
 650.513.860-91

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRLV)

8 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		9 - MARCA / MODELO / VERSÃO I/M BENZ OF 1618 /			10 - CARROÇARIA ND	
11 - PLACA / NF IFR3152	12 - NÚMERO DO CHASSI 9BM38408SPB972432	13 - LOTAÇÃO / CARGA 52 / 0	14 - COMBUSTÍVEL DIESEL		15 - ANO FAB / MOD. 1993 / 1993	
16 - POTÊNCIA (CV) 184	17 - CILINDRADA (CC) 184	18 - TARA (T) ND	19 - PBT (T) ND	20 - CMT (T) ND	21 - COR BRANCA	

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

22 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		23 - MARCA / MODELO / VERSÃO I/M BENZ OF 1618 /			24 - CARROÇARIA ND	
25 - PLACA / NF IFR3152	26 - NÚMERO DO CHASSI 9SM38408SPB972432	27 - LOTAÇÃO / CARGA /	28 - COMBUSTÍVEL DIESEL		29 - ANO FAB / MOD. 1993 / 1993	
30 - POTÊNCIA (CV) 184	31 - CILINDRADA (CC) 184	32 - TARA (T) 10,01	33 - PBT (T) ND	34 - CMT (T) ND	35 - COR BRANCA	

36 - OBSERVAÇÕES:

PARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA

O SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.

37 - IMAGEM:



38 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	11,00 %	9,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	67,00 %				

SUSPENSÃO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desequilíbrio	0,00 %	0,00 %

ALINHAMENTO		
	Eixo 1	Eixo 2
Desvio Lateral	-0,40 mm/m	0,00 mm/m

FREIO DE ESTACIONAMENTO	
Eficiência Total	25,00 %

LOCAL: INSPEVEL INSPECAO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA - ME
 DATA: 22/01/2019 HORA: 16:25:10 DENATRAN-33 OIA-0265

39 - DECALQUE DO CHASSI



DADOS DA INSPEÇÃO

40 - DATA EMISSÃO 22/01/2019	41 - DATA APROVAÇÃO 22/01/2019	42 - DATA VALIDADE 22/01/2020	43 - DOCUMENTO FISCAL 9B15
44 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALTAIR VENTURIM DA SILVA / 170242858-3		45 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO INSPECTOR ALEXSANDRO VITALIANO / PR-153269/TD	

O VEÍCULO RODUVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br



000321

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ao Senhor
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico do município
Prefeitura Municipal de Capanema Pr

Prezado Senhor,

Venho por meio deste apresentar cópia dos documentos dos veículos que fazem o transporte escolar no município de Capanema.

Informo que desde o início do ano estou cobrando as documentações das empresas que fazem o Transporte Escolar no Município, para fins de fiscalização, pois é de responsabilidade das mesmas estar em dia e atender a todas as cláusulas dos contratos que tem com a Prefeitura Municipal. Temos empresas que cumpriram o que foi solicitado, algumas não apresentaram, outras apresentaram incompletas, como mostra relação em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Jeandra Wilmsen
Responsável pelo Transporte
Escolar

Processo: **2212/2019**

Data: 28/08/2019 Hora: 01:55

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCL

Requerente:
JEANDRA WILMSEN

Documentos transporte escolar

PREGÃO 18/2019

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Rota	Placa	Vistoria	Inmetro	Seguro	CNH	Motorista
19						

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA – ME

Rota	Placa	Vistoria	Inmetro	Seguro	CNH	Motorista
20	DJB5I03	30/10/19	24/01/20	ok	06/07/20	Alzeri

**CHICOSTUR
TRANSPORTE
LTDA - ME**

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5995

000324

PR N° 014366998358

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 11/04/19

VIA 01 CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA DJB-5103

RENAVAM 00827642148 MARCA / MODELO M. BENZ / INDUSCAR APACHE A

ANO FAB 2003 CAT TARIF 03 N° CHASSI 9BM3840733B355464

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO COTA ÚNICA PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 014366998358

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA DJB-5103

FEV-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

8 DETRAN - PR N° 014366998358 9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD RENAVAM 00827642148 RINTRC ***** EXERCÍCIO 2019

NOME CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA DJB-5103

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM3840733B355464

8 ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/TRANS ESCO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ / INDUSCAR APACHE A ANO FAB 2003 ANO MOD 2003

CAP/POT/CIL 44P/211CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS 1ª *****

IPVA FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR 37797310576958 CSV-70370510

AL. FID. /GROSS VEICULOS LTDA ME 00/00/00INDUSCARF2003M2003

CMT=019.50TLCAPT=016.00T

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO -

1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO

INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda.
 06.145.862/0001-99
 Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro
 Cep: 85805-000 Cascavel / PR
 Fone: (45) 3326-9303

2 - SISCOV

N/A

3 - ORDEM DE SERVIÇO

014511/2019

4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

N/A

000325



INSPEVEL

6 - PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

5 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

7 - CPF / CNPJ

08.338.542/0001-80

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRIVO)

9 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		8 - MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/OF 1620 /				10 - CARROÇARIA ND	
11 - PLACA / NF DJB - 5103	12 - NÚMERO DO CHASSI 9BM384087TB083281	13 - LOTAÇÃO / CARGA 45 / 3,2	14 - COMBUSTÍVEL DIESEL		15 - ANO FAB / MOD. 1996 / 1996		
16 - POTÊNCIA (CV) 204	17 - CILINDRADA (CC) 0	18 - TARA (T) 9,65	19 - PBT (T) 16,00	20 - CMT (T) 19,50	21 - COR BRANCA		

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

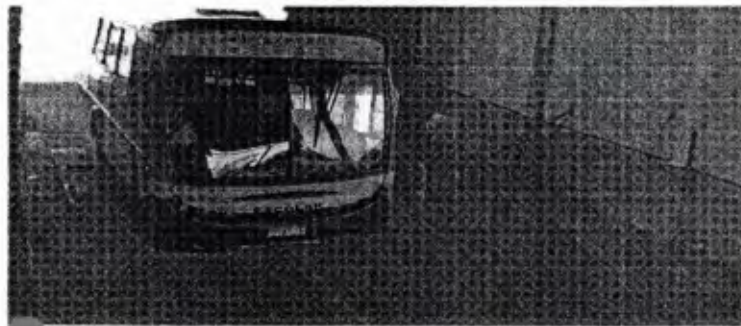
22 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		23 - MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/OF 1620 /				24 - CARROÇARIA ND	
25 - PLACA / NF DJB - 5103	26 - NÚMERO DO CHASSI 9BM384087TB083281	27 - LOTAÇÃO / CARGA 45 / 6,7	28 - COMBUSTÍVEL DIESEL		29 - ANO FAB / MOD. 1996 / 1996		
30 - POTÊNCIA (CV) 204	31 - CILINDRADA (CC) 0	32 - TARA (T) 9,30	33 - PBT (T) 16,00	34 - CMT (T) 19,50	35 - COR BRANCA		

36 - OBSERVAÇÕES:

PARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

O SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.

37 - IMAGEM



LOCAL: INSPEVEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA - ME
 DATA: 24/01/2019 HORA: 08:53:00 DENATRAN-33 OIA-0265

38 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

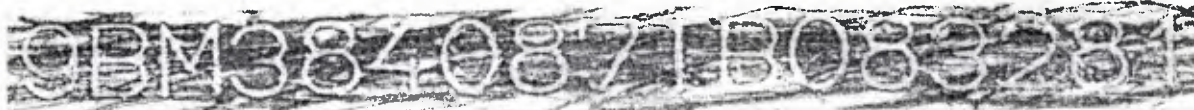
FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	18,00 %	10,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	68,00 %				

SUSPENSÃO	
	Eixo 1
Desequilíbrio	NA

ALINHAMENTO	
	Eixo 1
Desvio Lateral	-1,40 mm/m

FREIO DE ESTACIONAMENTO	
Eficiência Total	36,00 %

39 - DECALQUE DO CHASSI



DADOS DA INSPEÇÃO

40 - DATA EMISSÃO 24/01/2019	41 - DATA APROVAÇÃO 24/01/2019	42 - DATA VALIDADE 24/01/2020	43 - DOCUMENTO FISCAL 9822
44 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALTAIR VENTURINI DA SILVA / 170242858-3		45 - NOME, NÚMERO DO CREA E ASSINATURA DO INSPECTOR ALEXANDRO VITALIANO / PR-153269/TD	

O VEÍCULO REGULARMENTE FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECETOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

Alexsandro Vitaliano
 Téc. Automobilístico
 CREA-PR 153269/TD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 026661/2019

DETRAN/PR

0024

289.3.0086507-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de **Placas DJB-5I03, Renavam 0082.764214-8, 044 Passageiros** no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **30/10/2019**



CAPANEMA, 14 DE MAIO DE 2019


Rosimeri C. Weber
RG: 6.193.695-5

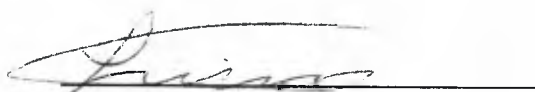
CHEFE DA CIRETRAN

Capanema/PR, 28 de Agosto de 2019.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA - PR**

A empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.334.035/0001-43**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excia, agradecer pelo reajuste já concedido este mês ao km rodado mas, como algumas rotas ainda estão com deficiência requer **reequilíbrio** de preços das rotas 10, 22 e 14 onde a empresa está executando os serviços com êxito, elencando em tópicos, separando os gastos que tem mensalmente e anualmente com o transporte escolar no município conforme relatório em anexo.

Nestes termos,
Pede Deferimento



Representante legal

Processo: **2386/2019**
Data: 13/09/2019 Hora: 03:07
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
VIACAO IGUACU LTDA

06.334.035/0001-43
**VIAÇÃO IGUAÇU
LTDA. - EPP**
RUA RIO DE JANEIRO, 1445
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

1º Jogo de pneus novo: um jogo de pneus dianteiro é composto por dois pneus novos que devido ao desgaste ocasionado pelas nossas estradas é feito a troca a cada 6 meses. O valor deste jogo de pneus é R\$ 1.900,00 x 2 = 3.800,00 nota fiscal em anexo e de micro-ônibus o preço do pneu é 880,00 x 6 = 5.280,00 nota fiscal em anexo.

2º Pneus recapados: quatro pneus recapados que são utilizados na parte traseira do ônibus e o seu tempo de vida útil é menor é de 06 meses pelo desgaste de patinar etc. O valor unitário do pneu é de R\$ 530,00 x 4 = 2.120,00 por veículo cfe nota fiscal anexo.

3º INMETRO: o INMETRO tem validade de 24 meses e tem um custo de R\$ 400,00 por veículo.

4º Lubrificação: A lubrificação de um ônibus é necessário a cada 15 dias e o valor de cada lubrificação é de R\$ 25,00 X 2 mês = R\$ 50,00.

5º Limpeza de ônibus: É necessária a lavagem do ônibus por fora (aparência) no mínimo duas vezes ao mês e tem um custo de R\$ 80,00 cada.

6º Serviços de mão de obra mecânica: É necessário troca de lona cada 2 meses e regulagem de freio a cada 1 mês e também tem a necessidade de repor outras peças com a reparação e manutenção de cada ônibus para manter em bom funcionamento e segurança aos estudantes que utilizam o transporte público sendo o custo cfe notas fiscais em anexo.

7º Aferição tacógrafo: Taxa de ensaio, Tarifa de selagem, Tarifa de ensaio, Procedimentos técnicos que totaliza 790,00 cada

06.334.035/0001-4

VIAÇÃO IGUAÇU
LTDA. - EPPRUA RIO DE JANEIRO, 1445
CENTRO

8º IPVA, DPVAT, Licenciamento: taxas anualmente por ônibus no valor de R\$ 500,00.

9º Óleo de motor: Um motor usa 18 Lts de óleo no carter com reposição semanal com durabilidade de 5000 kms gerando custos cfe notas fiscais em anexo.

10º Correia: Um jogo de correia tem no mínimo 6 meses de durabilidade.

11º Alvará: a taxa do alvará anual é de R\$ 315,00.

12º Seguro: O valor pago no seguro de cada ônibus é de R\$ 2.854,60.

13º Assessoria contábil: mensalmente a empresa tem um custo de R\$ 300,00 e mais impostos e despesas administrativas de 15%.

14º Chapeação: A prestação de serviço de Chapeação tem um custo de R\$1.800,00, conforme nota fiscal em anexo.

15º Combustível: o combustível nos últimos meses sofreu bastante oscilação, um ônibus faz em media 2,7 kms por litro. A empresa está fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Leonir Francisco Gosch

Leonir Francisco Gosch

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA


36.334.035/0001-43

**VIAÇÃO IGUAÇU
LTDA. - EPP**

RUA RIO DE JANEIRO, 1445

CENTRO

85760-008 - CAPANEMA - PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MATHEUS LUCATELLI DE SA R RIO DE JANEIRO, 1285, FUNDOS CENTRO - 85760-000 Capanema - PR 4635523250		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 814 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4119 0919 7434 8200 0106 5500 1000 0008 1413 6849 8826 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---------------------	---	---	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190158672737 04/09/2019 10:35:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065623169	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 19.743.482/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA EMISSÃO 04/09/2019
ENDEREÇO R RIO DE JANEIRO, 1445		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capanema	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA / SAÍDA 10:35:24

FATURA / DUPLICATA 001 04/09/2019 3.500,00	
---	--

CALCULO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1401301	PNEU 295/80 R22.5 GOODYEAR KMAX D 152/148L TL	40112090	0400	5403	UN	2	1900,0000	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39161	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

MICRO R 10

**NF AVULSA
ELETRÔNICA**



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 7060106
ENDEREÇO PRT 163 KM 86 + 300M, SN		BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		1a. VA	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (46) 9922-4605	CEP 85760-000	CNPJ/CPF 16.102.341/0001-08			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL -	DATA DA EMISSÃO 20/08/2019
-------------------------------	--------------	---	-------------------------	-------------------------------

DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL VIAÇÃO IGUAÇU LTDA		CNPJ/CPF 06.334.035/0001-43	
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, 1445		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 20/08/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/08/2019
HORA DA SAÍDA 10:10:00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI- DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
1	PNEU21/75/17 MICROONIBUS FERISTONE		41	0,00	un	6,000	880,0000	5.280,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.280,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.280,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
450F.12B6.F32D.3723.7D54.87D8.5385.6057

Data da impressão: 20/08/2019 09:15:676

Documento fiscal preenchido por 480514906.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 1 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 16.102.341/0001-08
ENDEREÇO PRT 163 KM 86 + 300M, SN	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
41 - NÃO TRIBUTADA



RECEBEMOS DO EMITENTE E ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFAe Nº 7060106
DATA DO RECEBIMENTO		

000931

NF AVULSA ELETRÔNICA



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		X	SAÍDA	ENTRADA	Nº 7060068
ENDEREÇO PRT 163 KM 86 + 300M, SN		BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO		1a.VIA	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	DESTINATÁRIO		
FONE (46) 9922-4605		CEP 85760-000	CNPJ/CPF 16.102.341/0001-08		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	CFOP 5102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL -
-------------------------------	--------------	---	-------------------------

DATA DA EMISSÃO 20/08/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/08/2019
HORA DA SAÍDA 10:00:00

DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL VIAÇÃO IGUAÇU LTDA		CNPJ/CPF 06.334.035/0001-43	
ENDEREÇO R RIO DE JANEIRO, 1445		BAIRRO/DISTRITO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	FONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR DO IPI
									ICMS	IPI	
1	PNEU 1000/20 CONTINENTAL		41	0,00	un	4,000	1.569,0000	6.276,00	0,00	0,00	0,00
2	PNEU S/CAHARA CONTINENTAL		41	0,00	un	2,000	1.760,0000	3.520,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.796,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.796,00

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

HashCode
94E3.EA6A.F072.4A72.FD77.63EB.B0FC.7A74

Data da impressão: 20/08/2019 09:25:35.634

Documento fiscal preenchido por 4960514906.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL.

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 1 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 16.102.341/0001-08
ENDEREÇO PRT 163 KM 86 + 300M, SN	MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg
------------	---------	-------	--------	------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
41 - NÃO TRIBUTADA



57562101511-5 01975497102-6 48555052975-7 55010210055-3

RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFAe Nº 7060068
DATA DO RECEBIMENTO		

00033

000383



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

5910

Data e Hora da Emissão:

11/06/2019 17:57:59

Operador Emissor:

COMERCIO P S

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 82425356000131

I.E.: 3270115020

I.M.: 1392

Telefone: 4635631651

Nome/Razão: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2850 - SALA - ENTRE RIOS - 85710000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

e-Mail: pneusscopel@hotmail.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06334035000143

I.E.: 0000000000000

I.M.: 26905

Nome/Razão: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Endereço: rua rio de janeiro, 791 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.04	01 serviço de recapagem pneu 275/80 rt84 = 530,00 Dedução: material utilizado na recapagem	530,00	265,00	265,00	3,00	7,95

Total Serviços (R\$) 530,00

Total ISS (R\$) 7,95

Retenções (R\$)

COFINS

ISS (0,00)

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) 530,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012

<https://www.esnfs.com.br/>

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

DADDS DO PROCON

Autenticidade: BE2A410A.000FAAD2.3713F9B0.AF90BDDD (verificada em 11/06/2019 às 17:57:59)

Equipiano - NFS-e 500.2004z





CERTIFICADO: 0005766700					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca VDO			Modelo 1318.0200.00	Número de Série 294370
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: MPOLO SENIOR GVO		Ano 2002	Pneu 215/75	Aro 17.5	RENAVAM 00776373994	CHASSI Placa IKM9366
Dados Complementares Marcas de Selagem: I17412870, F04153150, F04153162, F04153175, F04153188 Constante K: 11330 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104102001909551	
					Número do Protocolo 518020160527411338	
NOME DO POSTO DE SELAGEM AUTO ELETRICA BETO FW LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC AUTO ELETRICA BETO FW LTDA - ME			Data Emitido em 18/12/2018 com validade até 01/12/2020	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 05005583000167		NOME DO PROPRIETÁRIO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

000135

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 003568463-53/2019

Chassi de identificação do veículo: 9BM6882762B292368

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 13719

DATA DA INSPEÇÃO

24/01/2019

DATA DE VALIDADE

24/01/2020

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME
JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
MUNICÍPIO
PALMITINHO

CPF/CNPJ
05005583000167
UF
RS

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IKM9366	9BM6882762B292368	M.BENZ/MPOL0 SENIOR GVO	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2002	2002	136	0	5.1	8.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
23	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
IKM9366	9BM6882762B292368	M.BENZ/MPOL0 SENIOR GVO	ONIBUS	PASSAGEIRO			
CDR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2002	2002	136	0	5.1	8.5	2.16
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
23	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**MEDIÇÕES****MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.43%	76.78%	N/A	36.96%	3.27mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
16.98%	76.78%	N/A	36.96%	3.27mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3100mm/2400mm/7600mm

Tara:

6,34 T

Classificação ANTT do veículo:

RODOVIÁRIO

Engº Paulo Da Carli
Engº Mecânico
CREA-RS 89.601

000337

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

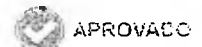
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 003568463-53/2019

Chassi de Identificação do veículo: 98M6882762B292368

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 13719



DATA DA INSPEÇÃO

24/01/2019

DATA DE VALIDADE

24/01/2020

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
SIMON INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.

CNPJ DA ITL
08225436000190

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENIO PAULO DECARLI

CREA
2201115559

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
33121788000

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

ANTT (431876) / Nº DE ORDEM (705) / AR CONDICIONADO (S) / SANITARIO (S) / SOM (S) / TV (N) / BAR (S) / OUTROS (N)

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

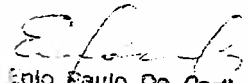
Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14



Enio Paulo De Carli
Engº Mecânico
CREA-RS 98.601

000328

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.585 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

 AVENIDA PARANA
 nº 1012
 CENTRO
 CAPANEMA - PR
 Fone: 4603551237
 CEP: 85760000

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4119 0675 5549 0700 0100 5500 1000 0005 8519 9481 6250
Nº 000.000.585 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS. SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190102802431 11/06/2019 15:21:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU		06.334.035/0001-43	11/06/2019 14:51:29
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 14:51

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		1.316,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
1149	DI208 GRAMPO	87082999	0500	5405	UN	1,000	48,0000	48,00	0,00	0,00	0,00	NT	
311	PORCA DUPLA 7/8	74153300	0500	5405	UN	2,000	4,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1703	0815105 BUCHA TIRANTE	40169990	0500	5405	UN	3,000	12,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	NT	
7835	0815107 BUCHA TIRANTE	73181500	0500	5405	UN	3,000	12,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	NT	
64	00310 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2501	AAS 32218 ROLAMENTO	84828000	0500	5405	UN	2,000	137,0000	274,00	0,00	0,00	0,00	NT	
289	TH 134 JG. LONA	68138190	0500	5405	UN	1,000	125,0000	125,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2923	TH 37 JG. LONA PLUS	68138190	0500	5405	UN	1,000	145,0000	145,00	0,00	0,00	0,00	NT	
122	REBITES 13X16	73182300	0500	5405	UN	64,000	0,2000	12,80	0,00	0,00	0,00	NT	
1408	0610122 BUCHA SUP. BOIAD	40169990	0500	5405	UN	8,000	3,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1833	164 PINO MOLA	73182400	0500	5405	UN	1,000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	NT	
51	PINO CENTRO 1/2 X 8	73181500	0500	5405	UN	1,000	8,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2393	PORCA DUPLA 1/2	74153300	0500	5405	UN	1,000	1,0000	1,00	0,00	0,00	0,00	NT	
398	MB 115-1 MOLA	73202090	0500	5405	UN	1,000	269,0000	269,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2545	10316 VALV. DE SEGUR.	84099114	0500	5405	UN	1,000	17,0000	17,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2882	MIC 1085 PISTAO EMV. CUICA	84814000	0500	5405	UN	1,000	72,0000	72,00	0,00	0,00	0,00	NT	
698	PT 1332 PONT. CARDAN	82079000	0500	5405	UN	1,000	210,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	NT	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

000339

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES D. NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.599 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fones: 4603521237
CEP: 85760000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.599
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0775 5549 0700 0100 5500 1000 0005 9919 9481 6250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190120105166 08/07/2019 17:05:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU	CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 08/07/2019 16:28:35
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		1.192,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
3140	3689 COXIM	87083019	0500	5405	UN	2,000	45,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3141	FC 2/155 FILTRO	84213100	0500	5405	UN	2,000	22,0000	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3142	FL88509 ROLAM. CARDAM	84821010	0500	5405	UN	1,000	91,0000	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
149	5122 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	20,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
63	5063 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	20,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
65	KG. GRAXA	27101932	0500	5405	UN	2,000	22,0000	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
385	33210 ROLAMENTO	84822010	0500	5405	UN	2,000	110,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2098	32214 ROLAMENTO	84828000	0500	5405	UN	1,000	158,0000	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3128	1549 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	28,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2876	1533 TUBO COLA	35069190	0500	5405	UN	2,000	8,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
289	TH 134 JG. LONA	68138190	0500	5405	UN	1,000	145,0000	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3143	TH 133 JG. LONA PLUS	68138190	0500	5405	UN	1,000	174,0000	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
122	REBITES 13X16	73182300	0500	5405	UN	128,000	0,2000	25,60	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
1118	5168 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2511	FO447-3 MOLA	73202090	0500	5405	UN	1,000	78,0000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2085	5691004 BRACADEIRA	73261900	0500	5405	UN	2,000	3,0000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3144	5701020 BRACADEIRA	73261900	0500	5405	UN	2,000	4,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: O DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA OIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000340

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.629 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME AVENIDA PARANA nº 1012 CENTRO CAPANEMA - PR Fone: 46035521237 CEP: 85760000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4119 0975 5549 0700 0100 5500 1000 0006 2919 9481 6258
Nº 000.000.629 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190164085626 12/09/2019 08:57:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL VIAÇAO IGUAÇU			CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 12/09/2019 08:22:01
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO ANEMA		FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/09/2019	HORA DE SAÍDA 08:22

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		1.931,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
267	4050805 PARAF. RODA	73181500	0500	5405	UN	5,000	10,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3230	MO25C ESPELHO	70091000	0500	5405	UN	1,000	75,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
564	802A SILENCIOSO	87089200	0500	5405	UN	1,000	285,0000	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
731	002107 MOLA DIANT-608	73202010	0500	5405	UN	1,000	154,0000	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
33	TH161 JG.LONA PLUS	39201099	0500	5405	UN	1,000	135,0000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3233	1932-31 HELICE	88031000	0500	5405	UN	1,000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
877	30303 ROLAMENTO	84828000	0500	5405	UN	1,000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
1044	8550 CABO ACELERADOR	87089910	0500	5405	UN	1,000	67,0000	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
999	2902205 PORCA	74153300	0500	5405	UN	4,000	7,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3234	20153 BOMBA DAGUA	84138100	0500	5405	UN	1,000	493,0000	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
258	3500114 CRUZETA	84836090	0500	5405	UN	1,000	75,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
2992	794 A CANO ESCAPE	87089200	0500	5405	UN	1,000	47,0000	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3235	R 1001 ROLAM. CARDAN	84832000	0500	5405	UN	1,000	185,0000	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
15	DOT3 FLUIDO	38190000	0500	5405	UN	1,000	14,0000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
1594	K 6305 BOMBA DIESEL	84133010	0500	5405	UN	1,000	197,0000	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
3236	0507010 PORCA CROM	73181500	0500	5405	UN	3,000	7,0000	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT
64	00310 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	15,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

000341

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

RUA MATO GROSSO, 1400 - CENTRO
85760000 Capanema - PR Fone: (46)
35523284

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000000580**
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0922 0243 6200 0155 5500 1000 0005 8010 3602 7837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

TURISMO DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

FINALIDADE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

141190157125992 02/09/2019 14:30:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068879911

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

22.024.362/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA EMISSÃO

02/09/2019

ENDEREÇO

RIO DE JANEIRO, 1445

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

02/09/2019

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

PHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:30:54

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

459,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

459,50

ANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

TIPO DO FRETE

Sem Ocorrência de Transporte

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC		VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI	
80	(VTO-PVC3200) PALHETA DT	85129000	500	5102	UN	2.00	72,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
79	(IM-11039) BOTAÓ PART MB/FIAT/TOY/UNIV	85365090	500	5102	UN	1.00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3402.05	INTERRUPTOR EMERG ON CAM MB 96>	85365090	500	5102	UN	1.00	47,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0	LENTE P/ LANT TR MB 85>	85129000	500	5102	UN	2.00	26,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
749	HORIMETRO	90291010	500	5102	UN	1.00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2	(DNI-0412-S4) RELE PISCA 12V 4T 500W C/SUP	85364100	500	5102	UN	1.00	26,50	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VALOR DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICS. REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO NO VEÍCULO DE PLACA: IKM9D66 Valor aproximado dos impostos pagos: R\$ 159,85 (788%). Formas de pagamentos: Dinheiro R\$ 459,50,

RESERVADO AO FISCO

Documento fiscal emitido com software licenciado de German Tech Sistemas LTDA

DEBEMOS DE DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO DESTINATÁRIO. EMISSÃO: 02/09/2019 VALOR TOTAL: 459,50 DESTINATÁRIO: VIACAO IGUACU LTDA - R RIO DE JANEIRO - CENTRO - CAPANEMA/PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-e
Nº 000000580
SÉRIE 1

000342

NF-e
Nº 000.087.857
Série 001

Recebemos de JEAN CRIS KROTH EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/09/2019 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 1.406,25

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

JEAN CRIS KROTH EIRELI ROD BR 163. KM 86. 000 - TREVO PRINCIPAL - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000 Fone: (46)3552-3221 AutoXPert v3.5 - xpert.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.087.857 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0917 5406 1100 0125 5500 1000 0878 5719 2335 7987
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação Registrada em ECF	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190165329516 13/09/2019 14:51:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9062464140	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 17.540.611/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		06.334.035/0001-43	13/09/2019
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, 791	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 13/09/2019
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9914-4292	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:51:41

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,95	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28,70	0,00	0,00	1.406,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALDR IPI	ALIQ % ICMS IPI
4	OLEO DIESEL S500 COMUM	27101921	060	5929	LT	427,0685	3,36	2,00	1.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox. R\$ 189,14 (Fed), R\$ 168,75 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - 5A16F8 NFC-e 14081, 15346, 16465, 17654	
PLACA: IKM9D66 VEÍCULO MICRO LEONIR KM 0 FROTA MÉDIA 0 VALOR BASE ICMS SUBST TRIB: 1.309,86 VLR ICMS SUBST TRIB: 157,18 Motorista	

000843

NF-e
Nº 000.087.856
Série 001

Recebemos de JEAN CRIS KROTH EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/09/2019 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 2.265,88

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JEAN CRIS KROTH EIRELI

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



ROD BR 163, KM 86, 000 - TREVO PRINCIPAL - CAPANEMA - PR
- CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-3221
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.087.856
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0917 5406 1100 0125 5500 1000 0878 5619 2335 7980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190165328861 13/09/2019 14:51:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9062464140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

CNPJ
17.540.611/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF
06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO
13/09/2019

ENDEREÇO
RUA RIO DE JANEIRO, 791

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85760-000

DATA DA SAÍDA
13/09/2019

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

TELEFONE / FAX
(46)9914-4292

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
14:51:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	39,44	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.265,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL S500 COMUM	27101921	060	5929	LT	587,00	3,36	2,00	1.932,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FILTRO TECFIL FC 161= HDF 501A	84212990	060	5929	UN	2,00	11,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	LUBRAX TOP TURBO 15W40 BD	27101932	060	5929	UN	1,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671	TAMPA TRINK R 5007	87089990	060	5929	UN	1,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	ATF HIDRAMATIC / MAXON 10W / MAXX SAE 20 / 1LT	27101932	060	5929	UN	1,00	17,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib Aprox R\$ 275,43 (Fed), R\$ 290,57 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte IBPT/empire - 5A16FS
NFC-e 14925, 15344, 16464, 16672, 17567

PLACA IBH5927 VEICULO KM.0 FROTA MEDIA 0
VALOR BASE ICMS SUBST TRIB. 1 800,38 VLR ICMS SUBST TRIB 216,04
Motonsta

RESERVADO AO FISCO

000344

NF-e

Nº 000.087.858

Série 001

Recebemos de JEAN CRIS KROTH EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/09/2019 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 4.549,03

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JEAN CRIS KROTH EIRELI

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



ROD BR 163. KM 86. 000 - TREVO PRINCIPAL - CAPANEMA - PR
- CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-3221
AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4119 0917 5406 1100 0125 5500 1000 0878 5819 2335 7984

Nº 000.087.858

SÉRIE 001

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190165330437 13/09/2019 14:52:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9062464140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

17.540.611/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

13/09/2019

ENDEREÇO

RUA RIO DE JANEIRO, 791

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

13/09/2019

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(46)9914-4292

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:52:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	82,53	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.549,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL S500 COMUM	27101921	060	5929	LT	298,5714	3,29	2,00	962,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL S500 COMUM	27101921	060	5929	LT	935,7917	3,36	2,00	3.081,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	DISCO TACOGRAFO VDO 1 DIA 125 KM	48234000	060	5929	UN	1,00	34,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	LUBRAX TOP TURBO 15W40 BD	27101932	060	5929	UN	1,00	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
647	FILTRO TECFIL PSL 301	84212300	060	5929	UN	1,00	58,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
974	VR ECTRON / MAXX VECTOR 68 5 LTS	27101932	060	5929	UN	1,00	58,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
976	VR GRÉNA HIPOIDE GL4 90 5 LTS	27101932	060	5929	UN	1,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib Aprox R\$: 574,05 (Fed), R\$: 572,71 (Est), R\$: 0,00 (Mun) - Fonte IBPT/empres - 5A16F8
NFC-e: 13189, 13984, 14187, 14552, 15321, 16298, 17323, 17873

RESERVADO AO FISCO

PLACA: IFR3152 VEICULO ONIBUS LEONIR KM=0 FROTA: MEDIA 0
VALOR BASE ICMS SUBST TRIB 3 785,90 VLR ICMS SUBST TRIB 454,29
Motorista

000345

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

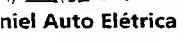


0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **00000578**
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4119 0922 0243 6200 0155 5500 1000 0005 7810 4667 1145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.



RUA MATO GROSSO, 1400 - CENTRO
85760000 Capanema - PR Fone: (46)
35523284

FREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
NDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		141190157118023 02/09/2019 14:23:32	
RIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ	
9068879911		22.024.362/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
VIACAO IGUACU LTDA		06.334.035/0001-43	02/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RIO DE JANEIRO, 1445	CENTRO	85760-000	02/09/2019
CIDADE	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAPANEMA	PR		
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			14:24:02

VALOR DO ICMS					BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.					VALOR DO ICMS SUBST.					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00					0,00					0,00					420,00				

VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		420,00	

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS						TIPO DO FRETE					
Sem Ocorrência de Transporte											
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
CAPANEMA				PR							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	VALOR			ALÍQUOTA	
										BC ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI
042	CHAVE SETA ONIBUS	85365090	500	5102	UN	1.00	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0	0
246549	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS	85122023	500	5102	UN	2.00	115,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICS. REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO NO VEÍCULO DE PLACA: IFR-3152 Valor aproximado dos impostos pagos: R\$ 145,96 (752%). Formas de pagamentos: Dinheiro R\$ 420,00.			

Documento fiscal emitido com software licenciado de German Tech Sistemas LTDA

DEBEMOS DE DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO DO. EMISSÃO: 02/09/2019 VALOR TOTAL: 420.00 DESTINATÁRIO: VIACAO IGUACU LTDA - R RIO DE JANEIRO - CENTRO - CAPANEMA/PR		NF-e Nº 00000578 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.597 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.597
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO

4119 0775 5549 0700 0100 5500 1000 0005 9719 9481 6255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190117229301 03/07/2019 15:50:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUAÇU	CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 03/07/2019 14:11:39
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CÉP 85760-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 03/07/2019	
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:11	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.252,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.252,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
289	TH 134 JG. LONA	68138190	0500	5405	UN	1,000	145,0000	145,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3127	TH133 JG. LONA PLUS 174	39201099	0500	5405	UN	1,000	174,0000	174,00	0,00	0,00	0,00	NT	
122	REBITES 13X16	73182300	0500	5405	UN	128,000	0,2000	25,60	0,00	0,00	0,00	NT	
2876	1533 TUBO COLA	35069190	0103	5102	UN	2,000	8,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2532	4002231 PARAF. RODA	84144020	0500	5405	UN	5,000	17,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3128	1549 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	23,0000	23,00	0,00	0,00	0,00	NT	
65	KG. GRAXA	27101932	0500	5405	UN	1,000	22,0000	22,00	0,00	0,00	0,00	NT	
385	33210 ROLAMENTO	84822010	0500	5405	UN	1,000	110,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2098	32214 ROLAMENTO	84828000	0500	5405	UN	1,000	146,0000	146,00	0,00	0,00	0,00	NT	
37	125 PINO MOLA	73181500	0500	5405	UN	1,000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	NT	
190	FO 627-5 MOLA	73202090	0500	5405	UN	1,000	136,0000	136,00	0,00	0,00	0,00	NT	
229	PINO CENTRO 1/2X6	73181500	0500	5405	UN	1,000	6,0000	6,00	0,00	0,00	0,00	NT	
883	PORCA 1/2	74153300	0500	5405	UN	1,000	0,5000	0,50	0,00	0,00	0,00	NT	
3129	MO 203 AS MOLA	73201000	0500	5405	UN	1,000	75,0000	75,00	0,00	0,00	0,00	NT	
670	07803 ROLAM. CARDAM	84822010	0500	5405	UN	1,000	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3130	88508 ROLAMENTO. CARDAN	84821010	0500	5405	UN	1,000	79,0000	79,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3131	JU816 JUNCAO COLUNA	84199020	0500	5405	UN	1,000	125,0000	125,00	0,00	0,00	0,00	NT	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000347

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICIADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.597
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.597
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

4119 0775 5549 0700 0100 5500 1000 0005 9719 9481 6255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190117229301 03/07/2019 15:50:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350018181

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.554.907/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
66	2902204 PORCA	74153300	0500	5405	UN	2,000	6,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3132	1364RL REPAR. B.AGUA	84138100	0500	5405	UN	1,000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3133	R617 BUCHA AMORT	40169990	0500	5405	UN	1,000	10,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3134	PINO CENTRO 12X200	73181500	0500	5405	UN	3,000	8,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
614	PORCA 12MM	73181500	0500	5405	UN	3,000	0,5000	1,50	0,00	0,00	0,00	NT	
666	PORCA DUPLA 18MM	74153300	0500	5405	UN	2,000	2,0000	4,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1351	GRAMPO 18X82X280	87082999	0500	5405	UN	1,000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3135	TH133JG. LONA PLUS	39201099	0500	5405	UN	1,000	174,0000	174,00	0,00	0,00	0,00	NT	
122	REBITES 13X16	73182300	0500	5405	UN	64,000	0,2000	12,80	0,00	0,00	0,00	NT	
1263	02687 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	1,000	52,0000	52,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1980	4001812 PARAFUSO RODA	84144020	0500	5405	UN	10,000	13,0000	130,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1117	4001811 PARAF. RODA	73181500	0500	5405	UN	11,000	12,0000	132,00	0,00	0,00	0,00	NT	
103	2901802 PORCA	74153300	0500	5405	UN	3,000	5,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3136	421380 VALVULA DERM.	84818011	0500	5405	UN	1,000	145,0000	145,00	0,00	0,00	0,00	NT	
454	4050802 PARAF. RODA	73181500	0500	5405	UN	11,000	8,0000	88,00	0,00	0,00	0,00	NT	
474	4050801 PARAF. RODA	73181500	0500	5405	UN	1,000	8,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	NT	

000348

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.616 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.616
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4119 0875 5549 0700 0100 5500 1000 0006 1619 9481 6256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190144000341 13/08/2019 16:21:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350018181	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 75.554.907/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU	CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 13/08/2019 14:44:23
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CIDADE CAPANEMA	FONE/FAX	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13/08/2019
		HORA DE SAÍDA 14:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.368,74
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.368,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESD BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
3184	8189 JG. PASTILHA	87083019	0500	5405	UN	1,000	210,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3185	PD 122 JG. PASTILHA	87083019	0500	5405	UN	1,000	150,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	NT	
15	DOT3 FLUIDO	38190000	0500	5405	UN	1,000	14,0000	14,00	0,00	0,00	0,00	NT	
112	1355 FLEXIVEL	87089990	0500	5405	UN	1,000	24,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
348	AR 535 FLEXIVEL	87089990	0500	5405	UN	2,000	25,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2984	CUICA FREIO 30X30	87083090	0500	5405	UN	1,000	218,0000	218,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2729	794-A CANO ESCAPE	87089200	0500	5405	UN	1,000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1548	780-A CANO ESCAPE	87089200	0500	5405	UN	1,000	48,0000	48,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3186	R078 COXIM	87083019	0500	5405	UN	3,000	51,0000	153,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1953	50123 BATENTE FECH.	87089990	0500	5405	UN	1,000	18,0000	18,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3187	16026 REPARO BBA D'AGUA	84138100	0500	5405	UN	1,000	305,0000	305,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3188	48947-F JUNTA	84842000	0500	5405	UN	1,000	50,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	NT	
58	1600602 ARR. CONICA	73182100	0500	5405	UN	4,000	2,5000	10,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1093	PINO CENTRO 12X10	73181500	0500	5405	UN	1,000	10,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	NT	
614	PORCA 12MM	73181500	0500	5405	UN	1,000	0,5000	0,50	0,00	0,00	0,00	NT	
3090	TH 204 JG. LONA PLUS	68138190	0500	5405	UN	1,000	172,0000	172,00	0,00	0,00	0,00	NT	
319	REBITES 10X16	73182300	0500	5405	UN	128,000	0,1200	15,36	0,00	0,00	0,00	NT	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000349

RECEBEMOS DE AUTO PECAS MARKUS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.616
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO PECAS MARKUS LTDA ME

AVENIDA PARANA
nº 1012
CENTRO
CAPANEMA - PR
Fone: 46035521237
CEP: 85760000**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.616
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

4119 0875 5549 0700 0100 5500 1000 0006 1619 9481 6256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190144000341 13/08/2019 16:21:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350018181

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.554.907/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
2887	TH 131 JG. LONA	68138190	0500	5405	UN	1,000	88,0000	88,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3099	REBITES 10X12	73182300	0500	5405	UN	48,000	0,1225	5,88	0,00	0,00	0,00	NT	
2915	RCCR 0023-9 CILIN.RODA	87087090	0500	5405	UN	1,000	58,0000	58,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1323	T 194 REGULADOR FREIO	87083090	0500	5405	UN	1,000	36,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2876	1533 TUBO COLA	35069190	0500	5405	UN	3,000	8,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
420	02713 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	2,000	48,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2775	0625 MOLA ACEL	73201000	0500	5405	UN	1,000	8,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1407	8557-3 PINO PATIM	73181500	0500	5405	UN	2,000	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	NT	
3189	R044 BUCHA ESTAB.	73181500	0500	5405	UN	2,000	16,0000	32,00	0,00	0,00	0,00	NT	
2823	RO37A BUCHA	39269090	0500	5405	UN	4,000	10,0000	40,00	0,00	0,00	0,00	NT	
15	DOT3 FLUIDO	38190000	0500	5405	UN	1,000	14,0000	14,00	0,00	0,00	0,00	NT	
488	R610 BUCHA	40169990	0500	5405	UN	1,000	8,0000	8,00	0,00	0,00	0,00	NT	
104	5118 RETENTOR	40169300	0500	5405	UN	2,000	14,0000	28,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1324	B990-050 EMBUCHAMENTO	87089990	0500	5405	UN	1,000	215,0000	215,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1095	2006 JG. LONA	68138190	0500	5405	UN	1,000	35,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1099	L - 100 PATIM	68138110	0500	5405	UN	2,000	38,0000	76,00	0,00	0,00	0,00	NT	
1687	PD 3136 TERMINAL	87089990	0500	5405	UN	1,000	108,0000	108,00	0,00	0,00	0,00	NT	

000350



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

461

Data e Hora da Emissão:

26/08/2019 14:57:14

Operador Emissor:

JOSE R. W. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00260540000104 I.E.: I.M.: 25208 Telefone: 46999149400
 Nome/Razão: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
 Endereço: AV PARANÁ, 1012 - CENTRO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: MECANICAPARANAME@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06334035000143 I.E.: 0000000000000 I.M.: 26905
 Nome/Razão: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
 Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: eldo@blume.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.01	SERVIÇO MAN DE OBRÁ VEÍCULO PLACA: IFR-3152 SERVIÇO EMBREAGEM SERVIÇO DE PNEUS COMPLETOS SERVIÇO CILINDRO EMBREAGEM SERVIÇO EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO SERVIÇO DE MOLETO	1.400,00	0,00	1.400,00	3,00	42,00

Total Serviços (R\$) 1.400,00

Total ISS (R\$) 42,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: ACP11155.741E126B.50B5D337.2CB2621B (verificada em 26/08/2019 às 14:57:32)

Equipiano - NFS-e 500.2005b



000351



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **460**
 Data e Hora da Emissão: **26/08/2019 14:51:53**
 Operador Emissor: **JOSE R. W. M.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00260540000104** I.E.: I.M.: **25208** Telefone: **46999149400**
 Nome/Razão: **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**
 Endereço: **AV PARANÁ, 1012 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **MECANICAPARANAME@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06334035000143** I.E.: **0000000000000** I.M.: **26905**
 Nome/Razão: **VIACAO IGUACU LTDA - EPP**
 Endereço: **R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.01	SERVIÇO MÃO DE OBRA VEÍCULO PLACA: IKM9D66 SERVIÇO DIFERENCIAL SERVIÇO ENFREAGEM SERVIÇO 04 CUBOS COMPLETOS	1.800,00	0,00	1.800,00	3,00	54,00

Total Serviços (R\$)	1.800,00					
Total ISS (R\$)	54,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0.00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	1.800,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



000352

**TACOGRAFOS REALIZA LTDA**

R MARGINAL SN BRCAO 01 0 A | REALIZA | PR | CEP: 85770-000

CNPJ: 32.078.957/0001-47 | INSC. EST.: 9079831295 | INSC. MUN.: 52831

| tcorealiza@gmail.com

TELEFONE.: (46)2602-0169 | FAX.: (46)2602-0169

INSC. INMETRO: 000/0000

ORDEM DE SERVIÇO E
VENDA

110



RAZAO SOCIAL.: VIACAO IGUACU LTDA - 85			TELEFONE.: 46 9979-9282		
CEP.: 85760000	ENDERECO.: RUA RIO DE JANEIRO,1445	BAIRRO.: CENTRO	CELULAR.: (0)-		
MUNICIPIO.: CAPANEMA-PR			EMAIL: _____		
CNPJ / CPE.: 06.334.035/0001-43	INSC. ESTADUAL.: ISENT0	OSV-FABRIC.: 110	O.COMPRA: _____		
COBRANCA: RUA RIO DE JANEIRO 1445- CENTRO- 85760000-CAPANEMA-PR			C.CUSTO : ANALITICO		
PLACA: IBH-S927	MARCA: IBH5927	MODELO: OF 1318	RENAVAM: 00615766749	FROTA: _____	VOLTS: _____
ODOMETRO ENT.: 0 SAIDA: 0	ABERTURA: 03/09/2019 15:01:33	FECHAMENTO.: 03/09/2019 - 15:31:07	GARANTIA.:S/GARANTIA		
SECAO.:TACOGRAFOS	PRAZO.: A VISTA (VENCTOS 03/09-)	REGISTRO.: 0		_____	
RESPONSAVEL:ALANA	TECNICOS: JOAO-	NRO SERIE EQUIP: 1367439	G.R.U.: _____		

OBSERVAÇÕES

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	VR.UNITARIO	DESCONTO	TOTAL
1	UN -REGULAGEM DO FATOR K	109,17	0,00	109,17
1	UN -TARIFA DE ENSAIO	117,25	0,00	117,25
1	UN -TARIFA DE SELAGEM	83,49	0,00	83,49
1	UN -TAXA DE ENSAIO (GRU)	90,09	0,00	90,09
TOTAL DOS SERVICOS: _____		400,00	0,00	400,00

QUANT	DESCRICAO DOS ITENS ESTOQUE	VR.UNITARIO	DESCONTO	TOTAL
1	UN CABO VELOCIMETRO 2.960 - 60003 - 21	120,00	0,00	120,00
1	PC CONJUNTO MAGNÉTICO W1000 - SEM TRANSMISSÃO - 12S004004F - 3018	270,00	0,00	270,00
TOTAL DAS PECAS.: _____		390,00	0,00	390,00

FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL GERAL.: _____	790,00	0,00	790,00
DH: 790,00	CART: 0,00	C/C.: 0,00	BOL: 0,00	CHV 0,00
CHP 0,00	GAR: 0,00	_____		

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV:110

000353



MUNICÍPIO DE REALEZA
 Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
034
 Data e Hora da Emissão:
03/09/2019 15:22:43
 Operador Emissor:
 TACOGRAFOS R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32078957000147** I.E.: I.M.: **52831** Telefone: **4999464849**
 Nome/Razão: **TACOGRAFOS REALEZA LTDA**
 Endereço: **Rua Marginal , sn - Barracão 01 - Jardim Moretti**
 Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail: **d.c.cont@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06334035000143** I.E.: **0000000000000** I.M.:
 Nome/Razão: **VIACAO IGUACU LTDA - EPP**
 Endereço: **R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
14.01	TARIFA DE ENSAIO	117,25	0,00	117,25	2,01	2,36
14.01	TARIFA DE SELAGEM	83,49	0,00	83,49	2,01	1,68
14.01	TAXA DE ENSAIO (GRU)	90,09	0,00	90,09	2,01	1,81
14.01	REGULAGEM DO FATOR K	109,17	0,00	109,17	2,01	2,19

RENAVAM: 00615766749 PLACA: IBH5927
 Informações do cronotacógrafo
 Marca: VDO Modelo: 1308.0200.10 N° de série: 1367439

Total Serviços (R\$)	400,00					
Total ISS (R\$)	8,04					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	400,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS



PROCON

Autenticidade: 6ECCF533.A40890F8.007D8983.F9F9102C (verificada em 03/09/2019 às 15:24:16)

Equipiano - NFS-e 500.2005n



Recebemos de TACOGRAFOS REALEZA LTDA os produtos/ serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.		NFe 000354
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	
		Nº 000000023 SERIE 1

 TACOGRAFOS REALEZA LTDA R MARGINAL SN BRCAO 01 0 JARDIM MORETI 85770 000 REALEZA PR 46 2602-0169 tcorealeza@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000000023 SERIE: 1 Página 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 4119093207895700014755001000000231000038253 Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	Natureza da Operação 5405 VENDA DE MERCADORIA, ADQ. OU REC. TERC., SUJ. AO REG	
Inscrição Estadual 9079831295	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ 32078957000147

Destinatário / Remetente			
Nome / Razão Social VIACAO IGUACU LTDA		CPF / CNPJ 06334035000143	Data da Emissão 03/09/2019 15:32:55
Endereço RUA RIO DE JANEIRO, 1445 -	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 85760000	Data de Entrada / Saída 03/09/2019
Município NEMA	Fone / Fax 99799282	UF PR	Inscrição Estadual ISENTO
Hora de Entrada / Saída 15:32:55			
Fatura			

Calculo do Imposto					
Base de Calculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Calculo do ICMS ST 0,00	Valor do ICMS ST 0,00	Valor Total dos Produtos 390,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessorias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 390,00

Transportador / Volumes Transportados					
Razão Social O PROPRIO	Frete Por Conta 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Especie	Marca	Numeração 1	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados do Produto / Serviço													
Código	Descrição do Produto / Serviço	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ. ICMS	
	125004004F CONJUNTO MAGNETICO W1000 SEM TRANSMISSAO	90299010	0500	5403	PC	1,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00		
21	60003 CABO VELOCIMETRO 2.950	87089990	0500	5405	UN	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00		
								0,00					

Calculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 52831	Valor Total do Serviços 0,00	Base de Calculo do ISSQN 0,00	Valor ISSQN 0,00

Dados Adicionais	
Informações Complementares RELACAO OSV: 110 PLACA: IBH5927 RENAVAL: 00615766749 NRO SERIE TAC.: 1367439 Forma Pagamento: A VISTA Vencimento(s): 03/09/2019 CHASSI: 9BM384088PB974668 Valor Aproximado dos Impostos: R\$52.46 Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo simples nacional. Não gera direito a credito de IPI.	Reservado ao Fisco

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO -

Inspeção Segurança Veicular	1 - EMITIDO POR ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO INSPEVEL - Insp. Veic. de Cascavel Ltda. 06.145.862/0001-99 Av. Tancredo Neves, nº 2608 Centro Cep: 85805-000 Cascavel / PR Fone: (45) 3326-9303	2 - SISCSV <p style="text-align: right; font-size: 2em; font-weight: bold;">000855</p> N/A 3 - ORDEM DE SERVIÇO <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">014502/2019</p> 4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA N/A
-----------------------------------	---	---

5 - PORTARIA - REGULAMENTO / ESCOPO DO INMETRO / SERVIÇO REALIZADO / PROCEDIMENTO UTILIZADO

6 - PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO LEONIR FRANCISCO GOSCH	7 - CPF / CNPJ 650.513.860-91
---	----------------------------------

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO (CRLV)				
8 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		9 - MARCA / MODELO / VERSÃO I/M BENZ OF 1618 /		10 - CARROÇARIA ND
11 - PLACA / NF IFR3152	12 - NÚMERO DO CHASSI 9BM38408SPB972432	13 - LOTAÇÃO / CARGA 52 / 0	14 - COMBUSTÍVEL DIESEL	
16 - POTÊNCIA (CV) 184	17 - CILINDRADA (CC) 184	18 - TARA (T) ND	19 - PBT (T) ND	21 - COR BRANCA

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO				
22 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		23 - MARCA / MODELO / VERSÃO I/M BENZ OF 1618 /		24 - CARROÇARIA ND
25 - PLACA / NF IFR3152	26 - NÚMERO DO CHASSI 9BM38408SPB972432	27 - LOTAÇÃO / CARGA 52 / 0	28 - COMBUSTÍVEL DIESEL	
30 - POTÊNCIA (CV) 184	31 - CILINDRADA (CC) 184	32 - TARA (T) 10,01	33 - PBT (T) ND	35 - COR BRANCA

3 - OBSERVAÇÕES:
 PARA ACREDITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE CAPANEMA**

O SISTEMA DE FREIOS DESTA VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONSIDERANDO SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA.



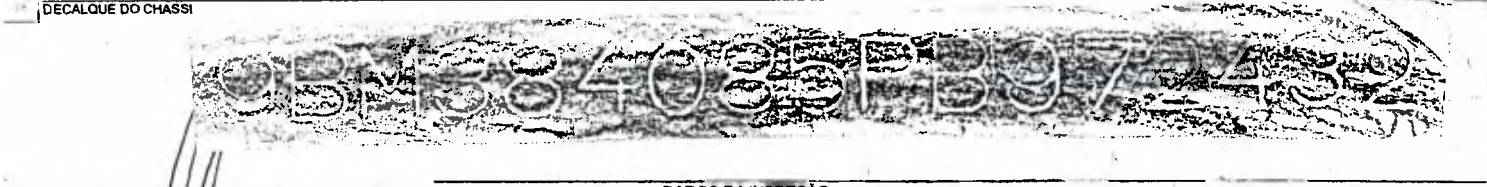
38 - RESULTADOS DOS ENSAIOS DA LINHA DE INSPEÇÃO MECANIZADA

FREIO DE SERVIÇO					
	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5
Desequilíbrio	11,00 %	9,00 %	NA	NA	NA
Eficiência Total	67,00 %				

SUSPENSÃO	
	Eixo 1
Desequilíbrio	0,00 %

ALINHAMENTO	
	Eixo 1
Desvio Lateral	-0,40 mm/m

FREIO DE ESTACIONAMENTO	
Eficiência Total	25,00%



DADOS DA INSPEÇÃO			
40 - DATA EMISSÃO 22/01/2019	41 - DATA APROVAÇÃO 22/01/2019	42 - DATA VÁLIDA 22/01/2020	43 - DOCUMENTO Nº 9815
44 - NOME, NÚMERO DE CREA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALTAIR VENTURA DA SILVA / 170242858-3		45 - NOME, NÚMERO DE CREA E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO ALEXSANDRO...	

O VEÍCULO RODUVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECITOS DE SEGURANÇA DA VEICULAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPOE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS OU QUOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE www.inmetro.gov.br

EMITIDO PELO SISTEMA DA OTIMIZA UGC. DÚVIDAS OU SUGESTÕES suporte@otimizaugc.com.br - WWW.OTIMIZAUGC.COM.BR

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 - CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 209422 APÓLICE: 1002806142174 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 20/08/2019 ÀS 24H DE 20/08/2020

SEGURADO - Nome: VIACAO IGUACU LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1445 Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO IGUACU LTDA CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1618

Prefixo: PAS Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1993 Placa: IFR3152 Chassis: 9BM384085PB972432 Renavam: 591723751

Nº Passageiros: 52 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.299,18
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		227,15
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,81
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,46
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.658,61

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 196,21 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.854,82

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	27/08/2019	285,68	Ficha de Compensação	7	27/02/2020	285,46	Ficha de Compensação
2	27/09/2019	285,46	Ficha de Compensação	8	27/03/2020	285,46	Ficha de Compensação
3	28/10/2019	285,46	Ficha de Compensação	9	27/04/2020	285,46	Ficha de Compensação
4	27/11/2019	285,46	Ficha de Compensação	10	27/05/2020	285,46	Ficha de Compensação
5	27/12/2019	285,46	Ficha de Compensação				
6	27/01/2020	285,46	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, a Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

001 / 010
27/08/2019
0204/19425-2
RC Quantidade
Documento R\$285,68
0,00
109
109/91157562-3
1002806142174/00000000/001
CAO IGUACU LTDA
SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Recibo do Sacado

000357

002 / 010
27/09/2019
0204/19425-2
RC Quantidade
Documento R\$285,46
0,00
109
109/91157563-1
1002806142174/00000000/002
CAO IGUACU LTDA
SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15756.310205 41942.520002 1 80250000028541			
Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			Vencimento	27/09/2019
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
23/08/2019	1002806142174/00000000/002	RC	N	23/08/2019	109/91157563-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	002 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Pagador/Avalista					
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO					



003 / 010
28/10/2019
0204/19425-2
RC Quantidade
Documento R\$285,46
0,00
109
109/91157564-9
1002806142174/00000000/003
CAO IGUACU LTDA
SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15756.490205 41942.520002 1 80560000028541			
Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			Vencimento	28/10/2019
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
23/08/2019	1002806142174/00000000/003	RC	N	23/08/2019	109/91157564-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	003 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Pagador/Avalista					
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO					



Itaú S.A.	341-7
004 / 010	
to	27/11/2019
ódigo Beneficiário	0204/19425-2
RC Quantidade	
Documento	R\$285,46
nto	
Deduções	
/Multa	0,00
Acrescimo	
Cobrado	109
mero	109/91157565-6
o Documento	1002806142174/00000000/004
AO IGUACU LTDA	
rio	
SEGUROS S.A.	Cnpj:
5.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ar no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	000358 27/11/2019
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	109/91157565-6
23/08/2019	1002806142174/00000000/004	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$285,46
	109	R\$	004 x 010			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

co Itaú S.A.	341-7
005 / 010	
ento	27/12/2019
a/Código Beneficiário	0204/19425-2
a RC Quantidade	
o Documento	R\$285,46
conto	
as Deduções	
ra/Multa	0,00
ros Acréscimo	
or Cobrado	109
a	109
úmero	109/91157566-4
o do Documento	1002806142174/00000000/005
or	
CAO IGUACU LTDA	
iciário	
OR SEGUROS S.A.	Cnpj:
25.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
ro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15756.640205 41942.520002 3 81160000028546				
Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	27/12/2019
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	109/91157566-4
23/08/2019	1002806142174/00000000/005	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$285,46
	109	R\$	005 x 010			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

anco Itaú S.A.	341-7
006 / 010	
imento	27/01/2020
cia/Código Beneficiário	0204/19425-2
ie RC Quantidade	
o Documento	R\$285,46
esconto	
tras Deduções	
ora/Multa	0,00
utros Acréscimo	
alor-Cobrado	109
ira	109
úmero	109/91157567-2
ro do Documento	1002806142174/00000000/006
or	
CAO IGUACU LTDA	
iciário	
OR SEGUROS S.A.	Cnpj:
25.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
ro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15756.720205 41942.520002 8 81470000028546				
Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	27/01/2020
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	109/91157567-2
23/08/2019	1002806142174/00000000/006	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	R\$285,46
	109	R\$	006 x 010			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	007 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/02/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/007
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157568-0
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	007 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	007 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/02/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/007
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157568-0
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	007 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	008 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/03/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/008
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157569-8
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	008 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	008 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/03/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/008
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157569-8
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	008 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	009 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/04/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/009
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157570-6
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	009 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	009 / 010
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	27/04/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Essor Seguros S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142174/00000000/009
Espécie Doc.	RC
Acerte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91157570-6
Uso do Banco	Carteira 109
Espécie	R\$
Quantidade	009 x 010
Valor	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

341-7 / 010 / 010
 27/05/2020
 0204/19425-2
 RC Quantidade
 R\$285,46
 0,00
 109
 109/91157571-4
 1002806142174/00000000/010

AO IGUACU LTDA
 SEGUROS S.A. Cnpj:
 14.525.684/0001-50
 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-
 Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Recibo do Sacado

Danco Itaú S.A. 341-7 34191.0991/ 15/57.140205 41942.520002 9 826 00000028541

Local de Pagamento						Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.						000300 27/05/2020
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50						0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						Cart. / Nosso Número
						109/91157571-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
23/08/2019	1002806142174/00000000/010	RC	N	23/08/2019	109/91157571-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	010 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.						(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.						
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.						(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43
 RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO
 CEP - 85760-000 - Capanema - PR
 Pagador/Avalista



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 209513 APÓLICE: 1002806142224 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 20/08/2019 ÀS 24H DE 20/08/2020

SEGURADO - Nome: VIACAO IGUACU LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº. 1445 Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO IGUACU LTDA CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43

VEÍCULO SEGURO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZOF1318

Prefixo: PAS Ano Fabricação: 1993 Ano Modelo: 1993 Placa: IBH5J27 Chassis: 9BM384088PB974668 Renavam: 615766749

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.299,19
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		227,15
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,81
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,46
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.658,62

Adicional de Fraacionamento: 0,00 I.O.F.: 196,21 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.854,83

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	28/08/2019	285,69	Ficha de Compensação	7	28/02/2020	285,46	Ficha de Compensação
2	30/09/2019	285,46	Ficha de Compensação	8	30/03/2020	285,46	Ficha de Compensação
3	28/10/2019	285,46	Ficha de Compensação	9	28/04/2020	285,46	Ficha de Compensação
4	28/11/2019	285,46	Ficha de Compensação	10	28/05/2020	285,46	Ficha de Compensação
5	30/12/2019	285,46	Ficha de Compensação				
6	28/01/2020	285,46	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000362

Itaú S.A.	341-7
001 / 010	
ento	28/08/2019
Código Beneficiário	0204/19425-2
RC Quantidade	
Documento	R\$285,69
nto	
is Deduções	
a/Multa	0,00
os Acréscimo	
r Cobrado	109
mero	109/91159069-7
dc Documento	1002806142224/00000000/001
AO IGUACU LTDA	
ário	
SEGUROS S.A.	Cnpj:
5.684/0001-50	
isconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ar no verso	Recibo do Sacado

Itaú S.A.	341-7
002 / 010	
ento	30/09/2019
ia/Código Beneficiário	0204/19425-2
RC Quantidade	
do Documento	R\$285,46
sconto	
tras Deduções	
ora/Multa	0,00
tros Acréscimo	
lor Cobrado	109
ra -	
Número	109/91159070-5
ro do Documento	1002806142224/00000000/002
lor -	
CAO IGUACU LTDA	
ciário	
R SEGUROS S.A.	Cnpj:
25.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
ro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15907.050205 41942.520002 8 80280000028546			
Local de Pagamento		Vencimento			
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		30/09/2019			
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário			
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		0204/19425-2			
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
23/08/2019	1002806142224/00000000/002	RC	N	23/08/2019	109/91159070-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	002 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Itaú S.A.	341-7
003 / 010	
mento	28/10/2019
ia/Código Beneficiário	0204/19425-2
RC Quantidade	
do Documento	R\$285,46
sconto	
tras Deduções	
ora/Multa	0,00
tros Acréscimo	
lor Cobrado	109
ra -	
Número	109/91159071-3
ro do Documento	1002806142224/00000000/003
lor	
CAO IGUACU LTDA	
ciário	
R SEGUROS S.A.	Cnpj:
25.684/0001-50	
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801-	
tro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
ticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15907.130205 41942.520002 6 80560000028546			
Local de Pagamento		Vencimento			
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		28/10/2019			
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário			
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		0204/19425-2			
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
23/08/2019	1002806142224/00000000/003	RC	N	23/08/2019	109/91159071-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	003 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

000863

004 / 010
28/11/2019
0204/19425-2
RC Quantidade
R\$285,46
0,00
109
109/91159072-1
1002806142224/00000000/004
CAO IGUACU LTDA
DR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	Vencimento					
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	28/11/2019					
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário					
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	0204/19425-2					
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
23/08/2019	1002806142224/00000000/004	RC	N	23/08/2019	109/91159072-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	004 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador						
VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43						
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Pagador/Avalista						

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
0,00
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

005 / 010
30/12/2019
0204/19425-2
RC Quantidade
R\$285,46
0,00
109
109/91159073-9
1002806142224/00000000/005
CAO IGUACU LTDA
DR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15907.390205 41942.520002 5 81190000028541				
Local de Pagamento	Vencimento					
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	30/12/2019					
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário					
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	0204/19425-2					
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
23/08/2019	1002806142224/00000000/005	RC	N	23/08/2019	109/91159073-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	005 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador						
VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43						
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Pagador/Avalista						

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



006 / 010
28/01/2020
0204/19425-2
RC Quantidade
R\$285,46
0,00
109
109/91159074-7
1002806142224/00000000/006
CAO IGUACU LTDA
DR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09917 15907.470205 41942.520002 9 81480000028541				
Local de Pagamento	Vencimento					
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	28/01/2020					
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário					
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	0204/19425-2					
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
23/08/2019	1002806142224/00000000/006	RC	N	23/08/2019	109/91159074-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	006 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador						
VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43						
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Pagador/Avalista						

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Itaú S.A.	341-7
Carteira	007 / 010
Vencimento	28/02/2020
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Carteira	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Número	109/91159075-4
Número do Documento	1002806142224/00000000/007
Beneficiário	CAO IGUACU LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	28/02/2020
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	109/91159075-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento		
23/08/2019	1002806142224/00000000/007	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	109	R\$	007 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						0,00
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
Pagador	RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRD					
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Itaú S.A.	341-7
Carteira	008 / 010
Vencimento	30/03/2020
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Carteira	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Número	109/91159076-2
Número do Documento	1002806142224/00000000/008
Beneficiário	CAO IGUACU LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	30/03/2020
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	109/91159076-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento		
23/08/2019	1002806142224/00000000/008	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	109	R\$	008 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						0,00
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
Pagador	RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO					
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Itaú S.A.	341-7
Carteira	009 / 010
Vencimento	28/04/2020
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Carteira	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Número	109/91159077-0
Número do Documento	1002806142224/00000000/009
Beneficiário	CAO IGUACU LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 25.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	28/04/2020
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	109/91159077-0
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento		
23/08/2019	1002806142224/00000000/009	RC	N	23/08/2019		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	109	R\$	009 x 010		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
						0,00
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
Pagador	RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO					
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Itaú S.A.	341-7
Local de Pagamento	010 / 010
Vencimento	28/05/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	RC
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Número	109/91159078-8
Nº do Documento	1002806142224/00000000/010
Beneficiário	CAO IGUACU LTDA
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Endereço	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09917 15907.880205 41942.520002 1 82690000028541
Local de Pagamento			Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			000265 28/05/2020
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite
23/08/2019	1002806142224/00000000/010	RC	N
Data do Processamento		23/08/2019	
Cart. / Nosso Número	109/91159078-8		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	109	R\$	010 x 010
Valor		R\$285,46	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.			(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.			(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.			(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.			0,00
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43		
	RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO		
	CEP - 85760-000 - Capanema - PR		
Pagador/Avalista			

Recibo do Sacado



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 209464 APÓLICE: 1002806142196 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 20/08/2019 ÀS 24H DE 20/08/2020

SEGURADO - Nome: SIRLEI ZANATO

Endereço: LINHA ALTO FARADAY Nº: 00 Complemento: TERREO

Bairro: ZONARURAL Cidade: Capanema UF: PR CEP: 85760000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.160.684/0001-17

ESTIPULANTE - Nome: SIRLEI ZANATO CPF/CNPJ: 19.160.684/0001-17

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOSENIORGVO

Prefixo: PAS Ano Fabricação: 2002 Ano Modelo: 2002 Placa: IKM9D66 Chassis: 9BM6882762B292368 Renavam: 776373994

Nº Passageiros: 23 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	2.800.000,00		1.299,18
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	40.000,00		227,15
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		100,81
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	10.000,00		157,46
Despesas com Honorários Advocaticios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	10.000,00		16,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.658,61

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 196,21 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.854,82

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	28/08/2019	285,68	Ficha de Compensação	7	28/02/2020	285,46	Ficha de Compensação
2	30/09/2019	285,46	Ficha de Compensação	8	30/03/2020	285,46	Ficha de Compensação
3	28/10/2019	285,46	Ficha de Compensação	9	28/04/2020	285,46	Ficha de Compensação
4	28/11/2019	285,46	Ficha de Compensação	10	28/05/2020	285,46	Ficha de Compensação
5	30/12/2019	285,46	Ficha de Compensação				
6	28/01/2020	285,46	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FRONTEIRA-CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME

Cód. Susep: 100105520

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

000067

Conta	001 / 010
Vencimento	28/08/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Especie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,68
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Série	109
Número	109/91158176-1
Nº do Documento	1002806142196/00000000/001
Nome do Beneficiário	LEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50
Endereço	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Recibo do Sacado

Conta	002 / 010
Vencimento	30/09/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Especie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Série	109
Número	109/91158177-9
Nº do Documento	1002806142196/00000000/002
Nome do Beneficiário	LEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50
Endereço	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. 341-7		34191.09917 15817.790205 41942.520002 2 80280000028541			
Local de Pagamento		Vencimento			
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		30/09/2019			
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário			
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		0204/19425-2			
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		Cart. / Nosso Número			
		109/91158177-9			
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	
23/08/2019	1002806142196/00000000/002	RC	N	23/08/2019	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	002 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17					
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avallista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Conta	003 / 010
Vencimento	28/10/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Especie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Série	109
Número	109/91158178-7
Nº do Documento	1002806142196/00000000/003
Nome do Beneficiário	LEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50
Endereço	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. 341-7		34191.09917 15817.870205 41942.520002 1 80560000028541			
Local de Pagamento		Vencimento			
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		28/10/2019			
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário			
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		0204/19425-2			
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		Cart. / Nosso Número			
		109/91158178-7			
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento	
23/08/2019	1002806142196/00000000/003	RC	N	23/08/2019	
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	003 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17					
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avallista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	004 / 010
Vencimento	28/11/2019
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/004
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158179-5
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	004 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	341-7
Vencimento	30/12/2019
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/005
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158180-3
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	005 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	005 / 010
Vencimento	30/12/2019
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/005
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158180-3
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	005 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	341-7
Vencimento	28/01/2020
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/006
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158181-1
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	006 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	006 / 010
Vencimento	28/01/2020
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/006
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158181-1
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	006 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	

Local de Pagamento	341-7
Vencimento	28/01/2020
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Data do Documento	23/08/2019
Nº do Documento	1002806142196/00000000/006
Espécie Doc.	RC
Acelte	N
Data do Processamento	23/08/2019
Cart. / Nosso Número	109/91158181-1
Uso do Banco	Carteira
Carteira	109
Espécie	R\$
Quantidade	006 x 010
Valor	
(=) Valor do Documento	R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.	(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.	(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.	(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.	(+) Outros Acréscimos
	0,00
(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	007 / 010
Vencimento	28/02/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Carteira	109
Número	109/91158182-9
Número	109/91158182-9
Número	1002806142196/00000000/007
Beneficiário	SIRLEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 525.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	341-7	34191.09917 15818.290205 41942.520002 2 81 190000028541
Vencimento	000369	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário	0204/19425-2	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158182-9	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc. Acelte
23/08/2019	1002806142196/00000000/007	RC N
Data do Documento	Nº do Documento	Data do Processamento
23/08/2019	1002806142196/00000000/007	23/08/2019
Beneficiário	Espécie Doc. Acelte	
Beneficiário	RC N	
Beneficiário	Data do Processamento	
Beneficiário	23/08/2019	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158182-9	
Beneficiário	Carteira	
Beneficiário	109	
Beneficiário	Espécie	
Beneficiário	R\$	
Beneficiário	Quantidade	
Beneficiário	007 x 010	
Beneficiário	Valor	
Beneficiário	R\$285,46	
Beneficiário	(-) Desconto	
Beneficiário	(-) Outras Deduções	
Beneficiário	(+) Mora/Multa	
Beneficiário	0,00	
Beneficiário	(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário	(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17	
Pagador	LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista		



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	008 / 010
Vencimento	30/03/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Carteira	109
Número	109/91158183-7
Número	109/91158183-7
Número	1002806142196/00000000/008
Beneficiário	SIRLEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 525.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	341-7	34191.09917 15818.370205 41942.520002 5 8210000028541
Vencimento	30/03/2020	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário	0204/19425-2	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158183-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc. Acelte
23/08/2019	1002806142196/00000000/008	RC N
Data do Documento	Nº do Documento	Data do Processamento
23/08/2019	1002806142196/00000000/008	23/08/2019
Beneficiário	Espécie Doc. Acelte	
Beneficiário	RC N	
Beneficiário	Data do Processamento	
Beneficiário	23/08/2019	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158183-7	
Beneficiário	Carteira	
Beneficiário	109	
Beneficiário	Espécie	
Beneficiário	R\$	
Beneficiário	Quantidade	
Beneficiário	008 x 010	
Beneficiário	Valor	
Beneficiário	R\$285,46	
Beneficiário	(-) Desconto	
Beneficiário	(-) Outras Deduções	
Beneficiário	(+) Mora/Multa	
Beneficiário	0,00	
Beneficiário	(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário	(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17	
Pagador	LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista		



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Local de Pagamento	009 / 010
Vencimento	28/04/2020
Beneficiário	0204/19425-2
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Carteira	109
Número	109/91158184-5
Número	109/91158184-5
Número	1002806142196/00000000/009
Beneficiário	SIRLEI ZANATO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 525.684/0001-50
Beneficiário	Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Local de Pagamento	341-7	34191.09917 15818.450205 41942.520002 9 82390000028541
Vencimento	28/04/2020	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Beneficiário	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário	0204/19425-2	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158184-5	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc. Acelte
23/08/2019	1002806142196/00000000/009	RC N
Data do Documento	Nº do Documento	Data do Processamento
23/08/2019	1002806142196/00000000/009	23/08/2019
Beneficiário	Espécie Doc. Acelte	
Beneficiário	RC N	
Beneficiário	Data do Processamento	
Beneficiário	23/08/2019	
Beneficiário	Cart. / Nosso Número	
Beneficiário	109/91158184-5	
Beneficiário	Carteira	
Beneficiário	109	
Beneficiário	Espécie	
Beneficiário	R\$	
Beneficiário	Quantidade	
Beneficiário	009 x 010	
Beneficiário	Valor	
Beneficiário	R\$285,46	
Beneficiário	(-) Desconto	
Beneficiário	(-) Outras Deduções	
Beneficiário	(+) Mora/Multa	
Beneficiário	0,00	
Beneficiário	(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário	(=) Valor Cobrado	
Pagador	SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17	
Pagador	LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL	
Pagador	CEP - 85760-000 - Capanema - PR	
Pagador/Avalista		



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Carteira	010 / 010
Vencimento	28/05/2020
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$285,46
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Nosso Número	109/91158185-2
Número do Documento	1002806142196/00000000/010
Pagador SIRLEI ZANATO Beneficiário: ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Anticipo no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					000 28/05/2020
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
23/08/2019	1002806142196/00000000/010	RC	N	23/08/2019	109/91158185-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	010 x 010		R\$285,46
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incluindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador SIRLEI ZANATO - CNPJ/CPF: 19.160.684/0001-17					
LINHA ALTO FARADAY 00 TERREO ZONARURAL					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

000871



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
015
 Data e Hora da Emissão:
11/09/2019 15:14:50
 Operador Emissor:
 HERTON H. B. 7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21983204000160** I.E.: I.M.: **40835** Telefone:
 Nome/Razão: **HERTON HEDIO BENCKE 72589434987**
 Endereço: **R CARAMURUS, 545 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **isaura.imo@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06334035000143** I.E.: **000000000000** I.M.: **26905**
 Nome/Razão: **VIACAO IGUACU LTDA - EPP**
 Endereço: **R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - 85760000**
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
14.12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO NA M. BENZ/OF 1318, COM PLACA: IBH-5J27.	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **1.800,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.800,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 6F439EF1.6DD43A37.C60796F5.A8E030C2 (verificada em 11/09/2019 às 15:14:50)

Equiplano - NFS-e 500.2005b



000372



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
016
 Data e Hora da Emissão:
11/09/2019 15:16:18
 Operador Emissor:
HERTON H. B. 7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21983204000160 I.E.: I.M.: 40835 Telefone:
 Nome/Razão: HERTON HEDJO BENCKE 72589434987
 Endereço: R CARAMURUS, 545 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: isaura.imo@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06334035000143 I.E.: 0000000000000 I.M.: 26905
 Nome/Razão: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
 Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO - 85760000
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: eldo@blume.com.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.12	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO NA M. BENZ/OF 1618, COM PLACA: IFR-3152	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00

Total Serviços (R\$) **2.100,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **2.100,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



000373

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 11/12/2018 Dest/Reine: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 445,24

NF-e

Nº 000.192.885

Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fonc: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000
DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 000.192.885
 SÉRIE 004
 FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO

4118 1275 9825 5300 0196 5500 4000 1928 8519 4160 2586

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180214356601 11/12/2018 17:20:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

11/12/2018

ENDEREÇO
R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

11/12/2018

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:20:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	25,92	0,00	0,00	445,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRDDUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORJG	27101921	060	5656	LT	135,0020	3,4900	5,50	445,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 (c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
 PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM: 0 MEDIA: 0,00 PGTO: Formas de PGTO
 A Prazo: 445,24
 CODIGO DO CLIENTE=2125
 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.: 403,28 VLR ICMS SUBST TRIB.: 48,39
 #B: 12 - EI: 722375,908 - EF: 722510,910#


RESERVADO AO FISCO

000374

NF-e
N° 000.193.011
Série 004

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/12/2018 Dest/Reme: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 106,03

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.193.011 SÉRIE 004 FOLHA 1/1		
AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000			CHAVE DE ACESSO 4118 1275 9825 5300 0196 5500 4000 1930 1111 2619 3240 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.		PRDTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180215651476 13/12/2018 09:27:20		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO		CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA			CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 13/12/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 13/12/2018
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:27:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	112,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	6,17	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 106,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	32,1500	3,4900	5,50	106,03	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA: IFR3 152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO A Prazo: 106.03 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:96.04 VLR ICMS SUBST TRIB.:11.52 #B:9 - EI:787271.960 - EF:787304.110#	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 26/12/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 461,72

000375

NF-e
 Nº 000.193.825
 Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
 Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.193.825
 SÉRIE 004
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1275 9825 5300 0196 5500 4000 1938 2513 1854 3655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180223295618 26/12/2018 16:38:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 26/12/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	HORA DA SAÍDA 16:38:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 488,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 26,88	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 461,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
J	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	140,0000	3,4900	5,50	461,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c) 1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM: 0 MEDIA: 0.00 PGTO: Formas de PGTO A Prazo: 461,72 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB :412,10 VLR ICMS SUBST TRIB :49,45 #B: 12 - E1: 752391,400 - EF: 752531,400#	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------


Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/02/2019 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 823,50

000376
NF
Nº 000.198.010
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP: 85760-000
Fone: (46)3552-1241

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.198.010
SÉRIE 004
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
4119 0275 9825 5300 0196 5500 4000 1980 1016 4658 1958
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Subst. Trib. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190037603987 28/02/2019 10:49:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3350078168 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA CNPJ / CPF: 06.334.035/0001-43 DATA DA EMISSÃO: 28/02/2019
ENDEREÇO: R. RIO DE JANEIRO, 791, 000 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 85760-000 DATA DA SAÍDA: 28/02/2019
MUNICÍPIO: CAPANEMA UF: PR TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:49:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	871,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	47,93	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				823,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	233,0020	3.7400	5,50	823,50

823,50
392,83 14/02
425,67

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2019: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: IFR3152 VEICULO: PROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 823,50
CODIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:724,31 VLR ICMS SUBST TRIB.:86,92
#B-12 - EI:952548,228 - EF:952781,230#

RESERVADO AO FISCO

000877

Recebemos de **ROSO & FILHOS LTDA** os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Data: 02/08/2018 Dest/Remo: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 608,39

NF-e
Nº 000.184.145
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDAAV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

I

Nº 000.184.145
SÉRIE 004
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4118 0875 9825 5300 0196 5500 4000 1841 4514 7989 1633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180130182412 02/08/2018 17:17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

02/08/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

02/08/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:16:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

643,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

35,41

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

608,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5929	LT	185.0000	3,4800	5,50	608,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

Trib Aprox. R\$: 81,83 (Fed), R\$: 73,01 (Est), R\$: 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - F3L1P3

NFC-e: 246880

PLACA: VEICULO: FRUTA: KM:0 MEDIA:0 PGTO:DINHEIRO

CODIGO DO CLIENTE=2125

VLR BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. TRIB.:556,40 VLR ICMS SUBST TRIB.:66,76

RESERVADO AO FISCO

000378

NF-e

Nº 000.184.897
Série 004Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/08/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 506,45

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDAAV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fonc: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.184.897
SÉRIE 004
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4118 0875 9825 5300 0196 5500 4000 1848 9714 4519 2974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180137198104 14/08/2018 15:28:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

14/08/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

14/08/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:28:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

535,93

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

29,48

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

506,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	154,0020	3,4800	5,50	506,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM: 0 MEDIA: 0,00 PGTO: Formas de PGTO

A Prazo: 506,45

CÓDIGO DO CLIENTE=2125

VLR BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. TRIB.: 464,62 VLR ICMS SUBST TRIB.: 55,75

#B: 12 - EI: 420797,898 - EF: 420951,900#

RESERVADO AO FISCO

000379

NF-e
Nº 000.185.165
Série 004Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/08/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 389,07

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDAAV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.185.165
SÉRIE 004
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4118 0875 9825 5300 0196 5500 4000 1851 6512 8534 9229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180140090409 18/08/2018 09:43:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

18/08/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

18/08/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:43:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

411,71

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

22,64

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

389,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IP
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	118,3070	3,4800	5,50	389,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO

A Prazo: 389,07

CODIGO DO CLIENTE=2125

VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:356,61 VLR ICMS SUBST TRIB.:42,79

#B:9 - EI:685787.303 - EF:685905.610#

RESERVADO AO FISCO

000380

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 11/03/2019 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 516,58

NF-e
Nº 000.198.703
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR - CEP:
85760-000
Fone: (46)3552-1241

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAIDA
Nº 000.198.703
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0375 9825 5300 0196 5500 4000 1987 0318 3992 0867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190043726696 11/03/2019 16:51:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NDMIE / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 11/03/2019
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 16:50:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 546,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 30,07	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 516,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCDNTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	145,0000	3,7700	5,50	516,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(c)1993-2019: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA - KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 516,58
CÓDIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:452,85 VLR ICMS SUBST TRIB.:54,34
#B:12 - E1976456,230 - EF:976601,230#

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/08/2018 Dest/Remp: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 45.00

000381
Nº 000.185.643
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.185.643
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0875 9825 5300 0196 5500 4000 1856 4314 4349 5590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180144901647 27/08/2018 09:57:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 27/08/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 27/08/2018
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:57:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				45,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2412	IPI ATF DEXRON II 1L	27101932	060	5656	UN	1,0000	22,5000	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412	IPI ATF DEXRON II 1L	27101932	060	5656	UN	1,0000	22,5000	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(c)1993-2018: AutoXpert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 45,00
CODIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:26,68 VLR ICMS SUBST TRJB.:4,80

RESERVADO AO FISCO

000382

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lido.
Emissão: 28/08/2018 Dest/Reine: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 282,82

NF-e
Nº 000.185.767
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.185.767
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1418 0875 9825 5300 0196 5500 4000 1857 6711 5853 6710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180146176442 28/08/2018 15:57:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

28/08/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

28/08/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:57:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	16,46	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
282,82				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	86,0000	3,4800	5,50	282,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: IFRJ152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 282,82
CODIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:259,14 VLR ICMS SUBST TRIB.:31,10
#B:12 - EI:449334,880 - EF:449420,880#

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/11/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 433,19

000383

NF-e
Nº 000.190.504
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.190.504
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1175 9825 5300 0196 5500 4000 1905 0414 7509 3343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180189990157 06/11/2018 09:44:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

06/11/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

06/11/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:44:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

458,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCDNTO

25,21

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

433,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %:	ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	120,0000	3,8200	5,50	433,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - spert.com.br

PLACA IFR3152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO

A Prazo: 433,19

CODIGO DO CLIENTE=2125

VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:392,27 VLR ICMS SUBST TRIB.:47,07

#B:12 - EI:649618,060 - EF:649738,060#

RESERVADO AO FISCO

000384

NF-e
Nº 000.190.860
Série 004

Receber de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/11/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 706,86

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.190.860
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 1175 9825 5300 0196 5500 4000 1908 6012 2662 8397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180193583423 10/11/2018 14:15:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

10/11/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

10/11/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:15:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

748,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

41,14

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

706,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	200,0000	3,7400	5,50	706,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(e)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA:JFRJ152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO
A Prazo: 706,86
CODIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:645,40 VLR ICMS SUBST TRIB.:77,45
#B:12 - EI:659474,630 - EF:659674,630#

RESERVADO AO FISCO

000385

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/11/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 660,91

NF-e
Nº 000.191.934
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.191.934
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 1175 9825 5300 0196 5500 4000 1919 3411 2552 5282

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180204338830 27/11/2018 17:16:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 27/11/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	DATA DA SAÍDA 27/11/2018
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 17:15:59
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 699,38
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 38,47	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 660,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% ODESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4	OLEO DIESEL B 5-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	187,0000	3,7400	5,50	660,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c) 1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA: IFR3152 VEICULO: FROTA: KM: 0 MEDIA: 0,00 PGTO: Formas de PGTO A Prazo: 660,91 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.: 599,37 VLR ICMS SUBST TRIB.: 71,92 #B: 12 - EI: 695391,460 - EF: 695578,460#	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

0003/86

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/11/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 653,85

NF-e

Nº 000.192.045
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.192.045
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1175 9825 5300 0196 5500 4000 1920 4518 2441 0831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180205750150 29/11/2018 10:34:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

29/11/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

29/11/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:34:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

691,90

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

38,05

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

653,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORJG	27101921	060	5656	LT	185,0000	3,7400	5,50	653,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

PLACA: IFR3152 VEICULO: FRÓTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO

A Prazo: 653,85

CODIGO DO CLIENTE=2125

VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRJB.:592,74 VLR ICMS SUBST TRJB.:71,13

#B:12 - EI:701159,960 - EF:701344,960#


RESERVADO AO FISCO

000387

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 04/10/2018 Dest/Reme: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 1.102,80

NF-e
Nº 000.188.335
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ROSO & FILHOS LTDA AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.188.335 SÉRIE 004 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4118 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1883 3519 6799 3300
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180170551821 04/10/2018 13:39:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA		06.334.035/0001-43	04/10/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 04/10/2018
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:39:07

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	64,20	0,00	0,00	1.102,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	300,0000	3,8900	5,50	1.102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2018; AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA:1FR3152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO A Prazo: 1102,80 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:990,30 VLR ICMS SUBST TRIB.:118,84 #B:12 - E1:574022,190 - EF:574322,190#	

000388

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/10/2018 Dest/Re: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 411,53

NF-e
Nº 000.188.802
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AY. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.188.802
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4118 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1888 0215 2700 6811

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180175072387 11/10/2018 13:47:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43 DATA DA EMISSÃO 11/10/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85760-000 DATA DA SAÍDA 11/10/2018
MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:47:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	435,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	23,95	0,00	0,00	411,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	114,0000	3,8200	5,50	411,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA: JFR3152 VEICULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0.00 PGTO:Formas de PGTO A Prazo: 411,53 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:378,73 VLR ICMS SUBST TRIB.:45,45 #B 12 - EI.593059,420 - EF.593173,420#
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/10/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 314,06

000388
NF-e
Nº 000.189.327
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.189.327
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1893 2712 3187 1867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180179697051 19/10/2018 14:58:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA	CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 19/10/2018
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:58:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	332,34	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,28	0,00	0,00	314,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	LT	87,0000	3,8200	5,50	314,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA: IFR3152 VEÍCULO: FROTA. KM:0 MÉDIA:0,00 PGTO:Formas de PGTO A Prazo. 314,06 CODIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. TRIB.:288,10 VLR ICMS SUBST TRIB.:34,57 #B:12 - EI:612580,290 - EF:612667,290#	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de RÔSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/10/2018 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 523,45

000301

NF-e
N° 000.189.987
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

N° 000.189.987
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1899 8715 8956 8691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180185259368 29/10/2018 13:46:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO IGUACU LTDA

CNPJ / CPF

06.334.035/0001-43

DATA DA EMISSÃO

29/10/2018

ENDEREÇO

R. RIO DE JANEIRO, 791, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

29/10/2018

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF

PR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:46:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	553,91	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	30,46	0,00	0,00	523,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORJG	27101921	060	5656	LT	145,0020	3,8200	5,50	523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(c)1993-2018: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
PLACA: IFR3152 VEÍCULO: FROTA: KM:0 MEDIA:0,00 PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 523,45
CODIGO DO CLIENTE=2125
VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRJB.:480.49 VLR ICMS SUBST TRJB.:57,66
#B:12 - E1:633960,448 - EF:634105,450#

RESERVADO AO FISCO

000392

© 1993-2019, AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

Relatório: 5 - Extrato Clientes Contas a Receber - 31/08/2019 10:26:34

Extrato de Clientes

Critérios: Data: 01/08/2019 a 31/08/2019 Clientes: 0511 a 0511 - Pessoa: Todas

12205 - POSTO ROTA DO SOL 2**0511 - LEONIR FRANCISCO GOSCH**

Data Conta	Data Pgto	Histórico	N. Fiscal	Cupom	Placa	Odometro	Frota	Vir. Conta	Juros	Desc.	Vir. Pago	Vir. Pagar	Acumulado
20/08/2019		Venda para LEONIR	075184	000000		0,00		56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00
Total Entidade:								56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	
Saldo Final Entidade:												56,00	
Total Filial:								56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	
Saldo Final Filial:												56,00	
Total Relatório:								56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	
Saldo Final Relatório:												56,00	

Extrato de Clientes

Critérios: Data: 01/08/2019 a 31/08/2019 Clientes: 1767 a 1767 - Pessoa: Todas

4324 - POSTO ROTA DO SOL**1767 - LEONIR FRANCISCO GOSCH**

Data Conta	Data Pgto	Histórico	N. Fiscal	Cupom	Placa	Odometro	Frota	Vlr. Conta	Juros	Desc.	Vlr. Pago	Vlr. Pagar	Acumulado
06/08/2019		Venda para LEONIR	013904	000000		0,00		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
10/08/2019		Venda para LEONIR	014636	000000		0,00		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	100,00
14/08/2019		Venda para LEONIR	015293	000000		0,00		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	130,00
Total Entidade:								130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
Saldo Final Entidade:												130,00	
Total Filial:								130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
Saldo Final Filial:												130,00	
Total Relatório:								130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
Saldo Final Relatório:												130,00	

Relatório de Vendas / Placa

Observação: este relatório considera só uma das formas de pagamento, quando a venda for mista com mais de uma forma de pagamento.

Critérios: Data: 01/08/2019 - 31/08/2019, Hora: 00:00 - 23:59, Clientes: 0829 - 0829, Placa: IFR3152

Dta. Conta	Dta. Hr. Venda	Produto	NF.	Nro.	Odômetro	Média	Qtde.	Vlr. Unit.	Acrés.	Desc.	Total	
Filial: 4324 - POSTO ROTA DO SOL												
829 - VIACAO IGUACU												
Placa: IFR3152		Veículo: ONIBUS LEONIR		Motorista:		Frota:						
01/08/2019	01/08/2019 10:43:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	13189	0	345483	4,444	145,58	3,29	0,00	9,58	469,37
01/08/2019	01/08/2019 10:43:00	508	LUBRAX TOP TURBO 15W4	13189	0	345483	4,444	1,00	280,00	0,00	0,00	280,00
01/08/2019	01/08/2019 10:43:00	647	FILTRO TECFIL PSL 301	13189	0	345483	4,444	1,00	58,00	0,00	0,00	58,00
06/08/2019	06/08/2019 17:03:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	13984	0	345974	3,209	152,99	3,29	0,00	10,07	493,28
06/08/2019	06/08/2019 17:03:00	974	VR ECTRON / MAXX VECTC	13984	0	345974	3,209	1,00	58,00	0,00	0,00	58,00
07/08/2019	07/08/2019 17:59:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	14187	0	345974	0,00	204,00	3,36	0,00	13,71	671,73
09/08/2019	09/08/2019 17:10:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	14552	0	346603	4,811	130,75	3,36	0,00	8,79	430,53
14/08/2019	14/08/2019 13:15:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	15321	0	346744	1,297	108,68	3,36	0,00	7,30	357,88
14/08/2019	14/08/2019 13:15:00	283	DISCO TACOGRAFO VDO 1	15321	0	346744	1,297	1,00	34,00	0,00	0,00	34,00
20/08/2019	20/08/2019 13:11:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	16298	0	347331	3,348	175,31	3,36	0,00	11,78	577,26
20/08/2019	20/08/2019 13:11:00	976	VR GRENA HIPOIDE GL4 90	16298	0	347331	3,348	1,00	75,00	0,00	0,00	75,00
26/08/2019	26/08/2019 17:10:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	17323	0	347908	3,345	172,50	3,36	0,00	11,59	568,02
30/08/2019	30/08/2019 11:13:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	17873	0	348393	3,355	144,54	3,36	0,00	9,71	475,96
Media total por placa: 2,976						Total por Placa:		1.239,365	3,67	0,00	82,53	4.549,03
						Total por Cliente:		1.239,365	3,67	0,00	82,53	4.549,03
						Total por empresa:		1.239,37	3,67	0,00	82,53	4.549,03
						Total do relatório:		1.239,37	3,67	0,00	82,53	4.549,03

000395

© 1993-2019, AutoXPert v3.5 - xpert.com.br

Relatório: 5 - Extrato Clientes Contas a Receber - 31/08/2019 10:25:58

Extrato de Clientes

Critérios: Data: 01/08/2019 a 31/08/2019 Clientes: 0507 a 0507 - Pessoa: Todas

12205 - POSTO ROTA DO SOL 2**0507 - VIACAO IGUACU**

Data Conta	Data Pgto	Histórico	N. Fiscal	Cupom	Placa	Odometro	Frota	Vlr. Conta	Juros	Desc.	Vlr. Pago	Vlr. Pagar	Acumulado
08/08/2019		Venda para VIACAO	074197	000000		0,00		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total Entidade:								100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Saldo Final Entidade:												100,00	
Total Filial:								100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Saldo Final Filial:												100,00	
Total Relatório:								100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Saldo Final Relatório:												100,00	

Relatório de Vendas / Placa

Observação: este relatório considera só uma das formas de pagamento, quando a venda for mista com mais de uma forma de pagamento.

Critérios: Data: 01/08/2019 - 31/08/2019, Hora: 00:00 - 23:59, Clientes: 0829 - 0829, Placa: IBH5927

Dta. Conta	Dta. Hr. Venda	Produto	NF.	Nro.	Odômetro	Média	Qtde.	Vlr. Unit.	Acrés.	Desc.	Total		
Filial: 4324 - POSTO ROTA DO SOL													
829 - VIACAO IGUACU													
Placa: IBH5927		Veículo: ONIBUS LEONIR G			Motorista:			Frota:					
12/08/2019	12/08/2019 09:37:00	101	FILTRO TECFIL FC 161= HD	14925	0	0	0,00	2,00	11,00	0,00	0,00	22,00	
12/08/2019	12/08/2019 09:37:00	671	TAMPA TRINK R 5007	14925	0	0	0,00	1,00	14,00	0,00	0,00	14,00	
12/08/2019	12/08/2019 09:37:00	1668	ATF HIDRAMATIC / MAXON	14925	0	0	0,00	1,00	17,00	0,00	0,00	17,00	
14/08/2019	14/08/2019 14:15:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	15344	0	687020	0,00	220,00	3,36	0,00	14,78	724,42	
12/08/2019	12/08/2019 14:52:00	003	ETANOL COMUN	15600	0	687020	0,00	220,00	3,36	0,00	14,78	724,42	
21/08/2019	21/08/2019 12:44:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	16464	0	687020	0,00	185,00	3,36	0,00	12,43	609,17	
22/08/2019	22/08/2019 15:58:00	508	LUBRAX TOP TURBO 15W4	16672	0	687020	0,00	1,00	280,00	0,00	0,00	280,00	
28/08/2019	28/08/2019 12:31:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	17567	0	687020	0,00	182,00	3,36	0,00	12,23	599,29	
Media total por placa: 0,00							Total por Placa:		636,56	3,776	0,00	39,44	2405,57
							Total por Cliente:		636,56	3,776	0,00	39,44	2405,57
							Total por empresa:		636,56	3,776	0,00	39,44	2405,57
							Total do relatório:		636,56	3,776	0,00	39,44	2405,57

9.265,80

Relatório de Vendas / Placa

Observação: este relatório considera só uma das formas de pagamento, quando a venda for mista com mais de uma forma de pagamento.

Critérios: Data: 01/08/2019 - 31/08/2019, Hora: 00:00 - 23:59, Clientes: 0829 - 0829, Placa: IKM9D66

Dta. Conta	Dta. Hr. Venda	Produto	NF.	Nro.	Odômetro	Média	Qtde.	Vlr. Unit.	Acrés.	Desc.	Total	
Filial: 4324 - POSTO ROTA DO SOL												
829 - VIACAO IGUACU												
Placa: IKM9D66		Veículo: MICRO LEONIR		Motorista:		Frota:						
07/08/2019	07/08/2019 08:23:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	14081	0	0	0,00	109,07	3,36	0,00	7,33	359,14
14/08/2019	14/08/2019 14:16:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	15346	0	0	0,00	104,00	3,36	0,00	6,99	342,45
21/08/2019	21/08/2019 12:44:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	16465	0	0	0,00	110,00	3,36	0,00	7,39	362,21
28/08/2019	28/08/2019 18:48:00	004	OLEO DIESEL S500 COMUN	17654	0	0	0,00	104,00	3,36	0,00	6,99	342,45
Media total por placa: 0,00						Total por Placa:		427,069	3,293	0,00	28,70	1.406,25
						Total por Cliente:		427,069	3,293	0,00	28,70	1.406,25
						Total por empresa:		427,07	3,293	0,00	28,70	1.406,25
						Total do relatório:		427,07	3,293	0,00	28,70	1.406,25




000398

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 41/2019, Contrato Administrativo nº 205/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro das Rotas 10 e 22.

Capanema, 13 de setembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



4111399

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 326/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços e Pedido de Aditivo de Prazo e Valor, apresentado no Pregão Presencial nº 41/2019.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO COM RELAÇÃO AO COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS RELACIONADOS A PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa Viação Iguaçu Ltda., por meio do Protocolo 2.386/2019.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do valor do quilômetro rodado. Instruiu o pedido, com os documentos de fls. 330/397.

Por força do despacho de fl. 398 o PA foi encaminhado a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Contratual:

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos*



400/100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Analisando a Ata da Sessão Pública (fls. 201/203), realizada no dia 27/05/2019, extraísse que se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

Empresa Contratada	Item	Serviço	Nº Contrato Administrativo
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	ROTA 10	205/2019
CHICOSTUR TRANSP. LTDA - ME	2	ROTA 21	203/2019
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3	ROTA 22	205/2019

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras,



400401

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Desse modo, o pedido de reequilíbrio de preço em análise se refere ao Contrato Administrativo nº 205/2019, cujo preço atual está em R\$ 3,13 para Item 1 e R\$ 3.51 para Item 3, respectivamente, por força do 1º Termo Aditivo (fls. 303/304).

Ademais, o êxito na pretensão de reequilíbrio da equação econômico financeira do contrato depende de comprovação da alegada alea extraordinária. Nesse ponto, convém destacar que dos documentos de fls. 330/397, que instruem o protocolo nº. 2.386/2019, serão considerados em conjunto com os demais elementos dispostos no PA, bem como em conjunto com os dados da ANP para fins de preço de combustível.

Portanto, após análise minuciosa dos documentos que instruem o protocolo n. 2.386/2019, a PGM manifesta-se favorável ao parcial acolhimento do pedido de reequilíbrio, em relação ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP.

Apesar do pedido de reequilíbrio ser analisado por provocação, devendo inclusive ser comprovado pela empresa interessada, mas considerando que é inegável que o reajuste do preço do combustível possui repercussão geral em todos os contratos de transporte escolar deste certame, este Órgão recomenda que sejam estendidos os efeitos do presente reequilíbrio aos demais contratos tão somente com relação ao item combustível. Caso as demais empresas tenha outras despesas a comprovar, deverão apresentar seus pedidos com as respectivas comprovações para análise.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso**



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

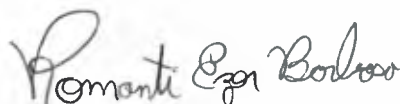
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pela parcial **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços do item 15 (Contrato nº 36/2018), em relação ao valor do combustível, bem como com relação aos campos que compõe o quadro de Documentação (IPVA, Vistorias etc), Despesas com óleos, lubrificantes, correias e pneus, devendo a planilha ser atualizada na célula específica, atualizando o valor do combustível ao preço médio identificado no site ANP;
- b) pela extensão dos efeitos do reequilíbrio analisado no item “a” às demais empresas, tão somente em relação ao preço do combustível e despesas com pessoal;
- c) pela realização de aditivo quantitativo pretendido pela Secretaria Municipal de Educação, desde que observado o limite de 25% do quantitativo inicial;
- d) pelo prévio encaminhamento da minuta de aditivo contratual, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

É o parecer.

Capanema, de 27 de novembro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Judicial de
Capanema - PR
Doc. nº 0001/2015
OAB/PR 56.675




Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel B5d

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 24/11/2019 a 30/11/2019

razão social	endereço	DADOS MUNICÍPIO		preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
		bairro	bandeira					
Panda Comercio de Combustíveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	Industrial	RODOIL	3,410	-	-	-	26/11/2019
Panda Comercio de Combustíveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	Pinheirinho	RODOIL	3,470	-	-	-	26/11/2019
Correa Comércio de Combustíveis Ltda.	Rodovia Pr-483, S/n Km 11,3 Cx. Postal 39	Martecas	BRANCA	3,540	-	-	-	26/11/2019
Comercio de Combustíveis Toscan Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 2200	Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,630	-	-	-	26/11/2019
Auto Posto Masiero Ltda	Rodovia Pr 483, Sn Km 01	Água Branca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,780	-	-	-	25/11/2019
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	Alvorada	RAIZEN	3,820	-	-	-	26/11/2019

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,608

DESVIO PADRÃO 0,166

VALOR MÍNIMO 3,410

VALOR MÁXIMO 3,820

Data de Emissão : 02/12/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



#00404

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Acato o Parecer Jurídico nº 326/2019 .

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



405

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	790	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	800	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	810	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	860	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, 03 de dezembro de 2019

Cleomar Walter

Tec. Cont. - CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7862/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52X44M2URX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Certidão emitida no dia **Capanema, 25 de Novembro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE52X44M2URX**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:38 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **2897.D094.CD9C.74F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021116766-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.338.542/0001-80

Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113002580513193839

Informação obtida em 03/12/2019 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1100410

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7737/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52X44M4BQT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Novembro de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52X44M4BQT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:52 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **8557.1668.4DA4.CFA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021116800-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.334.035/0001-43**Razão Social:** VIAÇÃO IGUAÇU LTDA**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2019 a 28/12/2019**Certificação Número:** 2019112902595809150903

Informação obtida em 03/12/2019 08:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
MICRO	1993	22	25.000,00 Placas IKM9D66
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	1.820,86	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	151,74	
Adic.Férias	50,58	
Benefícios	-	
13º Salário	151,74	354,06
Vale Alimentação	483,32	5.799,99
		R\$ 2.174,92
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistorias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		
DPVAT	250,00	
Vistorias - Detran	220,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	800,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	315,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	395,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Seguro Passageiros	2.854,83	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Assessoria Contábil	3.000,00	
Total	9.210,83	R\$ 767,57

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	4,3	3,60	125	R\$ 2.302,33

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,04	125	R\$ 110,00
Oleo Hidraulico		0,04	125	R\$ 110,00
Oleo Diferencial		0,04	125	R\$ 110,00
Outros (filtros correas ...)		0,10	125	R\$ 275,00

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Continental	880,00	45.000	0,12	322,67
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						927,67

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 22%	25.577,00	2.131,42	22,492%
Combustível - Nota 3	27.627,91	2.302,33	24,296%
Documentação (IPVA, Vistórias etc) - Nota 2	9.210,83	921,08	9,720%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	4.477,00	373,08	3,937%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	31.898,83	2.658,24	28,051%
Sub-Totais	98.791,57	8.386,14	
Simples 12%	11.854,99	1.006,34	10,619%
Desp. Administrativas 1%	987,92	83,86	
Totais	111.634,47	9.476,34	99,115%

Valor por Km: R\$ 3,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1993	40	30.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			146
Percurso Mensal - Km			3.212

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1			Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal		2.197,01		
INSS		-		
FGTS		-		
Férias	183,08			
Adic.Férias	61,03			
Benefícios				
13º Salário	183,08	427,20	31.490,48	R\$ 2.624,21
Vale Alimentação		483,32	5.799,84	R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA		-	
DPVAT		214,00	
Vistorias - Detran		220,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB		800,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento		315,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos		395,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)		80,00	
Licenciamento		96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado		1.200,00	
Seguro Passageiros		2.854,83	
Assessoria Contábil		3.000,00	
Total		9.174,83	R\$ 764,57

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8	3,60	146	R\$ 4.129,71

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor		0,02	146	R\$ 64,24
Oleo Hidraulico		0,02	146	R\$ 64,24
Oleo Diferencial		0,02	146	R\$ 64,24
Outros (filtros correas ...)		0,05	146	R\$ 160,60

Consumo Pneus - Nota 3

	Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Continental	1.200,00	45.000	0,16	513,92

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO 667,24

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	22.711,93	1.892,66	15,815%
Combustível - Nota 3	49.556,57	4.129,71	34,508%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.174,83	917,48	7,666%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	6.520,36	543,36	4,540%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	25,966%
Sub-Totais	125.254,01	10.590,75	
Simplex 12%	15.030,48	1.270,89	10,619%
Desp. Administrativas 1%	1.252,54	105,91	
Totais	141.537,03	11.967,55	99,115%

Valor por Km: R\$ 3,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1996	40	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.197,01	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	183,08	
Adic.Férias	61,03	
Benefícios	-	
13º Salário	183,08	427,20
Vale Alimentação	483,32	5.799,84
		R\$ 2.624,21
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	568,42	
DPVAT	37,90	
Vistorias - Detran	240,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	205,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	86,50	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.768,26	
Assessoria Contábil	2.200,00	
Total	8.299,37	R\$ 691,61

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	2,8	3,60	125	R\$ 3.535,71		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor		0,04	125	R\$ 110,00		
Oleo Hidraulico		0,01	125	R\$ 27,50		
Oleo Diferencial		0,01	125	R\$ 27,50		
Outros (filtros correas ...)		0,40	125	R\$ 1.100,00		
Consumo Pneus - Nota 3						
Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês	
Pneus Misto	6	2 Michelyn e 4 Recap	975,00	45.000	0,13	357,50
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO					1.622,50	

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	28.827,33	2.402,28	21,716%
Combustível - Nota 3	42.428,57	3.535,71	31,963%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.299,37	829,94	7,503%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	5.555,00	462,92	4,185%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	28,092%
Sub-Totais	122.400,58	10.338,37	
Simplex 6,0%	7.344,04	620,30	5,607%
Desp. Administrativas 1%	1.224,01	103,38	
Totais	130.968,62	11.062,06	99,065%

Valor por Km:	R\$ 4,02
---------------	----------



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 3371 - Contrato: 203/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone: 46 3552 2874		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 002	27.500,00	3,43	94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.498,25	43.484,76	16.001,75	64.327,04
Produto: 55590 ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
Total	27.500,00		94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.498,25	43.484,76	16.001,75	64.327,04
Seqüência: 3372 - Contrato: 205/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACU LTDA			CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 001	27.500,00	3,04	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.819,81	30.584,50	17.680,19	60.996,66
Produto: 56016 ROTA 10 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
Item: 003	32.120,00	3,43	110.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.163,50	42.534,77	19.956,50	74.437,75
Produto: 55591 ROTA 22 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção									
Total	59.620,00		193.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.983,31	73.119,27	37.636,69	135.434,41
Total geral	87.120,00		288.096,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.481,56	116.604,03	53.638,44	199.761,45

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2019
- Número: 41
- Modalidade: Pregão

4411420

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



421

Município de Capanema - PR

MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN -	KM	94.325	3,85	16.001,75	4,02	2.720,29



444/422 ✓

Município de Capanema - PR

(INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROCHA HA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 2.720,29 (Dois Mil, Setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



423

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor dos itens 01 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500,00	3,13	17.680,50	3,45	5.657,66
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E	KM	32.120,00	3,51	19.956,50	3,73	4.390,43



Município de Capanema - PR

#000424 ✓

SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERC ADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIB ANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREV O DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.					
--	--	--	--	--	--

✓ Valor total do Aditivo: R\$ 10.048,09 (Dez mil, quarenta e oito reais e nove cents)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3371 - Contrato: 203/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80 Telefone: 46 3552 2874				04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 002	27.500,00	3,43	94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.498,25	43.484,76	16.001,75	61.606,74
Produto: 55590 ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	27.500,00		94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.498,25	43.484,76	16.001,75	61.606,74
Sequência: 3372 - Contrato: 205/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACU LTDA			CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43 Telefone:				04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 001	27.500,00	3,04	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.819,81	30.584,50	17.680,19	55.338,99
Produto: 56016 ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 003	32.120,00	3,43	110.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.163,50	42.534,77	19.956,50	70.047,32
Produto: 55591 ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	59.620,00		193.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.983,31	73.119,27	37.636,69	125.386,31
Total geral	87.120,00		288.096,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.481,56	116.604,03	53.638,44	186.993,05

Critério de seleção:

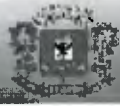
- Licitação
 - Entidade: 50
 - Exercício: 2019
 - Número: 41
 - Modalidade: Pregão

326

5.657,66
 4.390,43
 10.048,09

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

42



426

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1075885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 19 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES COMPREENDIDO ENTRE SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE, ATÉ O CAMPUS DO IFPR E ESCOLA CONCÓRDIA. TURNO VESPERTINO.	KM	47.120	2,70	5.763,1419	2,74	230,52

Valor total do Aditivo: R\$ 230,52 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, três dias de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA
Fornecedor

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN - ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGIÇOS/CIDADE/ SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGIÇOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/ FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN - (INTEGRAL) - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONIL/CIDADE/ROCHA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGIÇOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/ FÁBRICA DE LAJOTAS/ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.	KM	94.325	3,85	16.001,75	4,02	2.720,29

Valor total do Aditivo: R\$ 2.720,29 (Dois Mil, Setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema03 de dezembro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



427

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor dos itens 01 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/ OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/ PERRETT/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500,00	3,13	17.680,50	3,45	5.657,66
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/ SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO. 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/ SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/ SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUT. MARA). 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ ROCHA POMBO/SEI/SANTA CRUZ/COPINI/BOUCARIS/ MERCADO CIBRAZEM/IFPR. 15H30MIN - ROCHA POMBO/ JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIBANA/PIAMOLIN/ SÃO FRANCISCO. 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SEI/PAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/ FILOMENA/SANGA ALEGRE/ NOSSA SENHORA DO CARMO/ TIGRINHO/SÃO SEBASTIAO/ LAGEADO GRANDE/RIOGRANDESE/TREVO DO CRISTO REL/ SÃO PEDRO.	KM	32.120,00	3,51	19.956,50	3,73	4.390,43

Valor total do Aditivo: R\$ 10.048,09 (Dez mil, quarenta e oito reais e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Fornecedor

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 325/2019 fica recomposto o valor dos itens 07 e 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato, fica também aditivado seu quilometragem em 870 Km.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ROTA 06 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	22.660,00	3,82	6.181,50	3,91	556,33
10	ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	21.032,00	3,46	2.917,70	3,53	204,23

Valor total do Aditivo: R\$ 3.831,66 (Três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 13 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



500428

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 21 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 6H15MIN – ARROIO GAÚCHO/IFPR/LOTEAMENTO ROCAMP/KM 54/TRÊS ANGICOS/CIDADE/SANTA CRUZ/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/DELEGACIA (IGREJINHA)/JANETE KATZWINKEL/APAE, 11H30MIN – APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/LOTEAMENTO ROCAMP/IFPR/ARROIO GAÚCHO/CIDADE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/TANCREDO NEVES/CONCÓRDIA, 15H30MIN – (INTEGRAL) – ROCHA	KM	94.325	3,85	16.001,75	4,02	2.720,29



429

Município de Capanema - PR

POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LINHA BONITA/NOVA GAÚCHA/CARBONI/CIDADE/ROC HA POMBO, 17H00MIN - APAE/ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SANTA CRUZ/TRÊS ANGICOS/SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS/KM 54/FÁBRICA DE LAJOTAS/ ROCAMP/ARROIO GAÚCHO/ CIDADE.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 2.720,29 (Dois Mil, Setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema 03 de dezembro de 2019


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Fornecedor



430

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. LEONIR FRANCISCO GOSCH, portador do RG nº 1.839.150-8, e CPF nº 650.513.860-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 326/2019, fica recomposto o valor dos itens 01 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E ITINERÁRIOS: 5H10M - ALTO FARADAY/OURO AZUL/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ LINHA DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 11H30M - LINHA MORAES/ BR 163/LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS/ ALTO FARADAY. 17H15M - ALTO FARADAY/OUROAZUL/PERETTI/LINHA MORAES/ BR 163/ LINHA REDENÇÃO/ DOIS IRMÃOS.	KM	27.500,00	3,13	17.680,50	3,45	5.657,66
3	ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, PERÍODO MATUTINO, INTEGRAL E VESPERTINO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE HORÁRIOS E	KM	32.120,00	3,51	19.956,50	3,73	4.390,43





#00431

Município de Capanema - PR

ITINERÁRIOS: 6H20MIN - MATADOURO DO KRAEMER/SÃO CRISTOVÃO/SANTA CRUZ/IGREJA/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SÃO CRISTOVÃO, 11H30MIN - ROCHA POMBO/PADRE CIRILO/SESI/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/LINHA FILOMENA/SANGA ALEGRE (FAMÍLIA GUIMARA), 12H15MIN (RETORNO) - FILOMENA/SÃO CRISTOVÃO/ROCHA POMBO/SESI/SANTA CRUZ/COPINI/BOTUCARIS/MERC ADO CIBRAZEM/IFPR, 15H30MIN - ROCHA POMBO/JANETE KATZWINKEL/TANCREDO NEVES/LAUDÃO/TREVO/CURITIB ANA/PIAMOLIN/SÃO FRANCISCO, 17H15MIN - IFPR/PADRE CIRILO/ROCHA POMBO/SESI/APAE/SANTA CRUZ/SÃO CRISTOVÃO/FILOMENA/SANGA ALEGRE/NOSSA SENHORA DO CARMO/TIGRINHO/SÃO SEBASTIÃO/LAGEADO GRANDE/RIOGRANDENSE/TREV O DO CRISTO REI/SÃO PEDRO.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 10.048,09 (Dez mil, quarenta e oito reais e nove cents)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 de dezembro de 2019


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Fornecedor

Capanema, 23 de Março de 2020.

Exmo. Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Nesta.

REQUERIMENTO


Venho requerer a viabilidade legal de pagamento integral dos contratos de transporte escolar do mês de março de 2020.

Os veículos rodaram até dia 19/03 outros até dia 18/03 por determinação do Decreto 6.751 em face a Pandemia do Corona vírus que fez com que todos cessassem as atividades antes de concluir o mês.

Tal solicitação se faz em virtude da suspensão das aulas e que interrompe a prestação do serviço.

Caso seja concedido o pagamento integral do mês de março este deverá ser deduzido dos próximos meses quando do restabelecimento das aulas.

Atenciosamente,


Eldo Blume
Contador

Processo: **750/2020**

Data: 23/03/2020 Hora: 10:06

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADM

Requerente:
ELDO BLUME



000433

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 143/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de consulta realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no Pregão Presencial nº 18/2018.

EMENTA: CONSULTA REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OFÍCIO Nº 35/2020. PRETENSÃO DE PAGAMENTO PARCIAL DOS SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. POSSIBILIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2020. PAGAMENTO PARCIAL DOS SERVIÇOS DEDUZIDAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS QUE DEIXEM DE INCORRER NO PERÍODO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Ofício nº 35/2020 da Secretaria Municipal de Educação (fl. 1.536), no qual consulta quanto a possibilidade de pagamento dos serviços de transporte escolar durante a Pandemia do novo coronavírus.

Em seguida, o PA retornou a PGM para análise conclusiva. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Do Ofício nº 35/2020 da Secretaria Municipal de Educação / Lei Municipal nº 1.732/2020:

A consulta apresentada pela Secretaria de Educação vem ao encontro do interesse em manter pagamento parcial dos serviços contínuos de transporte escolar durante o período da Pandemia do Coronavírus.

Analisando a recente legislação municipal sobre a matéria, Lei Municipal nº 1.732/2020, reproduz-se os artigos 3º e 4º, vejamos:

“Art. 3º A Administração Pública municipal está autorizada a promover medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, visando à sua manutenção, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19 findarem.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços contínuos com alocação de mão de obra não eventual aqueles que constituem



000434

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade permanente do órgão ou entidade contratante, que se repetem sistemática ou periodicamente, ligados ou não à sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por diferentes trabalhadores e que a contratada se utilize de mão de obra não eventual para a prestação do serviço.

Art. 4º Como medida excepcional, a Administração Pública municipal fica autorizada a manter o pagamento mensal do contrato, total ou parcialmente, naqueles ajustes para os quais for indicada a suspensão total ou parcial dos serviços, deduzidas as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, garantindo o pagamento das despesas devidamente comprovadas com pessoal e encargos dos trabalhadores que deixem de prestar os serviços em razão da emergência e calamidade pública, observando-se a capacidade financeira do Poder Executivo municipal.

§ 1º As ausências dos trabalhadores terceirizados decorrentes do cumprimento desta Lei serão consideradas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei nº 13.979/2020.

§ 2º A Administração poderá determinar aos trabalhadores que deixem de prestar os serviços em unidades com decréscimo de atividades prestem serviços da mesma natureza em unidades diversas da contratante ou para outros órgãos ou entes da Administração Pública Municipal que tenham necessidade de acréscimo dessas mesmas atividades, durante o período de tempo em que durar a situação de emergência.

§ 3º Os trabalhadores que eventualmente deixem de prestar os serviços na unidade deverão permanecer à disposição da Administração Pública municipal e estar preparados para prontamente retornar às unidades para retomada dos serviços.

§ 4º A manutenção do pagamento mensal do contrato prevista no caput deste artigo, quando aplicável pela Administração, ficará condicionada a:

I - não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II - outras condições e contrapartidas a critério da unidade contratante.

§ 5º As suspensões, reduções ou alterações de que trata este artigo, inclusive a eventual utilização de trabalhadores na prestação de serviços em unidades distintas da contratante ou para outros órgãos ou entes da Administração Pública municipal, não configuram alteração de objeto contratual, dispensando-se a celebração de termo de aditamento para tais fins.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993." (destaquei)

Ante ao exposto especialmente no art. 4º da Lei Municipal nº 1.732/2020, este Órgão responde que há previsão legal autorizando o gestor municipal a manter o pagamento mensal dos contratos de transporte escolar.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

total ou parcialmente, desde que deduzidas as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer.

No caso em questão, considerando que o preço do KM rodado nos serviços de transporte escolar encontra-se planilhado, revela-se possível a extração durante o período da pandemia do coronavírus das despesas de combustível, lubrificantes, manutenções e desgaste de pneus, a fim de identificar valor mínimo a ser pago nesse período.

Ademais, não passa despercebido os incisos I e II do art. 4º da referida Lei Municipal, que insere condicionantes que as empresas têm que comprovar para obter o recebimento parcial dos serviços, quais sejam: **não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional; e, outras condições ou contrapartidas a critério da unidade contratante.**

Quanto a esta segunda condicionante, este Órgão recomenda seja exigido para assinatura do aditivo e obtenção do benefício do recebimento dos serviços parciais, que seja apresentada certidões negativas da empresas em âmbito municipal, estadual e Federal, CRR (FGTS), cópia da CTPS do empregado demonstrando o registro empregacional obedecendo o piso salarial da categoria (cujo valor consta da planilha), bem como o comprovante mensal de pagamento de salário e vale alimentação. Cabe ressaltar, que no caso das empresas que os próprios sócios realizem a condução dos veículos, fica dispensado o comprovante de pagamento de salário e vale alimentação.

2.2. Do pedido de pagamento integral do mês de março de 2020:

Quanto a pretensão de recebimento integral do valor do mês de março de 2020, por expressa falta de previsão legal, bem como considerando que se tratar de período anterior a edição da Lei Municipal nº 1.732, de 03 de abril de 2020, este Órgão manifesta-se pelo indeferimento.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria responde:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

a) que há previsão legal autorizando o gestor municipal a manter o pagamento mensal dos contratos de transporte escolar total ou parcialmente, desde que deduzidas as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, tais como as despesas de combustível, lubrificantes, manutenções e desgaste de pneus, a fim de identificar valor mínimo a ser pago nesse período, condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos: i) não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional; e, ii) apresentada certidões negativas da empresas em âmbito municipal, estadual e Federal, CRF (FGTS), cópia da CTPS do empregado demonstrando o registro empregacional obedecendo o piso salarial da categoria (cujo valor consta da planilha), bem como o comprovante mensal de pagamento de salário e vale alimentação. Cabe ressaltar, que no caso das empresas que os próprios sócios realizem a condução dos veículos, fica dispensado o comprovante de pagamento de salário e vale alimentação.

b) Implementada alteração provisória dos preços do KM rodado, recomenda-se a realização de termo aditivo contratual, a ser firmado em todas as rotas de transporte escolar, com prévio encaminhamento das minutas, para aprovação deste Órgão, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.665/1993;

c) pelo indeferimento do pedido de pagamento integral do mês de março de 2020, cujo requerimento foi apresentado por meio do Protocolo nº 750/2020.

Considerando a existência de três processos licitatório, que congregam diversas rotas de transporte escolar, a PGM estende os efeitos desta consulta ao Pregão Presencial nº 13/2018, 18/2019 e 41/2019.

É o parecer.

Capanema, de 30 de abril de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000437

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. . Acato o Parecer Jurídico nº 143/2020 pelo aditivo de Supressão dos contratos desse Pregão Presencial.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 06 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000438

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Eldo Blume

Com relação aos Pregões Presenciais nº 13/2018, 18/2019 e 41/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em resposta ao Protocolo 750/2020 de 23 de março de 2020, onde o Sr. Eldo Blume, solicita em nome das empresas de ônibus: ELISEU BUDKE-ME, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, LETICIA TREVISAN-ME, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA ME, VIAÇÃO SENTINELA LTDA -EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -EPP, para que fosse feito o pagamento integral do mês de Março/2020, notifico que seu pedido não foi acolhido pela Procuradoria.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 143/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 06 de maio de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 08:50
Para: 'eldo@blume.com.br'
Assunto: RESPOSTA DO PROTOCOLO 750/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO SR. ELDO BLUME.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000440

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 08:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Wed, 6 May 2020 08:49:31 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eldo@blume.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eldo@blume.com.br>... relayed; expect no further notifications

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 06 - ITINERÁRIO 22 - MATADOURO KRAEMER/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1993	40	30.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			146
Percurso Mensal - Km			3.212

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.197,01	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	183,08	
Adic.Férias	61,03	
Benefícios	-	
13º Salário	183,08	427,20
Vale Alimentação	483,32	5.799,84
		R\$ 2.624,21
		R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	-	
DPVAT	214,00	
Vistorias - Detran	220,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	800,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	315,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	395,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	96,00	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.854,83	
Assessoria Contábil	3.000,00	
Total	9.174,83	R\$ 764,57

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal
Consumo Combustível	2,8		146	R\$ 0,00

Consumo Oleos e Correias - Nota 3

Oleo de Motor			146	R\$ 0,00
Oleo Hidraulico			146	R\$ 0,00
Oleo Diferencial			146	R\$ 0,00
Outros (filtros correas ...)			146	R\$ 0,00

Consumo Pneus - Nota 3

Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto 6	Continental		45.000	-	-

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 12%	5.575,82	464,65	9,241%
Combustível - Nota 3	-	-	0,000%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.174,83	917,48	18,246%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	-	-	0,000%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	61,799%
Sub-Totais	52.040,96	4.489,66	
Simplex 12%	6.244,92	538,76	10,714%
Desp. Administrativas	-	-	
Totais	58.285,88	5.028,42	100,000%

Valor por Km: R\$ 1,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 05 - ITINERÁRIO 21 - LINHA ARROIO GAÚCHO/CIDADE

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor
ÔNIBUS	1996	40	50.000,00
Nº Dias Letivos Ano			220
Nº Meses com Transportes			10
Média Dias Letivos/Mês			22
Percurso Diário - Km			125
Percurso Mensal - Km			2.750

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1	Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal	2.197,01	
INSS	-	
FGTS	-	
Férias	183,08	
Adic.Férias	61,03	
Benefícios	-	
13º Salário	183,08	
Vale Alimentação	427,20	
	483,32	
	31.490,48	R\$ 2.624,21
	5.799,84	R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA	568,42	
DPVAT	37,90	
Vistorias - Detran	240,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB	600,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento	313,29	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos	205,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)	80,00	
Licenciamento	86,50	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado	1.200,00	
Seguro Passageiros	2.768,26	
Assessoria Contábil	2.200,00	
	Total	R\$ 691,61

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3

	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	2,8		125	R\$ 0,00		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor			125	R\$ 0,00		
Oleo Hidraulico			125	R\$ 0,00		
Oleo Diferencial			125	R\$ 0,00		
Outros (filtros correas ...)			125	R\$ 0,00		
Consumo Pneus - Nota 3						
	Unid	Marca do Pneus Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	2 Michelyn e 4 Recap		45.000	-	-

TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 10%	4.558,97	379,91	8,302%
Combustível - Nota 3	-	-	0,000%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	8.299,37	829,94	18,135%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	-	-	0,000%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	37.290,32	3.107,53	67,903%
Sub-Totais	50.148,66	4.317,38	
Simplex 6,0%	3.008,92	259,04	5,660%
Desp. Administrativas	-	-	
Totais	53.157,57	4.576,42	100,000%

Valor por Km:	R\$ 1,66
----------------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
SETOR DE LICITAÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM 02 - ITINERÁRIO 10 - ALTO FARADAY

Veículo	Ano	Cap. Min. Passageiros	Valor		
MICRO	1993	22	25.000,00	Placas	IKM9D66
Nº Dias Letivos Ano			220		
Nº Meses com Transportes			10		
Média Dias Letivos/Mês			22		
Percurso Diário - Km			125		
Percurso Mensal - Km			2.750		

Salário Motorista+Encargos (Simples Nacional) - Nota 1			Valor Anual	Valor Mensal
Salário mensal		1.820,86		
INSS		-		
FGTS		-		
Férias	151,74			
Adic.Férias	50,58			
Benefícios	-			
13º Salário	151,74	354,06	26.098,99	R\$ 2.174,92
Vale Alimentação		483,32	5.799,84	R\$ 483,32

Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2		Valores Anuais	Valor Mensal
IPVA			
DPVAT		250,00	
Vistorias - Detran		220,00	
Inspeção Semestral do Inmetro com Laudo - Art. 136 CTB		800,00	
Renovação do Alvará de Funcionamento		315,00	
Vistoria Tacógrafo - Válido por 02 (dois) anos		395,00	
Discos Diagrama (Tacógrafos)		80,00	
Licenciamento		96,00	
Seguro Passageiros		2.854,83	
Rastreamento Veicular por Kilometro Rodado		1.200,00	
Assessoria Contábil		3.000,00	
	Total	9.210,83	R\$ 767,57

Consumo Combustível/Manutenção - Nota 3						
	Média KM /Consumo Lit	Valor/Litro	Km	Valor Mensal		
Consumo Combustível	4,3		125	R\$ 0,00		
Consumo Oleos e Correias - Nota 3						
Oleo de Motor			125	R\$ 0,00		
Oleo Hidraulico			125	R\$ 0,00		
Oleo Diferencial			125	R\$ 0,00		
Outros (filtros correas ...)			125	R\$ 0,00		
Consumo Pneus - Nota 3						
	Unid	Marca de Pneu Novo	Valor Unid Pneu	Vida util KM	R\$ / KM	KM/ Mês
Pneus Misto	6	Continental		45.000		-
TOTAL DE DESPESA DE MANUTENÇÃO						-

Descrição dos Custos	Valor Anual	Valor Mensal	
Lucro 22%	25.577,00	2.131,42	33,324%
Combustível - Nota 3	-	-	0,000%
Documentação (IPVA, Vistórias.etc) - Nota 2	9.210,83	921,08	14,401%
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) - Nota 3	-	-	0,000%
Salário Motorista e Vale Alimentação - Nota 1	31.898,83	2.658,24	41,561%
Sub-Totais	66.686,66	5.710,74	
Simples 12%	8.002,40	685,29	10,714%
Desp. Administrativas	-	-	
Totais	74.689,06	6.396,02	100,000%
Valor por Km:		R\$ 2,33	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000447

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
TIPO DE GRADUADO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 06/05/2020 at 07:47:39 (date and hour of Brasilia).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:36 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **3DFD.8914.EB66.F76E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.338.542/0001-80
Certidão nº: 10353482/2020
Expedição: 06/05/2020, às 07:49:49
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão de Débitos

Receita PR

Sefanet

Expresso

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 08.338.542/0001-80 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto a Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.338.542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402392932033508

Informação obtida em 06/05/2020 07:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000452

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1629/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3ZC4X8XBUX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Março de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3ZC4X8XBUX

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO IGUACU LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NUMERO 1445	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9978-2247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 07:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000454



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:42 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **501F.A0D2.CEB8.16A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.334.035/0001-43
Certidão n°: 10353695/2020
Expedição: 06/05/2020, às 08:01:00
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021868188-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.334.035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201225931059554

Informação obtida em 06/05/2020 08:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

009458

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1726/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3ZC4X8CQPB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Março de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3ZC4X8CQPB



000459

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	970	07.001.12.361.1201.2112	000	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	980	07.001.12.361.1201.2112	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	980	07.001.12.361.1201.2112	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício Anterior
2020	990	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1000	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1050	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1310	07.001.12.361.1201.2106	102	3.3.90.33.00.00	Do exercício

Capanema, 06 de maio de 2019

Clomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3371 - Contrato: 203/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone: 46 3552 2874		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 002	27.500,00	3,43	94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.548,25	79.394,18	6.951,75	27.946,04
Produto: 55590 ROTA 21 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	27.500,00		94.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.548,25	79.394,18	6.951,75	27.946,04
Sequência: 3372 - Contrato: 205/2019			Licitação: Pregão - 50 000041/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACU LTDA			CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		04/06/2019		03/06/2020				
Lote: 001													
Item: 001	27.500,00	3,04	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.677,86	56.920,29	9.822,14	33.886,38
Produto: 56016 ROTA 10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Item: 003	32.120,00	3,43	110.171,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.681,10	77.395,88	10.438,90	38.937,10
Produto: 55591 ROTA 22 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000102 Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção										
Total	59.620,00		193.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.358,96	134.316,17	20.261,04	72.823,48
Total geral	87.120,00		288.096,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.907,21	213.710,35	27.212,79	100.769,52

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2019
- Número: 41
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000000